



Município de Capanema - PR

11111101

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 021

Capanema - PR, 16/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, POCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção básica sistema de iluminação pública do Município de Capanema –PR.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos através do seu Departamento de Serviços Urbanos, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2015.

A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alceu Maldaner, Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N° 2613-

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2015.

4.3. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50	28,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000004
[Handwritten signature]

BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25	110,00
CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100	10,54
CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200	3,80
FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,50
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	UN	400	16,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS	UN	50	15,90
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	36,95
LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	25	129,00

[Handwritten signature]



005
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	69,00
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50	4,60
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50	7,30
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1MM X 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30	90,20
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	150	74,65
REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	98,20
REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	83,00

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000006

RELE FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	UN	400	51,00
Total máximo estimado: R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)			

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



0000007

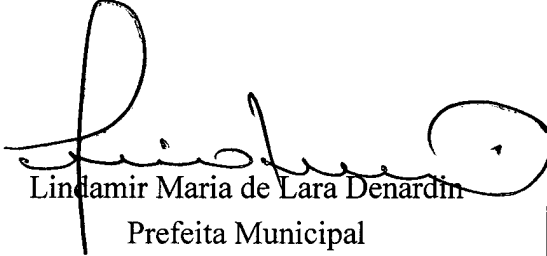
Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos Capanema – PR, 16 de março de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, POCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
41174- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	36,95	11.085,00
45977- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS	UN	50	15,90	795,00
45978- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	UN	400	16,00	6.400,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	83,00	24.900,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	98,20	19.640,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	150	74,65	11.197,50
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	25	129,00	3.225,00
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	69,00	3.450,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50	28,00	1.400,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25	110,00	2.750,00

45980- RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	UN	400	51,00	20.400,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50	4,60	230,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50	7,30	365,00
41195- CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100	10,54	1.054,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,50	450,00
41200- REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1MM X 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30	90,20	2.706,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200	3,80	760,00
TOTAL				R\$ 110.807,50

01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ESTRELA GUIA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 E-MAIL: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ENDEREÇO: AV.ANTONIO DE PAIVA CANTELMO,1153 ,CENTRO

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3055-7071 CONTATO: LOIRI

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

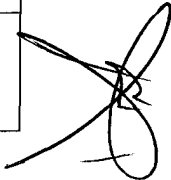
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

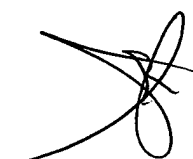
PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41174- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	36,95	11.085,00
41176- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50	17,54	877,00
41177- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	18,53	7.412,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	83,10	24.930,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	98,20	19.640,00
41186- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150	74,65	11.197,50
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS	UN	25	129,00	3.225,00



PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	90,05	4.502,50
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50	38,25	1.912,50
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25	127,30	3.182,50
41192- RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO. (REFERÊNCIA ILUMATIC)	UN	400	53,08	21.232,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50	5,60	280,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50	9,95	497,50
41195- CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100	10,54	1.054,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	7,11	711,00
41200- REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1MM X 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30	90,20	2.706,00

41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200	7,98	1.596,00
TOTAL			R\$	116.040,50

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



apoio licitacao

De: ESTRELA GUIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA <estrelaguia.beltrao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de março de 2016 16:21
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS CAPANEMA.pdf

Boa tarde

Segue orçamento em anexo

Att,Andrea

Em 1 de março de 2016 15:21, apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

ESTOU NO AGUARDAMENTO DO ORÇAMENTO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321



Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME
Fone: [46] 3055.7071 / [46] 3055.7074
Celular: [46] 9912.8506 TIM
E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

11111114

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS LONIEN Instalações Elétricas Ltda - ME

CNPJ: 13.151.288/0001-91 E-MAIL: adm@equipelty.com.br

ENDEREÇO: RUA MARA 32.

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Universitário

TELEFONE: 3324-0731 CONTATO: Carlos

CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

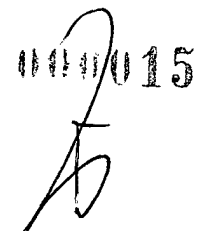
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

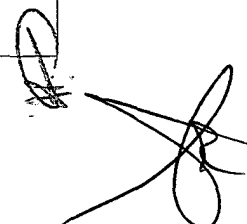
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41174- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	4500	13.500,00
41176- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50	1600	800,00
41177- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	1600	6.400,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	8500	25.500,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	11200	22.400,00
41186- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150	8200	16.400,00
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS	UN	25	13200	3.300,00

000015


PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	72,00	3.600,00
41190- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50	29,50	1.475,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25	118,00	2.950,00
41192- RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO. (REFERÊNCIA ILUMATIC)	UN	400	51,00	20.400,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50	4,60	230,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50	7,90	395,00
41195- CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100	11,00	1.100,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,50	450,00
41200- REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1MM X 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30	99,90	2.997,00



111116
[Handwritten signature]

41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200	3,30	760,00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

AVISTA.
PROPOSTA VALIDADE PARA. 30 dias.
Entrega. 20 dias.
Cul. 18 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]
Carlos Lonien Instalações
Elétricas - ME
CNPJ: 13.151.289/0001-91

[Handwritten signature]

1111117

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELETRON LUZ COM. OEMAT. ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 76.072.776/0001-89 E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
TELEFONE: (45) 3225-1407 CONTATO: Marlei
CIDADE: CASCANEL UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

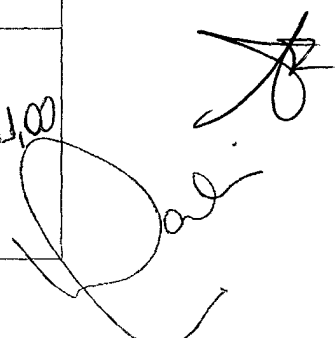
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41174- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	42,00	12.600,00
41176- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50	15,90	795,00
41177- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	16,50	6.600,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	83,00	24.900,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	110,00	22.000,00
41186- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150	82,20	12.330,00
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS	UN	25	129,00	3.225,00

PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	69,00	3.450,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50	28,00	1.400,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25	110,00	2.750,00
41192- RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO. (REFERÊNCIA ILUMATIC)	UN	400	52,80	21.120,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50	4,70	235,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50	7,30	365,00
41195- CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100	10,80	1.080,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,90	490,00
41200- REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1MM X 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30	98,70	2.961,00



0000119

41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200	4,00	800,00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

PRazo DE ENTREGA: 05 DIAS

COND. DE PAGTO: 28 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CASCADEL, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

[Handwritten Signature]
76.072.776/0001-89
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCAVEL - PARANÁ

[Handwritten Signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

00000020

Protocolo Número: 021

Capanema - PR, 16/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante protocolo nº 021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



0000021
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 021

Capanema - PR, 16/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo **21** encaminhado por Vossa Excelência em 16/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000023~~

~~000022~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **14/04/2016**, com início às **09h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.4. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.5. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000/023

art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **RS110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

01/10/24

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/25

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/27

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

028

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 017/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 017/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 017/2016
SESSÃO EM 13/04/2016, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1177131

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000032

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000133

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias.**

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.1.195

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/036

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a



11/137

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo de início e término para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000038

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.

24.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/10/39

24.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 10 (dez) dias úteis, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

24.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

24.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

24.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/10/20
[Handwritten signature]

que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia contados da data da entrega.

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

41

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

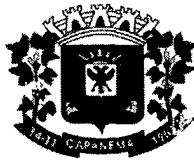
a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

042

pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000043

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

044

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/15

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/07/2016

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

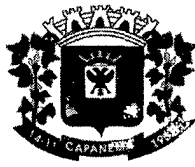
34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/047

instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111047
1111048

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

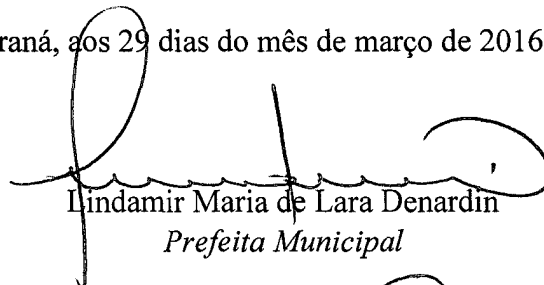
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.


35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

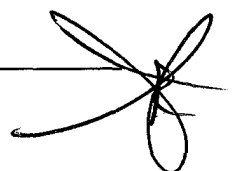
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

019049

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000050

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 017/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

017/2016
[Handwritten signature]

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 017/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

052
[Handwritten signature]

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 017/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000053

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111/154

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

...../2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



1111055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/10/16 56

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/057

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

j) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;

k) Prazo de início e término para entrega dos materiais;

l) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

m) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

n) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



111158

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000059

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



00000061

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11/11/16 3

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

g) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

h) Apresentar documentação falsa;



0000164

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- i) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- j) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- k) Comportar-se de modo inidôneo;
- l) Cometer fraude fiscal;
- m) Fizer declaração falsa;
- n) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



1111/65
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

017/2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



00067

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 61/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. ANÁLISE PRÉVIA A MINUTA DO EDITAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Termo de Referência - fls. 03-07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 08-19;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 20;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 21;
- VII) Minuta do edital - fls. 22-48;
- VIII) Anexo 01 - fl. 49; Anexo 02 - fl. 50; Anexo 03 - fl. 51; Anexo 04 - fl. 52; Anexo 05 - fl. 53; Anexo 06 - fls. 54-55; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) - fls. 56-66.

É o relatório.



000068

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



11069

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:



00071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.



111072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

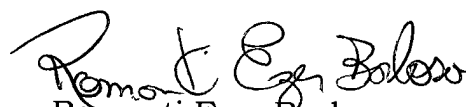
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 28 de março de 2016.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

400073

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data foi efetuado a substituição da folha 22 deste volume em virtude alteração data de abertura do envelopes de licitação, sem nenhuma outra alteração no conteúdo da referida folha.

Capanema, 31/03/2016.



Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



1111174

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 021

Capanema - PR, 29/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, POCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0000075
[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(art. 4 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, POCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Sessão de entrega de envelopes: 14/03/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 14/03/2016 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR**

[Handwritten signature of Luciano Dorochowicz]
Luciano Dorochowicz
Pregoeiro


AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:


Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016
 Pregão Presencial Nº 010/2016
 Data da Assinatura: 29/03/2016
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Valor total: R\$ 64.628,00 (Seisenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Contrabando

PRF descobre depósito de contrabando em aldeia indígena; cacique é preso e seis carros, apreendidos




Terra Roxa - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) descobriu a existência de um depósito de mercadorias contrabandeadas dentro de uma aldeia indígena em Terra Roxa, na região oeste do Paraná. Após receber a informação de que havia veículos suspeitos transitando por uma estrada rural nas imediações da BR-272, uma equipe da PRF se dirigiu até o local. Após seguirem alguns quilômetros pela estrada, os policiais se depararam com uma pequena aldeia indígena. Na aldeia, havia um barracão com dezenas de volumes, todos envolvidos com plásticos e fitas adesivas. Crianças indígenas brincavam nas proximidades. Ao checar o conteúdo dos volumes, a equipe constatou que se tratava de mercadorias de origem estrangeira. Entre os produtos havia milhares de relógios, cigarros, material para narguilé e acessórios para videogames. Junto ao depósito, cercado por densa e alta vegetação, Fiat Tipo, Chevrolet Blazer foram encontrados seis veículos, cinco deles preparados para o transporte de cargas ilícitas (sem bancos). Pelo menos um dos carros apresentava sinais identificadores adulterados. Outro tinha sua trava da direção e sistema de ignição danificados.


Os policiais rodoviários federais chamaram então reforço de outras equipes da PRF e servidores da Receita Federal para auxiliar no recolhimento das mercadorias e veículos. Os agentes notaram que havia pegadas em direção à vegetação mais densa. No meio da mata, foram localizados outros volumes de mercadorias e caixas de cigarros. Enquanto as equipes ainda faziam as buscas nas imediações, um índio que empunhava um facão em uma das mãos chegou ao depósito, identificou-se como cacique e ameaçou um dos policiais rodoviários federais. Com cerca de 40 anos de idade, o suposto líder indígena disse às equipes da PRF que permitia o armazenamento das mercadorias no local. Preso, ele responderá pelos crimes de contrabando, descaminho e ameaça. Os seis carros apreendidos são das seguintes marcas e modelos: Fiat Doblô, Ford Escort, Chevrolet Blazer, Fiat Tipo, Chevrolet Kadett e Fiat Siena. A PRF encaminhou a ocorrência para unidades da Polícia Federal e da Receita Federal em Guairá. Os itens apreendidos serão contabilizados apenas nesta quinta-feira (31). **(Foto: PRF)**


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
 Pregão Presencial Nº 010/2016
 Data da Assinatura: 29/03/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 27.035,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações


Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.
 Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro



000077

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data de Emissão: 06/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE
MATEIRAS ELETRICOS LTDA - ME
10.583.036/0001-07
AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000078

A

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA
76.072.776/0001-89
AV BRASIL, 6817 - CEP: 85801001 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCADEL - PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2016 Edital n°: 017 Tipo Pregão
FORNECEDOR

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
14.193.126/0001-34
AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP:
85601270 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Declaro que recebi a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

material elétrico para iluminação pública

**Município de
Capanema - PR**

0000080



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

**BELLO & MACHADO LTDA - ME
04.109.543/0001-00
R JOÃO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO:
CAPÃO DA IMBUÍA
CIDADE/UF: Curitiba/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

04 109 543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

**Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220 - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ 04.109.543/0001-00 - Inscr. Est. 90.453.558-34 - E-mail: belloemachado@hotmail.com
Fone/Fax: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060**

11.027.713/0001-65
P



**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
11.027.713/0001-65
AV SAO JOAO, 706 - CEP: 85570000 - BAIRRO:
CENTRO
CIDADE/UF: São João/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do Fornecedor

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000082

**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

**ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - EPP
10.906.818/0001-21
R OSVALDO CRUZ, 2045-A - CEP: 85801200 - BAIRRO:
CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR**

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1100083

10

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

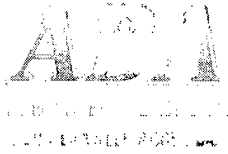
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
11.027.713/0001-65
AV SAO JOAO, 706 - CEP: 85570000 - BAIRRO:
CENTRO
CIDADE/UF: São João/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Avenida Brasil n.º 334 - Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. - Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

1111184

ANEXO II

PROCURACAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuracao, a (**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**), com sede (**AVENIDA BRASIL,334 CENTRO NA CIDADE DE PATO BRANCO**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.583.036/0001-07**.e Inscricao Estadual sob: **90467217-37**, representada neste ato por seu(s) (qualificacao(oes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)**LUAN RUARO MARCANTE**, portador(a) da Cedula de Identidade RG n.º **9.016.884-3** e CPF n.º **074.747.679-96**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **SANDRO MARCIO BALDISSERA**, portador(a) da Cedula de Identidade RG n.º **4.545.625-0** e CPF n.º **706.580.649-91**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS**) perante **MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR**. (Indicacao do orgao licitante), **no que se referir ao presente PREGAO PRESENCIAL n.º. 017/2016**, com poderes para tomar qualquer decisao durante todas as fases do **PREGAO**, inclusive apresentar **DECLARACAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACAO**, os envelopes **PROPOSTA DE PRECOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITACAO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reducao de preco, desistir expressamente da intencao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intencao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, assinar a ata da sessao, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuracao e valida ate o dia 16/04/2016.



PATO BRANCO, 07 DE ABRIL DE 2016.



Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96

10.583.036/0001-07

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheco por SEMELHANCA a assinatura de **LUAN RUARO MARCANTE**. B32060, Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016 - 10:13:16h. : R\$ 9,95 (MRC 2016). Porqus: R\$ 9,95 + Selo: R\$ 0,76
Em Teste da Verificacao. FOGEMARIA ARGENTA DALLIGNOL - Escrevente Juramentada

Selo Digital Nº **501P6.gv3m**. Verificacao em: <http://funopen.com.br>

CPF 090.479.444-02
Escrevente Juramentada

2º Oficio

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
PATO BRANCO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Q

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Nome: LUAN RUARO MARCANTE
 Registro Nacional: 171201868-0
 Filição: MILTON MARCANTE
 LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE
 C.P.F.: 074.747.679-96
 Documento de Identidade: 9.016.884-3 SSP/PR
 Nascimento: 04/10/1990
 Naturalidade: PATO BRANCO
 Tipo Sang.: O-
 Crea de Registro: CREA-PR
 UF: PR
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Emissão: 14/02/2014
 Data de Registro: 09/05/2013
 Ass. Presidente: *Jose Krüger*
 Registro no Crea: PR-131566/D



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
luan marcante

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 5º da Lei nº 6184 de 24/12/66 a Lei nº 6208 de 07/05/75)

Lei 13.228 de 10/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 TABELA Nº 1
 NOTAS
 FPK-140
 AUTENTICACAO
 2 FEV. 2016
 CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
 A RAFAEL THOMAS WEBER MARTINS DE MELLO
 Juramentado

g *l* *Q* *Q*



Protocolo 0000560

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO
139

RUBRICA
183/84
183/84



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias

ATTESTAÇÃO
31 MAR. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA CPF 090.479.419-93 Juramentada

ÓRGÃO DE AUTENTICIDADE DO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO SERVENTIA NOTARIAL DE 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carfarioparacena@gmail.com

RUBRICA
0000567
LIVRO 139 FOLHA 183/184

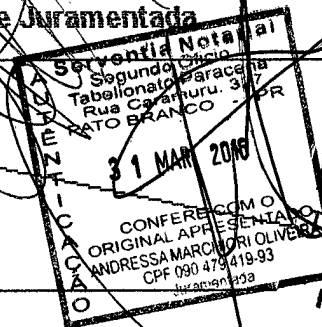
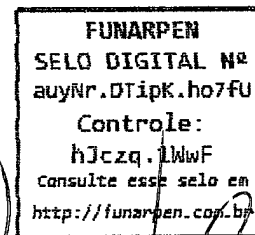
Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

000088

CONTRATO SOCIAL

IRÊS TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia IRÊS TEREZINHA MARCANTE, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
2º Ofício
Rua Garamutu, 327
PATO BRANCO - PR
04 MAR 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANA LUIZA BRANDÃO VEITE Juramentada

[Handwritten signatures and scribbles]

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

000089

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Tribunal de Justiça do Paraná
Rua Maranhão, 527
CEP 81130-000 - Curitiba - PR
06 MAR. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Juramentada

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

000090

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

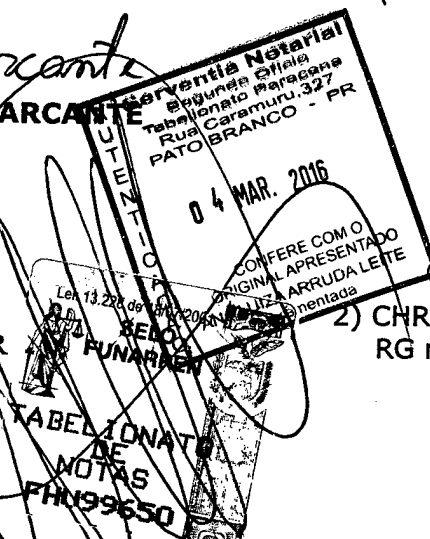
Leandra Maria Ruaro Marcante
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

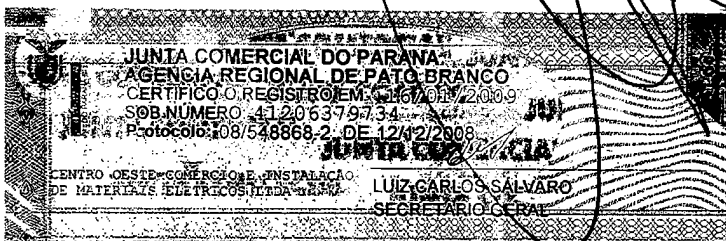
Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/0-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IRES TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Situação		
Data: 14/09/2011	REGISTRO ATIVO		
Número: 20117479837	Status		
Ato: BALANCO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 24 de março de 2016

16/202576-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4545625-0 SESP PR

CPF: 706.580.649-91 DATA NASCIMENTO: 09/06/1971

FILIAÇÃO: RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
 HELENA MARCANTE BALDISSERA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01622849020 VALIDADE: 14/09/2017 1ª HABILITACAO: 25/10/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 14/09/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sandro*

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAN)* 56369050847 PR904680824

PROIBIDO PLASTIFICAR 649243100

000092

ca

Arquiteta Notarial
 Substituto Oficial
 Tabela de Honorarios
 Rua Cassimiro, 327 - PR
 PATO BRANCO

08 MAR 2012

Let. 13.226 des. 11/06/06
 CONFERE COM O
 CONSELHO APRESENTADO
 POR SERGIO
 EUNARREN

TABELA DE NOTAS
 FH000459

J

ca
J
ca
J
ca



DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409

Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

000093

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema-PR.
Avenida :Pedro Viriato Parigot de Souza,1080-Centro
85.760-000 – Capanema -Pr.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

PATO BRANCO, 07 DE ABRIL DE 2016.



Lun Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr-131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96

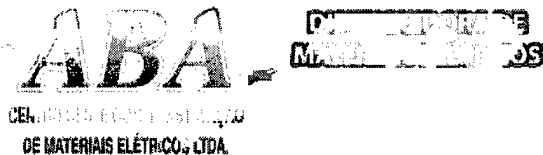
2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 63887A. Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016 - 10:13:37h. ... R\$3,96 (VRC) R\$65,00 (Furo) R\$10,99 + Selo R\$0,75 Em Teste da Verdade, ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL - Escrivão Jurementada

Selo Digital nº 00196 - g/Bm - DE001 - MC478 - Ems - confira em <http://funa.paracena.br>

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrivã Jurementada
2º Ofício de Notas
Pato Branco

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409

Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

0001:094

DECLARAÇÃO.


À
Município de Capanema -Pr.
Avenida; Pedro Viriato Paragot de Souza,1080

Ref; Pregão Presencial nº 017/2016

Declaro de que estamos ciente e concordamos com as condições prevista neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, definidos no item 15 deste edital.

Pato branco, 11 de abril de 2016.

Centro Oeste Comercio e Instalação de Materiais Eletricos.
CNPJ:10.583.036/0001-07


Luan Ruaro Marcante.
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96






10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409

Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

001095

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa :CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS(denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº10.583.036/001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.



PATO BRANCO, 07 DE ABRIL DE 2016.

Luan Ruaró Marcante
Eng.Eletricista -Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96.

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE B35874. Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016 - 10:14:26h. : R\$3,95 (VR) 20,65 (Furejus) R\$0,99 + Selo: R\$ 0,75 Em Testº da Verdade: ROSE MARA ARGENTA DALLAGNOL - Escrivão Juramentada

Selo Digital Nº K01P6-pYan7-7IKw1-MSVtg-8m5
confira em <http://www.topen.com.br>

ANDRESSA SCHIORI
CPF: 090.479.418-89
Escrivão Juramentada
Pato Branco

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



000096

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

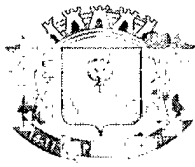
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE
MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME
10.583.036/0001-07
AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000097

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE
MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME
10.583.036/0001-07
AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

「10.583.036/0001-07」
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR」

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0000098

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.242.611-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.242.611-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2011

NOME: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

FILIAÇÃO: AMADOR FRANCEIS
ONEIDÉ FRIZZO FRANCEIS

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC=2074, LVRO=46A, FOLHA=78

CPF: 017.124.129-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capansama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capansama,

Luciano Dorochowicz

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.699-05

d

R

R

R

R

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 160-P FOLHA 061/062

ESTEVES
SANTOS

Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 7792/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60.38 (VRC 384.62). Selo Digital Nº 8jMYr.DJmwO.G5jIg. Controle: eArKT.eDuF. Cascavel-PR. 09 de agosto de 2014. (aa.) ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. VIVIANE MARLI PIANA. Representante da Outorgante MARINA ESTEVES SANTOS. Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida conforme em tudo com o original. ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS. Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR. 09 de agosto de 2014

TABELIÃO
ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8jMYr.DJmwO.G5jIg
eArKT.eDuF
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JULIANA DE MELLO ZIMMERMANN MULLER

Escrivente Autorizada

Prefeitura Municipal de Caparazma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caparazma, 11/08/2014

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

0000101

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

P

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.205 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.659-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança (EPI), utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691/35
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

102

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 de Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.260.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Soares
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.cnpjconfacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

0000103

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89**

de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:23 SOB Nº 2015/691639
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 20156691639. NIRE: 41201647315
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Regue
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

1000104

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 - 89

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEME

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLADO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
E156691639. NÚMERO: 41201647215.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Square
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.cjcepfacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

000105

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

P

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

106

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILIUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156/91639
PROTÓCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156691639 NIRE 41201647315
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.espcpfacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

107

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 20 de outubro de 2015.

SANTOS
SANTOS

VIVIANE MARLIPIANA
Sócia Administradora

SANTOS
SANTOS

LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILIUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:

André Cancelli

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

Michel Aparecido Lima

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156491639.
PROTOCOLADO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FRL5691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

R



Solo Digital do ILS.gov.br, RSWeb, Controla: F&D da FAF
Consulte este site em <http://www.rspem.com.br>

Reconheço por conhecimento as assinaturas de **VIVIANE MACHO PIANA (5796)**, **LOURDES BEGON PIANA (5796)**, **MARCIO APARECIDO JIUS (18587)**.
Data: 17/12/2015, às 13:23.
Em Teste

MERIELY DOS SANTOS



X

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 13:23 SOB Nº 20155691639.
PROTOCOLO: 156621639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20155691639. NIRE: 41281627315.
ELETRÔ LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Liberalda Roque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Eletro luz

ILUMINAÇÃO

000109

Q

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(1)

ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ✓

CNPJ: 76.072.776/0001-89

AV. BRASIL, 6817 - CASCAVEL / PR - EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 ✓

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELETRO LUZ COM DE MAT. ELETRICOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 14 De ABRIL De 2016.

76.072.776/0001-89

ESTEVES SANTOS

VIVIANE MARLI PIANA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 - 537.784.309-63

COM FIRMA RECONHECIDA

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCAVEL - PARANÁ

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO



Selo Digital oclP6.g8C7b.DUGR0 Controle: 35o4a.18TS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 721857* Dou fé. Cascavel/PR, 13 de abril de 2016.



NPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
Fone / Fax : (45) 3225-1407

Q

Eletro Luz

ILUMINAÇÃO

0000110

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 76.072.776/0001-89 é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCADEL, 14 De ABRIL De 2016

VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

COM FIRMA RECONHECIDA

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCADEL - PARANÁ



Selo Digital | mclP6.g8u7b.xT3R0, Controle: 38g4a.16TS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 721865* . Doc. 16. CascadeL/PR, 13 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade



ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164731-5	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/1970	Data de Início de Atividade 01/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 6817, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-000			
Objeto Social comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário			
Capital: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURDES DEBONI PIANA 127.811.859-49	11.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	46.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/12/2015	Número: 20156691639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

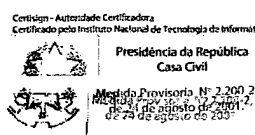
16/210588-6

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016 ✓

Libertad Bogus

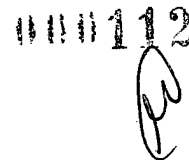
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR



ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 2045 A – Centro, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.906.818/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 90484129-36, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sr^a. **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso** da Cédula de Identidade RG n.º 4.261.332-0 e CPF n.º 588.936.879-68 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Marcelo Campos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8657351-2 e CPF n.º 042.975.469-81, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, perante a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cascavel, 13 de Abril de 2016.

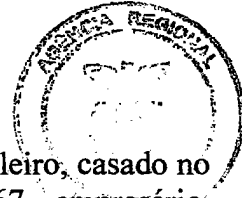
A presente Procuração é válida para o dia 14 de Abril de 2016.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA Err.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCATEL/PR

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200
Fone: (45) 3039-3434

CONTRATO SOCIAL



ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1031, Bairro Periolo, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.817-110, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91, **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.807-660, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.847-0 SSP-PR e C.P.F. sob nº. 498.824.499-72 e **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, e terá sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O Capital Social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Adelor José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Estacilio José Cardoso	48.000	R\$ 48.000,00	80%
Everaldo José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

3ª - A sociedade tem por objeto social **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e outras obras de instalações.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

(Handwritten signature)

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Adelor

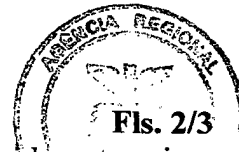
ESTEVES - CARTÃO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
SANTOS
 Rua São Paulo, 65 - Fone: (46) 337-7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL PR 12 ABR. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

(Large handwritten signature)

CONTRATO SOCIAL



Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R'.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio ESTACILIO JOSÉ CARDOSO, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador ESTACILIO JOSÉ CARDOSO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Handwritten signature or mark on the left side.

Handwritten signature 'Estacio' and a stamp: ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.906.818/0001-21. Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signatures and a stamp: ESTEVES, CARTÓRIO 4º ONICIO DE NOTAS SANTOS AUTENTICACAO. A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé. CASCAVEL PR 12 ABR. 2016. () Marina Esteves Santos - Tabelião () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

000116

CONTRATO SOCIAL



P

13ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no C.P.F. sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG. nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicilio profissional na Rua Minas Gerais, 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 05 de Junho de 2009.

ADELOR JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

ESTACILIO JOSÉ CARDOSO
Sócio-Administrador

EVERALDO JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

JOVANE DOS SANTOS BORGES
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:

GRAZIELI PAIVA BORGES
CRC/PR 048.120/O-5

CLAUDYNEI CÉZAR ZANATTA
CRC/PR 037.395/O-9

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2009
SOB NUMERO: 41206508071
Protocolo: 09/259902-8, DE 17/06/2009



ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS

LUIZ CARLOS SALVARO

ESTEVES SANTOS
SELO DE NOTAS AUTENTICACAO
FUNARPEN
Apresento copia reprografica e reproducao fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
FHS51555

12 ABR. 2015

Luiz Carlos Salvaro - Tabelião
Luiz Carlos Salvaro - Escrivão Autorizado
Luiz Carlos Salvaro - Escrivão Autorizado

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.906.818/0001-20
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP: 85801-200 CASCAVEL/PR

5/16

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91,

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68.

EVERALDO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n.º 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.730.080-9 SSP-PR e CPF n.º 740.875.179-34.

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206508071 em 18/06/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Ingressa na sociedade no presente ato **JOANA DE MATTIA CARDOZO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n.º 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, acima qualificado, que possui totalmente integralizadas 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual cede e transfere para a sócia ingressante **JOANA DE MATTIA CARDOZO**, acima qualificada.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 ABR. 2016

- () Marinha Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

6/16

100118

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.2/5

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, acima qualificado, que possui totalmente integralizadas 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual cede e transfere 7.700 (sete mil e setecentas) quotas no valor R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentas reais), para a sócia **IVONE DIAS CARDOSO**, acima qualificada e 3.300 (três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a sócia **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, acima qualificada.

4ª - A sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, que possui integralizadas 50.600 (cinquenta mil e seiscentas quotas), no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), cede e transfere 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a sócia **ROSARIA TABORDA CARDOSO**.

5ª - Os sócios **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, **EVERALDO JOSÉ CARDOSO** e **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, dão plena e rasa quitação das quotas transferidas;

6ª - O Capital Social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo aumento na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provenientes de reserva de lucros.

7ª - Em virtude da alteração o capital fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R\$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R\$ 54.000,00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R\$ 30.000,00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R\$ 90.000,00	30%
T o t a l	300.000	R\$ 300.000,00	100%

8ª - Fica alterado o objeto social para: **Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar lucros e/ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários.

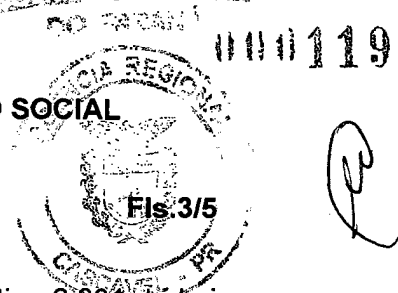
10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.

11ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º Ofício
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3333-1111
CASCATEL, PR
12 ABR. 2016
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Thailine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCATEL, PR
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

716



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68;

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53;

JOANA DE MATTIA CARDOZO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP.**, e tem sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200 (art. 997, II, CC/2002).**

2ª - A sociedade tem por objeto social : **Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

3ª - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 12 ABR. 2016
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Thayline Roberto Lorenzi - Escr. Autorizada

IVONE
ROSARIA
ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
- Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CASCVEL/PR
CEP 85801-200

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. 4/5

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R\$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R\$ 54.000,00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R\$ 30.000,00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R\$ 90.000,00	30%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100%

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar lucros e/ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

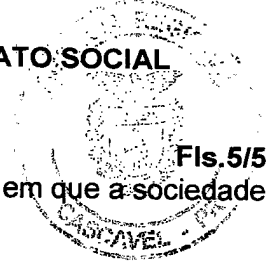
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE IV.
Rua São Paulo, 659 - Fone: (51) 3037-74.
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCVEL
PR 12 ABR. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA E.P.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCVEL/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel - PR, 10 de setembro de 2014.


ADELOR JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista


BEATRIS C. TOMIELLO CARDOSO
Sócia Administradora


EVERALDO JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista


IVONE DIAS CARDOSO
Sócia Quotista


JOANA DE MATTIA CARDOSO
Sócia Quotista


ROSARIA TABORDA CARDOSO
Sócia Quotista

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146250923
Protocolo: 14/625092-3, DE 15/10/2014
Empresa: 41 2 0650807 1
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.226 de 18/07/2001
4ª TABELIONATO SELO FUNARPEN SANTOS
CASCAVEL TONATO DE NOTAS FHS51563
ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 ABR. 2016
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85831-200 CASCAVEL/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



111122

LIVRO	FOLHA
95-P	007/009

ESTEVES
SANTOS

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00095-P, às Folhas 007/009, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (07/12/2011), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.818/0001-21, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua Administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC 1º Ofício desta Comarca de Cascavel-PR, livro B/AUX. 10, folha 102, termo 2.802 em 12/02/1983, nascida em 15/03/1965, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02773393795 e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada na Rua jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120650807-1, em data de 18/06/2009, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 05/12/2011, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 127/133 do Livro 066/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1965, natural de CafelândiaPR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos

Página 1 Selo 07jTr.DQimn.DThQL-L0o38.ALDF Consulte em **ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.**
CNPJ: 10.906.818/0001-21
- Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ESTEVES SANTOS - TABELLIÃ - OFÍCIO DE
NOTARIADO - RUA SÃO PAULO, 659 - FONE: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 12 ABR. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabelliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenz - Escr. Autorizado

11/16



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

111123

95-P

007/009

particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, confêrir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis

ELETROCAF COM. DE MAR. ELÉTRICOS LTDA E.L.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ESTEVES SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS AUTENTICACAO
 Apresente copia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé!

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCAVEL PR 12 ABR. 2016

-) Marina Esteves Santos - Tabelliã
-) Jefferson Esteves Santos - Escar. Autorizado
-) Thaylline Rossato Lorenzi - Escar. Autorizada

12/16



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

95-P

FOLHA

007/009 124

ESTEVES SANTOS

ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 10828/2011. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23, (VRC 324,73), : Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011. (aa.) ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos : R\$6,68, (VRC 40,00), Funrejus: R\$1,67 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

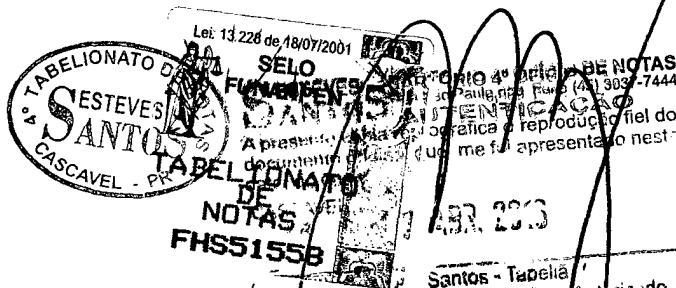
Cascavel-PR, 19 de outubro de 2015.



MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã



Andressa C. Godoy da Silva
Escrevente Juramentada



ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP: 85801-200
CASCAVEL/PR

12/16

ELETR CAF

Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

000125

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

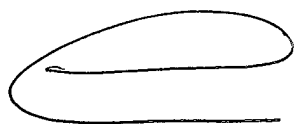
Cascavel, 13 de Abril de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro
85.760-000 Capanema PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ELETR CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.


NESTEVES SANTOS

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

ELETR CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
PR 85.801-200 CASCVEL/PR

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200
Fone: (45) 3039-3434

14/16

ELETRACAF

Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

000126

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Eleto Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, CNPJ nº 10.906.818/0001-21 é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 13 de Abril de 2016.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

ESTEVES SANTOS

ELETO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCABEL/PR

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200
Fone: (45) 3039-3434

15/16

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

27

P

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650807-1	CNPJ 10.906.818/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2009	Data de Início de Atividade 15/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 2045-A, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-200			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO 588.936.879-68	126.000,00	SOCIO	Administrador
IVONE DIAS CARDOSO 643.788.029-53	54.000,00	SOCIO	
ROSARIA TABORDA CARDOSO 853.681.059-91	90.000,00	SOCIO	
JOANA DE MATTIA CARDOZO 914.201.059-49	30.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 23/10/2014	Número: 20146250923	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CASCAVEL - PR, 06 de abril de 2016

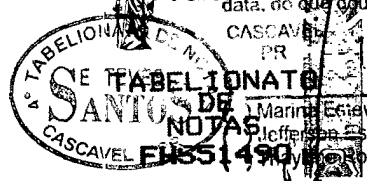
16/249697-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3077-7444
SEU presente original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
FUNAPPEN
CASCAVEL - PR
12 ABR. 2016
Márcia Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Flávia Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada



Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18002-9

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL - PR

16/16

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65



- 1. JAIR LORSCHTEI**R, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº814, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
- 2. ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87
- 3. ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portadora da C. I. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida São João, nº 706, Centro, CEP 85.570.000, Centro, na cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 11.027.713/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 04 de agosto de 2009, sob o NIRE nº 41206549036 e última alteração contratual de 04 de abril de 2013 sob nº 20131783858, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1º. O objeto social da empresa de material elétrico, serviços de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de tinta e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista de móveis, passa a ser:

47.42-3/00 – Comércio varejista de Material elétrico;

43.21-5/00 – Serviços de Instalação e manutenção elétrica;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tinta e materiais para pintura;

47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 14, 04, 16
Almeida





KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

- 47.54-7/01 – Comercio varejista de móveis;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 01.61-0/03 – Serviços de preparação de terreno;
- 52.12-5/00 – Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edificios em geral;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

2ª – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **JAIR LORSCHETER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº614, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C. I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C. I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87
3. **ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portadora da C. I. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

[Handwritten signatures and scribbles]

Professora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14, 04, 16
[Signature]



15.08.2009
a Larsen
30 Oficial
e
Tiro Larsen
Instituto
MATEI BRUNO DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1111130

B



KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**.

2º - A sociedade tem a sua sede na Avenida São João, nº 706, CEP 85.570.000, na cidade de São João, Estado do Paraná.

3º - O Objeto social da empresa é:

- 47.42-3/00 – Comercio varejista de Material elétrico;
- 43.21-5/00 – Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- 47.41-5/00 – Comercio varejista de tinta e materiais para pintura;
- 47.44-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.53-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 – Comercio varejista de móveis;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 01.61-0/03 – Serviços de preparação de terreno;
- 52.12-5/00 – Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4º - O Capital Social é de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, da seguinte forma: **JAIR LORSCHETER** 43.333 (quarenta e três mil trezentas e trinta e três) cotas, no valor de R\$-43.333,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) em moeda corrente do País neste ato; **ALTAIR SUFIATTI** 43.333 (quarenta e três mil trezentas e trinta e três) cotas, no valor de R\$-43.333,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), em moeda corrente do País neste ato; **ALINE HARTMANN KIST** 43.334 (quarenta e três mil trezentas e trinta e quatro) cotas, no valor de R\$-43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), em moeda corrente do País neste ato;

5º - A sociedade iniciou suas atividades em data de 04 de Agosto de 2009, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14, 04, 10
Maria Cez



REGISTRO CIVIL
Arbiter
Social
Larsen
Cidade
D. GROSSO DO SUL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

6ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **JAIR LORSCHETER** e **ALTAIR SUFIATTI**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos colistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumir a sociedade dentro da lei.

14ª - Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada

[Handwritten signatures and marks]

Profetura Municipal de Capansma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capansma, 14, 04, 16
[Signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL
Larson
Oficial
No Larsson
Estado
de São Paulo
C/RO CIVIL DO SUL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



132

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

pelo Administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

16ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 15 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14, 04 16
Miriam

JAIR LORSCHTEITER

ALTAIR SURATTI

ALINE HARTMANN KIST

Testemunhas:

MIGUEL SIBERT
RG Nº 4.418.345-5-Pr.
CPF Nº 624.312.509-20

VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr.
CPF Nº 288.037.449-91

Serviço Notarial - Registro Civil
Atendimento em São João - Paraná
Estatuto da OAB - Estatuto da OAB - Estatuto da OAB

Acordo por SEMELHANÇA em nome de ALINE HARTMANN KIST

PROCURADOR: MARIA PATRÍCIA
Estatuto da OAB - Estatuto da OAB - Estatuto da OAB

Chamada de GUI nº 01 de 15 de agosto de 2014
Dois em testemunha: 15/08/2014

Maria Patrícia
Autenticando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOÃO
CENTRO O REGISTRO LM
SEM NÚMERO
Protocolo: 14/02173125 DE 01/08/2014

01 OUT 2014

CRISTIANO SANTOS LIMA
RG 7.560.380-0
RELATOR

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

1111-133



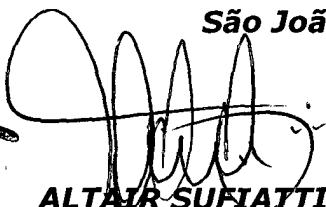
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no Centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, Inscrição Estadual nº 90303882-99, representado neste ato por seu representante legal, outorgante **Sr. ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.854.025-0 - PR, e do CPF nº 973.482.369-87, nomeia e constitui seu procurador **Sr. EWERTON LUIZ WESSLER**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 10653961-8-PR. e do CPF nº 059.402.249-54, residente na Rua Adenis Barbieri, 163, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, perante a **Prefeitura Municipal de CAPANEMA - PR**, no que se referir **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.


Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

**CARTÓRIO
AUGUSTIN**



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0 - PR
Sócio-Administrativo



KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

000134



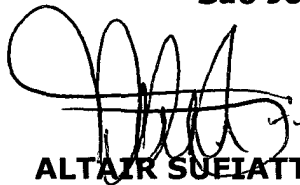
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, Inscrição Estadual 90490807-08 por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão - Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF nº 973.482.369-87. **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL 017/2016** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

**CARTÓRIO
AUGUSTIN**



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0 - PR
Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

001:135



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no Centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão - Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF nº 973.482.369-87, e do seu contador, o Sr. **VALDIR WIESENHUTTER**, portador do CRC-PR 018999/O-8, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na presente data é considerada MICRO EMPRESA, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.



ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 - PR

Sócio-Administrativo



VALDIR WIESENHUTTER

CPF: 288.037.449-91

CRC-PR 018999/O-8

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR

VALDIR WIESENHUTTER

Av. XV de Novembro, 549

85.570-000 - São João - Paraná

Téc. Contábil - CRC-PR 018999/O-8

CPF 288.037.449-01



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1111136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0654903-6	11.027.713/0001-65	04/08/2009	04/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO JOÃO, 706, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CARGA E DESCARGA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIR LORSCHTEI 715.024.919-15	43.333,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR SUFIATTI 973.482.369-87	43.333,00	SOCIO	Administrador
ALINE HARTMANN KIST 040.552.829-90	43.334,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

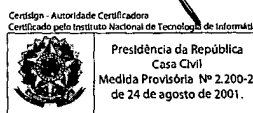
16/210687-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162106874 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0654903-6	CNPJ 11.027.713/0001-65
Último Arquivamento Data: 01/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

16/210687-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000138

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EWERTON LUIZ WESSLER

DOC IDENTIDADE, CATEGORIA, UF
 10653961-8 SE99 PR

CNPJ
 059.402.249-54

DATA NASCIMENTO
 15/01/1994

FILIAÇÃO
 LUIZ ADALMO WESSLER
 CLARICE DALROSÇO WESSLER

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05566640129** VALIDADE: **08/05/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **15/08/2012**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CCM: **FLOR DA SERRA DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **21/08/2013**

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *Jacobs (RAM)* 45586397645
 PR906115444

DETRAN - PR (CAPANEMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 791524791

PROIBIDO PLASTIFICAR
 791524791

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EWERTON LUIZ WESSLER

DATA DE NASCIMENTO: **15/01/1994** Nº de inscrição: **095775590655** ZONA: **140** SEÇÃO: **0131**

MUNICÍPIO: **FLOR DA SERRA DO SUL - PR** DATA DE EMISSÃO: **27/04/2010**

JUIZ ELEITORAL

Handwritten signature

Doc. Municipal de Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14/04/16
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Large handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 936.108-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 936.108-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2014

NOME: **ADÃO ARI MACHADO**

FILIAÇÃO: MANOEL MACHADO
EZULINA ROSSA MACHADO

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, COLOMBO
C.CAS=4953, LIVRO=16B, FOLHA=8

CPF: 185.522.189-68

CURITIBA/PR

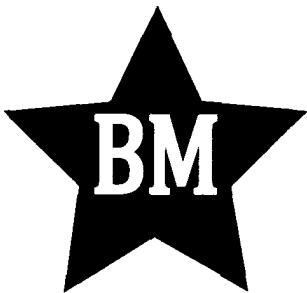
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/04/16
[Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and marks]



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

000-140

CURITIBA (PR) 08 DE ABRIL DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

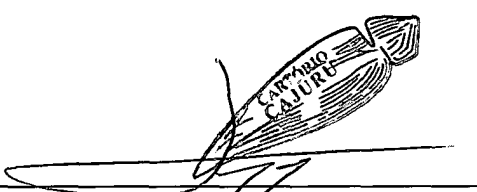
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Bello e Machado Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA, conforme descrição constante no Edital.

04 109 543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

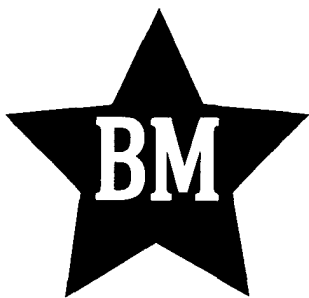
Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220 - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ 04.109.543/0001-00 - Inscr. Est. 90.453.558-34 - E-mail: belloemachado@hotmail.com

Fone/Fax: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

11111111

CURITIBA (PR) 08 DE ABRIL DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Bello e Machado Ltda, CNPJ nº 04.109.543/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

04 109 543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220 - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ 04.109.543/0001-00 - Inscr. Est. 90.453.558-34 - E-mail: belloemachado@hotmail.com

Fone/Fax: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELLO & MACHADO LTDA - EPP				000142	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0443927-6	04.109.543/0001-00	24/10/2000	01/11/2000		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO GUNTOWSKI, 57, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA, PR, 82.810-220					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
ZENILDA MARQUES BELLO 030.251.389-20	60.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	
ADÃO ARI MACHADO 185.522.189-68	60.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 15/08/2014	Número: 20144414163		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 01 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERENTE

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 13/04/16
Maria Carla

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

BELLO & MACHADO LTDA EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000143

P

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;

ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, n.º 374, Capão da Imbuia, CEP 82810-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade, fica a partir desta data, transferida para à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELLO & MACHADO LTDA - EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;

ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/04/16
Milton Cavali



Pg. 01

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

BELLO & MACHADO LTDA EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1111144
W

CEP 82810-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLO & MACHADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 47.4.2-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 47.8.1-4/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 46.4.2-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 47.4.4-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 47.8-9-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 47.4.4-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 47.5.1-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 26.2.2-1/00 – FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **ZENILDA MARQUES BELLO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
- b) **ADÃO ARI MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **ZENILDA MARQUES BELLO** e **ADÃO ARI MACHADO** com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomearem procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13, 04, 16
Mariane Cort



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'W'.

BELLO & MACHADO LTDA EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

111 145

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 13/04/16

[Assinatura]



BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


1111 146

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Agosto de 2014.



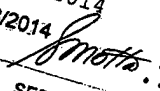
ZENILDA MARQUES BELLO

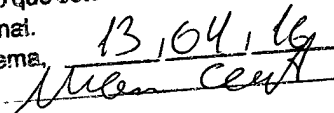


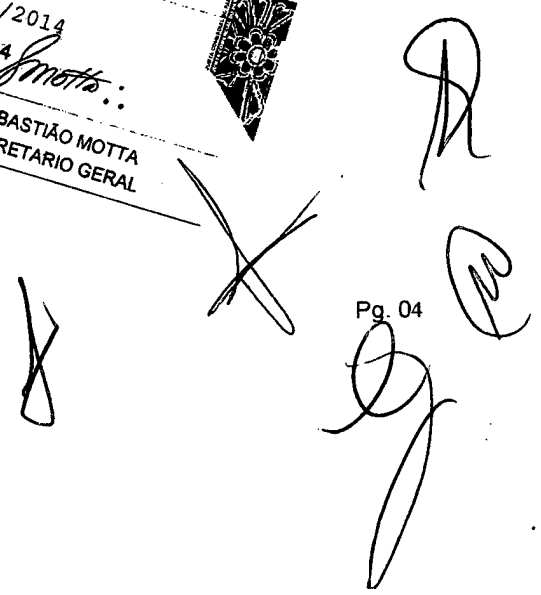
ADÃO ARI MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144414163
Protocolo: 14/441416-3, DE 13/08/2014
Empresa: 41 2 0443927 6
BELLO & MACHADO LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 13/04/16




Handwritten marks and scribbles at the top of the page, including a large stylized 'L' and other illegible marks.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÁ PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.959.785-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.959.785-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2011

NOME: LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

FILIAÇÃO: ROSALINO CRISTIANO GRASSI
MIRAMAR INACIA PALAORO GRASSI

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3692, LIVRO=23B, FOLHA=92

CPF: 525.031.869-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten mark at the bottom left of the page.

27111111

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

111 148

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

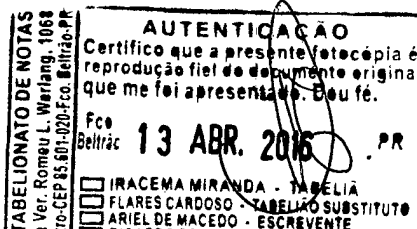
CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

111:149

CNPJ 14.193.126/0001-34

NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270,

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088
Fone: CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão **13 ABR. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLARES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

111150

CNPJ 14.193.126/0001-34

NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrac **13 ABR. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrac-PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

000151

R

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRAO – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FIC94830

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 ABR 2016 PR

- IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
- FABIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
- FLARES CARDOSO - ESCRVENTE
- RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRVENTE
- MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRVENTE

FRANCISCO BELTRAO – PR, 20 DE MAIO DE 2015.

Vinicius Hillesheim

VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67

Ivonete Doarte dos Santos

IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,

Marcos Paulo Alves de Moraes

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76

Marlize Maria Trento

MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015

Empresa: 41 2 0715215 6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE:9056992887
ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, CENTRO, FRANCISCO
BELTRÃO/PR
EMAIL:ESTRELAGUIA.BELTRAO@HOTMAIL.COM
FONE/FAX: (46) 3055-7071

000152

B

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com sede na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, CENTRO de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 9056992887, representada neste ato por seu Sócio administrador Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.570.281-3 e CPF n.º 048.266.619-67 nomeia e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr (a) Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.959.785-3 e CPF n.º 525.031.869-04, a quem confere amplos poderes para representar a MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, perante PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30 DE ABRIL DE 2016.

Vinicius Hillesheim

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO nDaR6.gYwnU.Nl6Vc CTRL: RuNLI.1ZnS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

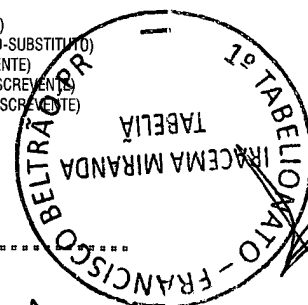
051851 VINICIUS HILLESHEIM

Em 11 de abril da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2016

Iracema Miranda

Iracema Miranda



[Handwritten signatures and initials]

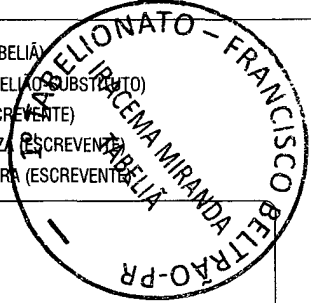


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLAVES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE ALMEIDA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 229P, às folhas 003, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
 A FAVOR DE
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

153

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**21/05/2013**) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, inscrita no **CNPJ/ME 14.193.126/0001-34** e no **NIRE 41 2 0715215-6**, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Valdir Pedro Hillesheim e de Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador da **CI.RG 9.570.281-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 048.266.619/67**, com residência e domicílio na Rua Antonina, nº 1307, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração Contratual registrada pela Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, sob nº 20131474251 em 12/03/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná aos 20/05/2013, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos às fls. 018/020. A presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, publicitária, viúva, filha de Rosalino Cristiano Grassi e de Miramar Inacia Palaoro Grassi, portadora da **CI.RG 3.959.785-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 525.031.869/04**, com residência e domicílio na Rua Niterói, nº 384, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Bra-

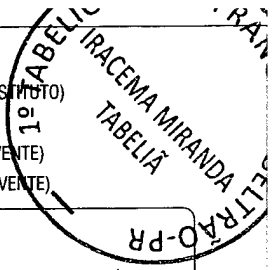


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº --O--

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



sileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 13-001140, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****

(a.) 01-Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME: VINICIUS HILLESHEIM 02-Iracema Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016

Em Teste _____ da Verdade

 Marileide Buss Pereira..
 Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS
 IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
 FÁBIO JR CARDOSO - Tabelião Substituto
 KELLY CARDOSO M DE MORAES - Tabeliã Substituto
 FLARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Tabeliã Substituto
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
 WERLANG, 1060 - Centro - CEP: 85501-020
 Fone/Fax: (46) 3524-3480

Selo Digital: RDaRr.D6i70.gB7YZ controle CAJBV.IpTD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

000155

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2016.

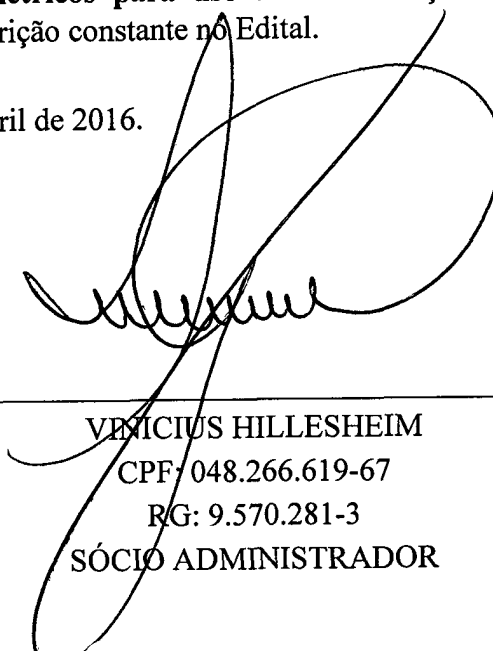
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000
– Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, cujo objeto é a **aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública de Capanema**, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.



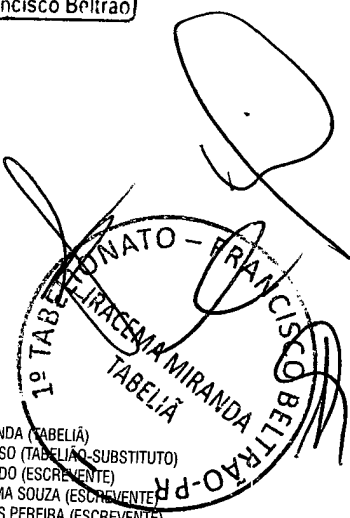
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

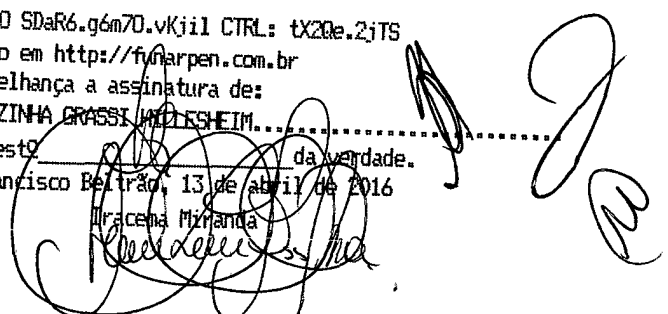


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO SDA R6.g6m7D.vKjil CTRL: tx20e.2jTS
Consulta esse selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
037342 LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM.....
Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016
Iracema Miranda
Marileide Buss Peron,
Escrevente



MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

1153

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.

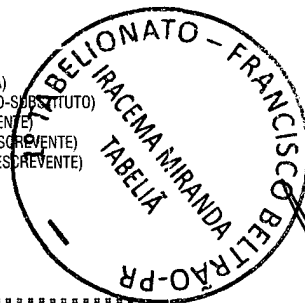
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO rDaRó.gLXO.LSAi1 CTRL: tGpDe.2jTS
Consulta esse selo em <https://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

037342 LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

Em teste de da verdade.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME				111.157	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	GNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Número: 20153858877			Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de marco de 2016

16/182914-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FIC94835

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **13 ABR. 2016**, PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]



000158

Pe

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2016 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
14.193.126/0001-34
AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP:
85601270 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten Signature]
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Handwritten signatures and initials]

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

000159

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 017/2016	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 com sede AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR representada neste ato por seu Sócio Administrador o(a) Sr.(a) Vinicius Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.570.281-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 048.266.619-67, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ VINICIUS HILLESHEIM CPF: 048.266.619-67 RG: 9.570.281-3 SÓCIO ADMINISTRADOR</p> <p>_____ Loiri Terezinha Grassi Hillesheim RG n.º 3.959.785-3 CPF n.º 525.031.869-04</p>	

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no Centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, Inscrição Estadual nº 90303882-99, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ALTAIR SUFIATTI**, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF 973.482.369-87, **DECLARA**, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que nos responsabilizamos por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado. Declaramos, ainda, aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-nos às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação

Prazo de garantia: conforme o especificado no item, **06 (seis)** meses de garantia/validade contados da data da entrega.

Entrega: 02 (DOIS) dias úteis mediante solicitação formal do Departamento de Compras do Município de CAPANEMA - PR.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 - PR
Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.027.713/0001-65 Fornecedor: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

E-mail: centralluzlicitacoes@hotmail.com

Endereço: AV SAO JOAO 706 - CENTRO - São João/PR - CEP 85570-000

Telefone: (46) 3533-1175 Fax:

Celular: (46) 3533-1143

Inscrição Estadual: 9049080708

Contador: VALDIR WIESENHUTTER

Telefone contador: 35338600

Representante: EWERTON LUIZ WESSLER

CPF: 059.402.249-54

RG: 106539618

Endereço representante: RUA ADENIS BARBIERI 63 PROX POSTO DE SAUDE - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 46 99063259

E-mail representante: WESSLEREWERTON@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 1356-0 - KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - SÃO

Conta: 12860-0

Data de abertura: 1/9/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	ALMIRANTE	27,09	1.354,50
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	ALMIRANTE	90,18	2.254,50
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	100,00	UN	10,54	INTELLI	7,35	735,00
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	INTELLI	3,08	616,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	ENERBRAS	4,50	450,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	GE	13,13	5.252,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	GE	12,43	621,50
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	GOLDEN	34,36	10.308,00
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	ALMIRANTE	91,42	2.285,50
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	ALMIRANTE	63,80	3.190,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	DECORLUX	4,60	230,00
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	DECORLUX	7,05	352,50
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	ALMIRANTE	79,30	2.379,00
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	74,65	ALMIRANTE	57,80	8.595,00

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.027.713/0001-65 Fornecedor: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

E-mail: centralluzlicitacoes@hotmail.com

Endereço: AV SAO JOAO 706 - CENTRO - São João/PR - CEP 85570-000

Telefone: (46) 3533-1175 Fax:

Celular: (46) 3533-1143

Inscrição Estadual: 9049080708

Contador: VALDIR WIESENHUTTER

Telefone contador: 35338600

Representante: EWERTON LUIZ WESSLER

CPF: 059.402.249-54

RG: 106539618

Endereço representante: RUA ADENIS BARBIERI 63 PROX POSTO DE SAUDE - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 46 99063259

E-mail representante: WESSLEREWERTON@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 1356-0 - KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - SÃO

Conta: 12860-0

Data de abertura: 1/9/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

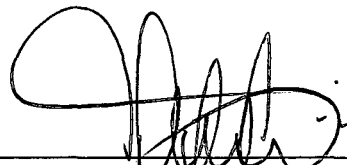
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	98,20	ALMIRANTE	82,50	16.500,00
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	ALMIRANTE	70,20	21.060,00
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPAS COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	ILUMATIC	41,60	16.640,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 92.823,50

TOTAL DA PROPOSTA: 92.823,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias


KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.027.713/0001-65KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

AM Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.072.776/0001-89 Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

E-mail: eletroluzlicita@terra.com.br

Endereço: AV BRASIL 6817 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-001

Telefone: (45) 3225 - Fax: (45) 3225 -

Celular:

Inscrição Estadual: 41000680 - 40

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 282- - CASCAVEL PR - CASCAVEL/PR

Conta: 57785-7

Data de abertura: 31/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	4LUZ	23,90	1.195,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	LIBERALI	99,00	2.475,00
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	100,00	UN	10,54	INCESA	8,95	895,00
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	GEP	3,00	600,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	ENERBRAS	4,30	430,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	OSRAM	16,00	6.400,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	OSRAM	15,90	795,00
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	GOLDEN	34,80	10.440,00
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	HIDROWATS	115,00	2.875,00
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. DIMENSÕES COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	HIDROWATS	54,00	2.700,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	DECORLUX	3,50	175,00
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	DECORLUX	6,20	310,00
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	ALMIRANTE	78,90	2.367,00
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	74,65	ALMIRANTE	62,00	9.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.072.776/0001-89 Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

E-mail: eletroluzlicita@terra.com.br

Endereço: AV BRASIL 6817 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-001

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3225 -

Celular:

Inscrição Estadual: 41000680 - 40

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 282 - CASCAVEL PR - CASCAVEL/PR

Conta: 57785-7

Data de abertura: 31/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	98,20	ALMIRANTE	88,00	17.600,00
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	ALMIRANTE	67,90	20.370,00
017	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	ILUMATIC RM74	47,90	19.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 98.087,00

TOTAL DA PROPOSTA : 98.087,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCAVEL

PARANÁ

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

E-mail: estrelaguiabeltrao@gmail.com

Endereço: AV ANTONIO PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Telefone: (46) 3055 -

Fax: (46) 3055 -

Celular: (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: (46) 3538 -

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 51065-3

Data de abertura: 30/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	ALMIRANTE	26,14	1.307,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	ALMIRANTE	86,96	2.174,00
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	100,00	UN	10,54		0,00	0,00
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	FICOMAR	2,24	448,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	ENERBRAS	2,27	227,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	OUROLUX	12,00	4.800,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	OUROLUX	11,66	583,00
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	EMPALUX	34,37	10.311,00
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	ALMIRANTE	88,15	2.203,75
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	ALMIRANTE	62,42	3.121,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	DECORLUX	2,12	106,00
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	DECORLUX	5,00	250,00
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	INTRAL	61,62	1.848,60
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	74,65	INTRAL	70,05	10.507,50

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço: AV ANTONIO PAMA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Telefone: (46) 3055 -

Fax: (46) 3055 -

Celular: (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: (46) 3538 -

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 51065-3

Data de abertura: 30/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	98,20	INTRAL	89,46	17.892,00
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	INTRAL	56,76	17.028,00
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	ILUMATIC	38,33	15.332,00

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.138,85

TOTAL DA PROPOSTA : 88.138,85

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA

CNPJ: 14.193.126/0001-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO UDA6.g6170.U4sil CTRL: taGe.2jT5

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

037342 LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

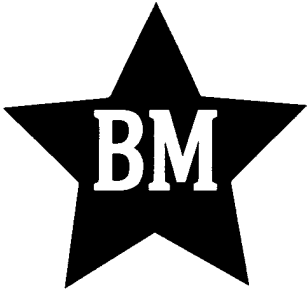
Em Teste

da verdade.

Marileide Buss Pereira, Francisco Beltrão, 13 de abril de 2012

Escrevente

Iracema Miranda



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

1111 167

CURITIBA (PR), 14 DE ABRIL DE 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 78.890,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Os preços já estão inclusos todos os impostos, fretes, despesas e encargos inerentes ao valor do produto;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos e estamos de acordo com o edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de entrega: 2 (dois) dias úteis.


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

04 109 543/0001-007

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00

Fornecedor: BELLO & MACHADO LTDA - ME

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Endereço: R JOÃO GUNTOWSKI 57 - CAPÃO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone: (41) 3026 - 5090 Fax:

Celular: (41) 9121 - 7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632- - CAPAO DA IMBUIA, PR - Curitiba/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 10/11/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	ALMIRANTE	25,50	1.275,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	ALMIRANTE	109,30	2.732,50
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	INTELLI	3,50	700,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	PRYSMIAN	4,10	410,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	GE	11,00	4.400,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	GE	10,50	525,00
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	GOLDEN	29,00	8.700,00
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EMPOLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	ALMIRANTE	81,90	2.047,50
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	ALMIRANTE	58,00	2.900,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	DECORLUX	4,00	200,00
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	DECORLUX	6,00	300,00
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	ALMIRANTE	60,00	1.800,00
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	150,00	UN	74,65	ALMIRANTE	50,00	7.500,00
015	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO	200,00	UN	98,20	ALMIRANTE	65,00	13.000,00

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00 Fornecedor: BELLO & MACHADO LTDA - ME

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Endereço: R JOÃO GUNTOWSKI 57 - CAPÃO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone: (41) 3026 - 5090 Fax:

Celular: (41) 9121 - 7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632 - CAPAO DA IMBUIA, PR - Curitiba/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 10/11/2014


Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	ALMIRANTE	56,00	16.800,00
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPAS COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILLUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	ILLUMATIC RM-74	39,00	15.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.890,00

TOTAL DA PROPOSTA: 78.890,00

Validade da proposta: 365 dias



 BELLO & MACHADO LTDA - ME
 CNPJ: 04.109.543/0001-00

04 109 543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

LUMINÁRIA PÚBLICA

COM DIFUSOR EXCENTRICO DE POLICARBONATO

ALM-01P



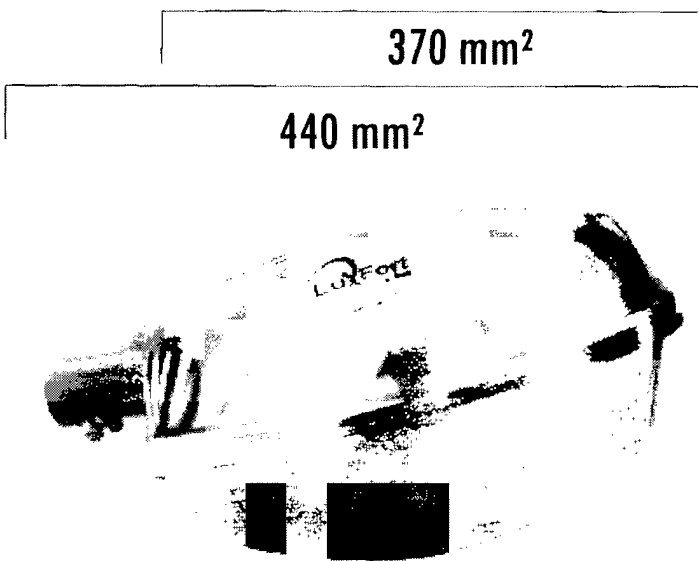
CARACTERÍSTICAS



170

INDICADO PARA LÂMPADAS DE 70W à 150W VAPOR DE SÓDIO

Handwritten mark



Handwritten mark

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO;
- DIÂMETRO DO PESCOÇO.: 25,40 até 33,00MM
- PRESILHAS EM INOX;
- O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA POSSUI ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX, A DOBRADIÇA CONTÉM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA, PARA NÃO PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO;
- DIFUSOR EM POLICARBONATO POLICURVO RESISTENTE CONTRA RAIOS U.V.;
- LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADA;
- POSSUI ALTO ÍNDICE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO;
- COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK-10 ANTI-VANDALISMO;
- PARAFUSOS EM AÇO INOX;
- FIOS COM 750V ou 130° COM CONECTORES EM PVC NA PONTA;
- RECEPTÁCULO EM PORCELANA: E-27 ou E-40;
- JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA CONTRA INTEMPÉRIES E PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA;

Handwritten signature and scribbles

LUMINÁRIA PÚBLICA



CENTRAL DE VENDAS +55 41 3131-2060
comercial@luxfortdobrasil.com.br
www.LUXFORTDOBRASIL.com.br
PARANÁ - BRASIL

PRODUTO ENSAIADO (MODELO LM-01)
LABORATÓRIO LACTEC / PR | USP | IEE / SP

LUMINÁRIA PÚBLICA

COM DIFUSOR EM LENTE DE POLICARBONATO

LM-03/80

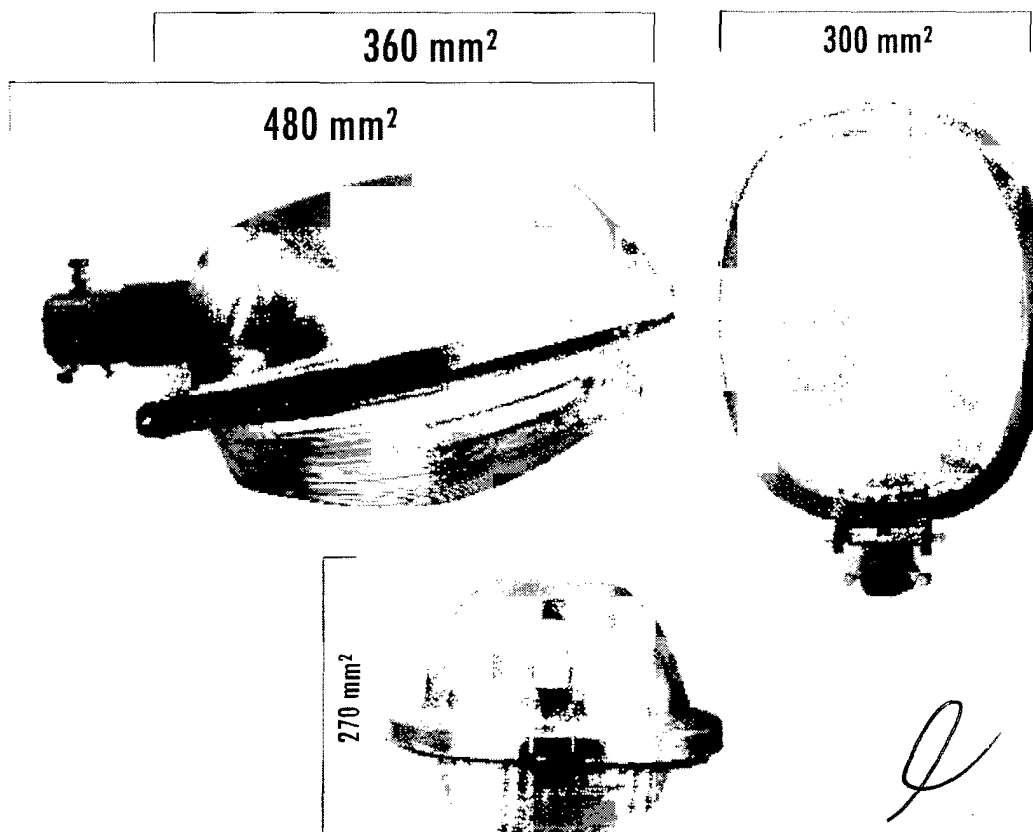


CARACTERÍSTICAS



171

INDICADO PARA LÂMPADAS DE 250W à 400W VAPOR DE SÓDIO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO;
- DIÂMETRO DO PESCOÇO.: 47,62 A 49mm²;
- PRESILHAS EM INOX;
- O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA POSSUI ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX, A DOBRADIÇA CONTÉM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA, PARA NÃO PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO;
- DIFUSOR EM POLICARBONATO POLICURVO RESISTENTE CONTRA RAIOS U.V.;
- LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADA;
- POSSUI ALTO ÍNDICE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO;
- COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK-10 ANTI-VANDALISMO;
- PARAFUSOS EM AÇO INOX;
- FIOS COM 750V ou 130° COM CONECTORES EM PVC NA PONTA;
- RECEPTÁCULO EM PORCELANA: E-40;
- JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA CONTRA INTEMPÉRIES E PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA;



CENTRAL DE VENDAS +55 41 3012-2600
comercial@almiraneteiluminacao.com.br
www.almiraneteiluminacao.com.br
PARANÁ - BRASIL

PRODUTO ENSAIADO (MODELO LM-03)
LABORATÓRIO LACTEC / PR | USP | IEE / SP

ALMIRANTE ILUMINAÇÃO

Handwritten mark



Selo Procel

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas a Vapor de Sódio

Reatores Eletromagnéticos

Fornecedores: 23

Produtos: 505

Handwritten marks

Atualização

21/03/2016

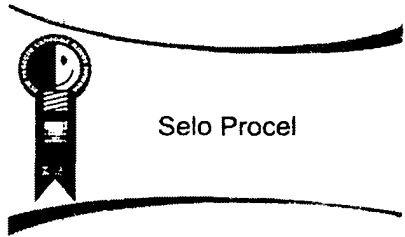
Large handwritten signature

2

**REATORES ELETROMAGNÉTICOS
PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO**

Fornecedores: 23
Produtos: 505

Atualização: 21/03/2016



FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO ILMETRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	t ₉₀ °C	Δt ₉₀ °C
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3192	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3424	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2361	002101/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2304	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2410	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2415	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2428	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2685	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2727	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2867	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2880	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2884	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3093	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3193	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3425	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2330	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2429	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2938	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	3194	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 70/62 SEP	2444	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 100/62 SEP	2161	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	1635	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	3268	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	988	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	2423	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	3049	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	1712	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1713	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2728	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2885	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2305	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2640	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2868	002101/2013	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS70P SEP	7869574810	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS100P SEP	7869574820	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS150P SEP	7869574830	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS250P SEP	7869574840	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS400P SEP	7869574850	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL GALVANIZADO	RVS70SC SEP	8452335671	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL GALVANIZADO	RVS100SC SEP	8452335672	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL GALVANIZADO	RVS150SC SEP	8452335673	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL GALVANIZADO	RVS250SC SEP	8452335674	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO SELO PROCEL GALVANIZADO	RVS400SC SEP	8452335675	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB70 SEP	8452335860	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB100 SEP	7869574865	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB150 SEP	7869574875	000622/2015	150	0,97	18	130	65



Handwritten signatures and scribbles covering the right side of the table.

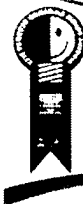
111:171

[Handwritten mark]

REATORES ELETROMAGNÉTICOS
PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **23**
Produtos: **505**

Atualização: **21/03/2016**



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO INMETRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (%)	tw°C	θ1°C
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB250 SEP	7869574885	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB400 SEP	7869574895	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-570 SEP	8452340675	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S100 SEP	8452340676	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S150 SEP	8452340677	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S250 SEP	8452340678	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S400 SEP	8452340679	003286/2015	400	0,98	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	CHASSI INTEGRADO SELO PROCEL	KITRSP70 SEP	8452340692	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	CHASSI INTEGRADO SELO PROCEL	KITRSP100 SEP	8452340688	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	CHASSI INTEGRADO SELO PROCEL	KITRSP150 SEP	8452340689	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	CHASSI INTEGRADO SELO PROCEL	KITRSP250 SEP	8452340690	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	CHASSI INTEGRADO SELO PROCEL	KITRSP400 SEP	8452340691	003286/2015	400	0,98	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70E PROCEL	7898956165149	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70EG PROCEL	7898951045965	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100E PROCEL	7898956165156	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100EG PROCEL	7898953045972	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150E PROCEL	7898956165163	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150EG PROCEL	7898951045989	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250E PROCEL	7898956165170	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250EG PROCEL	7898951045996	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400E PROCEL	7898956165187	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400EG PROCEL	7898951045019	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS70EB PROCEL	7898956165095	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS70EBG PROCEL	7898951045774	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS100EB PROCEL	7898956165101	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS100EBG PROCEL	7898951045781	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS150EB PROCEL	7898956165118	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS150EBG PROCEL	7898951045798	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS250EB PROCEL	7898956165126	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS250EBG PROCEL	7898951045804	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS400EB PROCEL	7898956165132	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA D/ RELE	MS400EBG PROCEL	7898951045811	001060/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO70IA26 PROCEL	7898525841139	001817/2015	70	0,93	12	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO100IA26 PROCEL	7898525841146	001817/2015	100	0,93	14	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO150IA26 PROCEL	7898525841153	001817/2015	150	0,94	18	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO250IA26 PROCEL	7898525841160	001817/2015	250	0,94	24	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO400IA26 PROCEL	7898525841177	001817/2015	400	0,94	32	130	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO70EA26 PROCEL	7898525841085	001816/2015	70	0,92	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO100EA26 PROCEL	7898525841092	001816/2015	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO150EA26 PROCEL	7898525841108	001816/2015	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO250EA26 PROCEL	7898525841115	001816/2015	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO400EA26 PROCEL	7898525841122	001816/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO70EAP26GALV	7898525841832	002295/2015	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO100EAP26GALV	7898525841849	002295/2015	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO150EAP26GALV	7898525841856	002295/2015	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO250EAP26GALV	7898525841863	002295/2015	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO400EAP26GALV	7898525841870	002295/2015	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	ECOS070IT	7898948762059	004330/2014	70	0,93	12	130	65

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]





FICHA TÉCNICA

Página(s) 1/1

000175

Razão Social	VAZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		15800/05-2008
Nome Usual	ALMIRANTE		
Endereço	R. WADISLAU BUGALSKI, 1200	CEP 83507-270 Caixa Postal 123	Homologação
Cidade	ALMIRANTE TAMANDARÉ		
Estado	PR		Validade:
Fone	3657-2476	Fax: 3657-2476	
CGC	02182684/0001-15	Inscrição Estadual 90368977-30	
E-mail	LICITACOES@ALMIRANTEILUMINACAO		

1. Declaração de conhecimento e possuidor da(s) NTC.

O fabricante acima identificado, doravante indicado apenas como "fabricante", declara ter conhecimento das Normas Técnicas Copel - NTCs. Declara estar ciente que as NTCs em suas revisões mais atualizadas estão disponíveis no endereço abaixo, assim como o procedimento para a aprovação da Ficha Técnica: www.copel.com item Para sua empresa, sub-item Normas Técnicas

2. Fornecimento e qualidade do material

O fabricante fornecerá à Companhia Paranaense de Energia - Copel, bem como às empresas que estiverem efetuando obras para a incorporação ao ativo da Copel, os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas NTCs de Materiais de Distribuição - Padrão e/ou Especificação, em sua revisão mais recente.

3. Ensaio do material

O fabricante declara que possui todos os ensaios atualizados dos materiais que se propõe a fornecer, e que foram certificados por laboratórios tecnicamente capacitados, próprios ou não, os quais estão à disposição da Copel, quando a mesma solicitar.

4. Garantia de qualidade

O fabricante responsabiliza-se pela qualidade do material que se propõe a fornecer, dando garantia pelos prazos, conforme item 9, a partir da data de instalação dos mesmos nas Redes de Distribuição da Copel ou de particulares na área de concessão da Copel.

5. Descadastramento técnico

- 5.1 No caso do não cumprimento dos itens 1, 2, 3 e 4, mencionados acima, devidamente verificados e comprovados por meio de não-conformidades, o fabricante estará sujeito ao descadastramento técnico referente aos materiais em questão.
- 5.2 Caso o problema apresentado pelo material possa trazer riscos à segurança na sua aplicação, a Copel poderá efetuar uma suspensão provisória do seu uso até que se tenha condições de dar um parecer a respeito.
- 5.3 No caso de descadastramento, o fabricante está ciente da responsabilidade e da concordância em substituir todos os materiais fornecidos à Copel ou a terceiros em obras para a Copel, instalados ou não, que estejam em desacordo com as NTCs de materiais.

6. Recadastramento técnico

- 6.1 Para realizar o recadastramento técnico, o fabricante deverá iniciar novo processo de cadastramento de Ficha Técnica, conforme procedimento citado no item 1.
- 6.2 O fabricante deverá sanar todas as divergências constatadas no material em desacordo com a NTC.
- 6.3 O fabricante deverá apresentar cronograma de substituição do material em desacordo, com datas e quantidades a serem substituídas.
- 6.4 O fabricante deverá assumir os custos de substituição dos materiais, instalados ou não.
- 6.5 O fabricante deverá identificar o novo material de modo que fique fácil a qualquer usuário distinguir qual é o material que possa ser aplicado.
- 6.6 O fabricante deverá aguardar parecer final referente à aprovação do desempenho do material em campo.

7. Inspeção

A COPEL reserva-se o direito de inspecionar o material abrangido pela Ficha Técnica, dentro dos critérios estabelecidos pela NTC e demais normas aplicáveis, quando julgar conveniente.

8. Aprovação da Ficha Técnica pelo Fabricante

A aprovação da Ficha Técnica se dará após a inclusão dos materiais abaixo indicados nos sistemas de controle da Copel. Sempre que julgar necessário, o fabricante deverá solicitar a relação de suas Fichas Técnicas aprovadas.

9. Relação de Material

Relação de materiais que o fabricante se propõe a fornecer à Copel, às Empreiteiras e às obras de Particulares:

NOTA: Quando exigido o programa QUALICERTI deve ser apresentado o Certificado de Homologação do LACTEC. O cancelamento da Homologação por parte do LACTEC corresponderá automaticamente ao Descadastramento da Ficha Técnica sem aviso formal da COPEL.

NTC	CODIGO	DESCRICAÇÃO DO MATERIAL	MODELO/TIPO	GARANTIA (meses)
811353	5061202	Lum. Tipo LM-3, Fechada, p/ Lâmp. VSA120, VSO150, VSO/VSA250	ALM-03P	24
811358	0166804	Luminária Tipo LM-1R (com refrator)	ALM-01P	24

APROVAÇÃO PELO FABRICANTE		APROVAÇÃO PELA COPEL	
Data:	Responsável:	Data:	Responsável:
2/5/2008	Thiago Ortolani TÉCNICO ELETRICISTA CREA: 506128686/D-SP	06/05/2008	Luiz Carlos Hartmann Luiz Martins Sobrinho
E-mail Copel:	Luiz Carlos Hartmann	E-mail Copel:	Luiz Carlos Hartmann
Telefones:	(0xx41) 3310-5785	Telefones:	(0xx41) 3331-2754
SED - Superintendência de Engenharia de Distribuição / NORT - Normalização Técnica			
Rua: José Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - CEP 81200-240 - Mossunguê - Curitiba - Paraná - Fax: (0xx41) 3331-3266			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

FOLHA

1 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.924

Uma luminária fechada, marca ALMIRANTE ILUMINAÇÃO, modelo ALM-03; código de referência: LM-03; refletor em alumínio; refrator em policarbonato; alojamento para equipamento auxiliar; equipada com porta-lâmpada para base tipo E-40, em porcelana; alojamento para uma lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, bulbo elíptico, de potência nominal 250W e possui externamente as dimensões principais: (510 x 305 x 270)mm.

INTERESSADO: VAZ - IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME.
Rua Ver. Wadislau Bugalski, nº 1200/05
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

OBJETIVOS: Determinação da curva de distribuição de intensidades luminosas e rendimento pelo método zonal.

OBSERVAÇÕES: - Registrada sob a O.S. 2008290-1

1 DETERMINAÇÃO DA CURVA DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADES LUMINOSAS EM DOIS PLANOS

1.1 Condições de Ensaio

1.1.1 A luminária foi equipada com uma lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de potência nominal 250 W, bulbo elíptico difuso, com fluxo luminoso total de 20,7 klm.

1.1.2 Distância entre o centro fotométrico da luminária e o fotoelemento: (8,66 ± 0,01) m.

1.2 Método de Ensaio

Conforme Procedimento Interno nº 2004NF00PR028Y.

1.3 **Resultados** Obtidos: Os valores são os constantes na TABELA I e do GRÁFICO I.

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

FOLHA

2 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.924

TABELA I - DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADES LUMINOSAS - O.S. 2008290-1
- VALORES EM CANDELA POR klm.

θ (GRAUS)	$\varnothing = 0^\circ$	$\varnothing = 180^\circ$	$\varnothing = 90^\circ$	$\varnothing = 270^\circ$
0	142	142	142	142
5	142	141	150	131
10	145	144	157	120
15	148	145	162	110
20	150	149	162	101
25	150	153	157	95
30	150	159	144	89
35	161	164	122	82
40	162	177	101	79
45	167	181	83	75
50	166	177	69	70
55	157	162	57	62
60	139	141	50	50
65	108	87	43	36
70	69	52	35	22
75	42	27	27	12
80	21	12	17	6,0
85	11	9,2	9,0	4,5
90	11	8,1	6,7	3,9
95	6,8	6,1	3,9	2,8
100	4,3	3,5	2,1	1,7
105	2,7	2,1	1,4	1,3
110	2,0	1,7	1,3	1,1
115	1,8	1,5	1,3	0,9
120	1,6	1,3	1,2	0,9
125	1,5	1,2	0,0	0,9
130	1,4	1,2	0,0	0,9
135	1,3	1,0	0,0	0,0
140	1,2	0,9	0,0	0,0

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

FOLHA

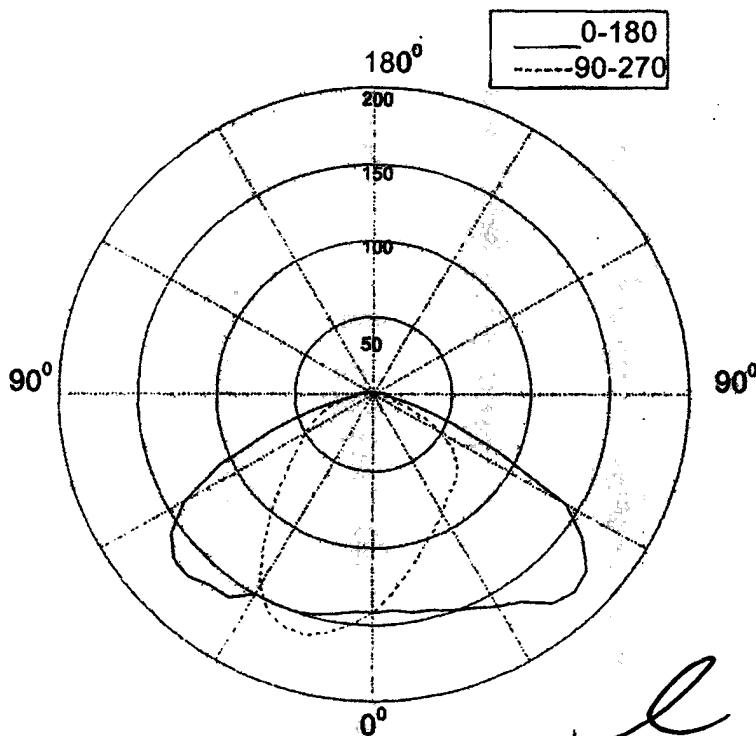
3 de 5

111178

Handwritten mark

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.924

GRÁFICO I - CURVA DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADES LUMINOSAS EM DOIS PLANOS - O.S.2008290-1 - VALORES EM CANDELA POR klm.



- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.

Handwritten marks and signatures



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

FOLHA

4 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.924

2 DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO

2.1 Condições de Ensaio

Idem item 1.1.

2.2 Método de Ensaio

Conforme Documento IESNA-LM-57-82.

2.3 Resultados Obtidos: O valor obtido para o fluxo da luminária foi de 16,6 klm e o rendimento obtido foi de 71%.

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio em calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

FOLHA

5 de 5

Handwritten mark

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.924

TABELA II - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

EQUIPAMENTO	M.T.
Luxímetro Digital, marca LMT, modelo S1000	1079
Wattímetro, marca XITRON, modelo 2551,	83
Wattímetro, marca XITRON, modelo 2551	1441
Trena Metálica, marca Stanley, modelo TP-50	91
Goniômetro tipo A	1234
Medidor de ângulo digital, marca Mitutoyo, modelo PRO 360	1020
Medidor de ângulo digital, marca Mitutoyo, modelo PRO 360	1021
Termohigrômetro, marca MINIPA, modelo MT 241	1388
Esfera Integradora de ULBRICHT	113
Luxímetro Digital, marca LMT, modelo B 550	80
Lâmpada Incandescente padrão de referência de fluxo luminoso, potência 1.000 W	983

Este ensaio foi realizado de 17/03/2008 a 02/04/2008 no Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, nº 1289, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, S.P.

São Paulo, 07 de abril de 2008.

Handwritten signature
Eng.º José Galvão Pereira, MSc
Serviço Técnico de Fotometria - IEE/USP
Chefe

Handwritten signature
Eng.º Rinaldo Caldeira Pinto
Seção Técnica de Fotometria - IEE/USP
Responsável pelo Ensaio

Handwritten signature
Eng.º Luiz Carlos Lopes
Serviço Técnico de Metrologia Elétrica - IEE/USP
Diretor

Large handwritten signature

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.

Handwritten mark



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

110018

FOLHA

1 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.925

Uma luminária fechada, marca ALMIRANTE ILUMINAÇÃO, modelo ALM-01; código de referência: LM-01; refletor em alumínio; refrator em policarbonato; alojamento para equipamento auxiliar; equipada com porta-lâmpada para base tipo E-27, em porcelana; alojamento para uma lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, bulbo elíptico, de potência nominal 70W e possui externamente as dimensões principais: (355 x 275 X 200) mm.

INTERESSADO: VAZ - IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME.
Rua Ver. Wadislau Bugalski, nº 1200/05
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

OBJETIVOS: Determinação da curva de distribuição de intensidades luminosas e rendimento pelo método zonal.

OBSERVAÇÕES: - Registrada sob a O.S. 2008290-2

1 DETERMINAÇÃO DA CURVA DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADES LUMINOSAS EM DOIS PLANOS

1.1 Condições de Ensaio

1.1.1 A luminária foi equipada com uma lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de potência nominal 70 W, bulbo elíptico difuso, com fluxo luminoso total de 5,5 klm.

1.1.2 Distância entre o centro fotométrico da luminária e o fotoelemento: $(8,66 \pm 0,01)$ m.

1.2 Método de Ensaio

Conforme Procedimento Interno nº 2004NF00PR0287.

1.3 **Resultados Obtidos:** Os valores são os constantes na TABELA I e do GRÁFICO I.

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
 CEP 05508-010 - São Paulo - SP
 Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.925

TABELA I -DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADES LUMINOSAS - O.S. 2008290-2
- VALORES EM CANDELA POR klm.

θ (GRAUS)	$\varnothing = 0^\circ$	$\varnothing = 180^\circ$	$\varnothing = 90^\circ$	$\varnothing = 270^\circ$
0	176	176	176	176
5	171	165	181	163
10	175	172	180	147
15	181	179	178	133
20	196	193	179	125
25	219	208	173	118
30	233	217	159	113
35	234	226	143	106
40	220	218	127	100
45	198	202	122	97
50	202	203	111	89
55	225	218	92	73
60	227	199	71	60
65	194	163	56	43
70	117	83	47	26
75	48	37	39	14
80	25	19	27	6,8
85	16	12	14	4,8
90	12	9,1	4,9	3,2
95	9,7	7,1	3,4	1,9
100	6,7	5,0	2,0	1,5
105	4,6	3,6	1,9	0,9
110	4,2	3,1	1,8	0,9
115	3,0	2,3	1,7	0,0
120	2,7	2,1	0,0	0,0
125	2,7	1,9	0,0	0,0
130	2,2	1,6	0,0	0,0
135	1,9	1,4	0,0	0,0
140	0,2	1,3	0,0	0,0

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA


Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750




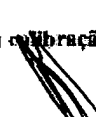

000184

FOLHA

4 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.925

- 2 **DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO**
- 2.1 **Condições de Ensaio**
 Idem item 1.1.
- 2.2 **Método de Ensaio**
 Conforme Documento IESNA-LM-57-82.
- 2.3 **Resultados Obtidos:** O valor obtido para o fluxo da luminária foi de 3,9 klm e o rendimento obtido foi de 76%. 

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
 - Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
 - O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.
- 
- 
- 
- 
- 



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-010 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3091-2527 / 3091-2528 - Fax: (11) 3032-7750

111185

FOLHA

5 de 5

RELATÓRIO OFICIAL Nº: 64.925

TABELA II - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

EQUIPAMENTO	M. T.
Luxímetro Digital, marca LMT, modelo S1000	1079
Wattímetro, marca XITRON, modelo 2551	83
Wattímetro, marca XITRON, modelo 2551	1441
Trena Metálica, marca Stanley, modelo TP-50	91
Goniômetro tipo A	1234
Medidor de ângulo digital, marca Mitutoyo, modelo PRO 360	1020
Medidor de ângulo digital, marca Mitutoyo, modelo PRO 360	1021
Termohigrômetro, marca MINIPA, modelo MT 241	1388
Esfera Integradora de ULBRICHT	113
Luxímetro Digital, marca LMT, modelo B 550	80
Lâmpada Incandescente padrão de referência de fluxo luminoso, potência 1.000 W	983

Este ensaio foi realizado de 17/03/2008 a 14/04/2008 no Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, nº 1289, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, S.P.

São Paulo, 16 de abril de 2008.

Eng.º José Gil Oliveira, MSc
Seção Técnica de Fotometria - IEE/USP
Chefe

Eng.º Rin Caldeira Pinto
Seção Técnica de Fotometria - IEE/USP
Responsável pelo Ensaio

Eng.º Luiz Carlos Lopes
Seção Técnica de Metrologia Elétrica - IEE/USP
Diretor

- A reprodução deste documento só poderá ser total e depende da aprovação por escrito do laboratório.
- Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente ao corpo de prova submetido ao ensaio ou calibração, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes.
- O IEE/USP manterá o original deste certificado arquivado por um período mínimo de cinco anos.

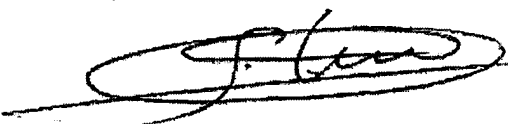
LACTEC	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-960 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br		DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 1 de 9

TÍTULO:	Ensaio em luminárias
OBJETO/ESCOPO:	Luminárias para iluminação pública tipo LM - 1 e LM - 3, marca Almirante Iluminação.
ORÇAMENTO:	5830/2007
PEDIDO:	24.754/2007
SOLICITANTE/DESTINATÁRIO:	VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Rua Ver. Wadislau Bugalski, 1200/35 Botiatuba Almirante Tamandaré PR CNPJ: 02.182.684/0001-15 I.E 903.68977-30
NÚMERO DE ANEXOS:	0


- | | | |
|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> EAQ
Ensaio e análises qualificadas | <input type="checkbox"/> SET
Serviços tecnológicos, consultoria | <input type="checkbox"/> TRA
Transferência de conhecimentos |
| <input type="checkbox"/> P&D
Projetos | <input type="checkbox"/> OUTROS
Especificar: | |

EQUIPE TÉCNICA:
Técnico Reinaldo Stier CREA 2051 TD
DVEM

RELATOR:


Técnico Reinaldo Stier
CREA 2051 TD
DVEM

REVISOR:


Itamar Szuvovivski
CREA 83904 D
DVEM

113187

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
	<small>ENDEREÇO</small> Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lum@notecnica@lactec.org.br	<small>DATA DE EMISSÃO</small> 29/08/2007	<small>PÁGINA</small> 2 de 9

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	Ensaio Realizados	4
1.2	Local.....	4
1.3	Período.....	4
2	DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS	4
2.1	Inspeção Geral.....	4
2.1.1	Referências.....	4
2.1.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	4
2.1.3	Condições Ambientais	5
2.1.4	Procedimento.....	5
2.1.5	Resultados.....	5
2.2	Verificação dimensional e da massa total	5
2.2.1	Referências.....	5
2.2.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	5
2.2.3	Condições Ambientais	5
2.2.4	Procedimento.....	5
2.2.5	Resultados.....	5
2.3	Ensaio de resistência ao torque.....	5
2.3.1	Referências.....	5
2.3.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	5
2.3.3	Condições Ambientais	6
2.3.4	Procedimento.....	6
2.3.5	Resultados.....	6
2.4	Ensaio de tensão aplicada	6
2.4.1	Referências.....	6
2.4.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	6
	• Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.....	6
2.4.3	Condições Ambientais	6
2.4.4	Procedimento.....	6
2.4.5	Resultados.....	6
2.5	Ensaio de resistência de isolamento	6
2.5.1	Referências.....	6
2.5.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	6
	• Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.....	6
2.5.3	Condições Ambientais	6
2.5.4	Procedimento.....	7
2.5.5	Resultados.....	7
2.6	Ensaio de corrente de fuga	7
2.6.1	Referências.....	7
2.6.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	7
2.6.3	Condições Ambientais	7
2.6.4	Procedimento.....	7
2.6.5	Resultados.....	7
2.7	Ensaio de aquecimento térmico	7
2.7.1	Referências.....	7
2.7.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	7
2.7.3	Condições Ambientais	7
2.7.4	Procedimento.....	8
2.7.5	Resultados.....	8
2.8	Ensaio de proteção contra chuva.....	8

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só são válidas se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

DOC - 14 Data: Jun/2006 Revisão: 03 Acessar este documento em R:\DDT\DVEM\DVEM\Qualidade\DOCs

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br		DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PAGINA 3 de 9

2.8.1	Referências.....	8
2.8.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	8
2.8.3	Condições Ambientais	8
2.8.4	Procedimento.....	8
2.8.5	Resultados.....	8
2.9	Ensaio químico	8
2.9.1	Referências.....	8
2.9.2	Condições Ambientais	8
2.9.3	Procedimento.....	8
2.9.4	Resultados.....	8
2.10	Ensaio de anodização	9
2.10.1	Referências.....	9
2.10.2	Condições Ambientais	9
2.10.3	Procedimento.....	9
2.10.4	Resultados.....	9
2.11	Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio	9
2.11.1	Referências.....	9
2.11.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	9
	• Analisador de potência marca Yokogawa, modelo WT210, pat. 10870.....	9
2.11.3	Condições Ambientais	9
2.11.4	Procedimento.....	9
2.11.5	Resultados.....	9
3	CONCLUSÃO	9

LACTEC	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br		DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 4 de 9

1 INTRODUÇÃO

1.1 Ensaios Realizados

O presente relatório descreve a execução dos seguintes ensaios:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional e da massa total;
- Ensaio de resistência ao torque;
- Ensaio de tensão aplicada;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Ensaio de corrente de fuga;
- Ensaio de aquecimento térmico;
- Ensaio de proteção contra chuva;
- Ensaio químico;
- Ensaio de anodização;
- Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio.

1.2 Local

Laboratório de Luminotécnica do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC.
Centro Politécnico da UFPR – Curitiba – PR.

1.3 Período

De 3 de julho a 28 de agosto de 2007.

2 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

2.1 Inspeção Geral

2.1.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.1.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- N.A.

11/11/07

(Handwritten mark)

 LACTEC INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
	ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007

2.1.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.1.4 Procedimento

As amostras foram inspecionadas conforme item 6.3.1 da norma referenciada.

2.1.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.2 Verificação dimensional e da massa total

2.2.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

(Handwritten mark)

2.2.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Paquímetro Mitutoyo, n.s. 7113847.

2.2.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.2.4 Procedimento

As amostras foram inspecionadas quanto às suas dimensões e massa conforme item 6.3.2 da norma referenciada.

(Handwritten mark)

2.2.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.3 Ensaio de resistência ao torque

2.3.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.3.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Torquímetro digital Everfine, n.s. 608014.

(Large handwritten signature and initials)

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta.

(Handwritten mark)

LACTEC	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br		DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 6 de 9

2.3.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.3.4 Procedimento

As amostras foram submetidas aos torques especificados no item 6.3.4 da norma referenciada.

2.3.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.4 Ensaio de tensão aplicada

2.4.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.4.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.4.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.4.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às tensões especificadas no item 6.3.7 da norma referenciada.

2.4.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.5 Ensaio de resistência de isolamento

2.5.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.


2.5.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.5.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento não têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

 LACTEC INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
		PÁGINA 7 de 9
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lum@notecnica@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	

- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.5.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às tensões especificadas no item 6.3.8 da norma referenciada.

2.5.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.6 Ensaio de corrente de fuga

2.6.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.6.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.6.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.6.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.9 da norma referenciada.

2.6.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.7 Ensaio de aquecimento térmico

2.7.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.7.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Termômetro marca Yokogawa, modelo 2423 A, pat. 05736.

2.7.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
		ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lum-notecnica@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007

(Handwritten mark)

2.7.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.10 da norma referenciada.

2.7.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.8 Ensaio de proteção contra chuva

2.8.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.8.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Dispositivo para teste conforme norma.

2.8.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.8.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.11 da norma referenciada.

(Handwritten signature)

2.8.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.9 Ensaio químico

2.9.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.9.2 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.9.3 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.12 da norma referenciada.

(Handwritten signature)

2.9.4 Resultados

As amostras estão em conformidade.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

 LACTEC ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
		DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 9 de 9

2.10 Ensaio de anodização

2.10.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.10.2 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.10.3 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.13 da norma referenciada.

2.10.4 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.11 Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio

2.11.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.11.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Analisador de potência marca Yokogawa, modelo WT210, pat. 10870.

2.11.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.11.4 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.14 da norma referenciada.

2.11.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

3 CONCLUSÃO

As amostras ensaiadas estão em conformidade com a norma referenciada para os ensaios citados no item 1.1.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.906.818/0001-21 Fornecedor: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

E-mail: eletrocaf@hotmail.com

Endereço: R OSVALDO CRUZ 2045-A - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-200

Telefone: (45) 3039 -

Fax: (45) 3039 -

Celular: (45) 3224-1827

Inscrição Estadual: 90484129-36

Contador: GRAZIELI PAIVA BORGES

Telefone contador: (45) 3224 -

Representante: MARCELO CAMPOS

CPF: 042.975.469-81

RG: 8657351-2

Endereço representante: RUA CARLOS PIEROZAN 873 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85802-320

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 28839-X

Data de abertura: 28/10/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	OLIVO	14,17	708,50
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	OLIVO	85,81	2.145,25
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	100,00	UN	10,54	INTELLI	9,45	945,00
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	BETEL	1,90	380,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	SIBRATEC	3,30	330,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	AVANT	7,85	3.140,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	AVANT	7,58	379,00
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	AVANT	22,35	6.705,00
009	LUMINÁRIA LM3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	4 LUZ	119,38	2.984,50
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	4 LUZ	35,80	1.790,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	DECORLUX	3,05	152,50
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	DECORLUX	5,40	270,00
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	SAMA	62,04	1.861,20
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D T MÁXIMO 65°	150,00	UN	74,65	SAMA	57,53	8.629,50

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.906.818/0001-21 Fornecedor: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

E-mail: eletrocaf@hotmail.com

Endereço: R OSVALDO CRUZ 2045-A - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-200

Telefone: (45) 3039 -

Fax: (45) 3039 -

Celular: (45) 3224-1827

Inscrição Estadual: 90484129-36

Contador: GRAZIELI PAIVA BORGES

Telefone contador: (45) 3224 -

Representante: MARCELO CAMPOS

CPF: 042.975.469-81

RG: 8657351-2

Endereço representante: RUA CARLOS PIEROZAN 873 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85802-320

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 28839-X

Data de abertura: 28/10/2009


Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	98,20	SAMA	63,26	12.652,00
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	SAMA	54,74	16.422,00
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPAS COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	TECOWATT	21,90	8.760,00

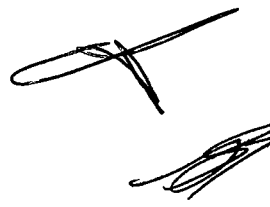



PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.254,45

TOTAL DA PROPOSTA : 68.254,45

Validade da proposta: 365 dias



ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.583.036/0001-07 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT

E-mail: leomara@pollimotta.com.br

Endereço: AV BRASIL 334 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-080

Telefone: (46) 3220 -

Fax: 046 3220 55 66

Celular: (46) 3220-5550

Inscrição Estadual: 90467217-37

Contador: ZENO SCHMIDT

Telefone contador: 3025-67-52

Representante: LUAN RUARO MARCANTE

CPF: 074.747.679-96

RG: 9.016.884-3

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 334 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501--07

Telefone representante: 046 3220 55 66

E-mail representante: sandro@patoeste.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1235 - BANCO ITAÚ - PATO BRANCO/PR

Conta: 53961-4

Data de abertura: 01/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	50,00	UN	28,00	OLIVO	23,34	1.167,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	25,00	UN	110,00	CALEDONYA	98,00	2.450,00
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	100,00	UN	10,54	INTELLI	10,50	1.050,00
004	CONECTOR TAPIT 1/0	200,00	UN	3,80	INTELLI	3,80	760,00
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,50	ENERBRAS	4,00	400,00
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	400,00	UN	16,00	OSRAM	15,00	6.000,00
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	50,00	UN	15,90	OSRAM	14,80	740,00
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	36,95	EMPALUX	32,85	9.855,00
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	UN	129,00	ALMIRANTE	104,00	2.600,00
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	69,00	ALMIRANTE	51,40	2.570,00
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	50,00	UN	4,60	GERMER	4,11	205,50
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	50,00	UN	7,30	GERMER	7,28	364,00
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	90,20	SAMA REATORES	67,38	2.021,40
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	74,65	SAMA REATORES	61,54	9.231,00

Pregão 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.583.036/0001-07 Fornecedor : CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT

E-mail: leomara@pollimotta.com.br

Endereço : AV BRASIL 334 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-080

Telefone: (46) 3220 - Fax: 046 3220 55 66 Celular: (46) 3220-5550

Inscrição Estadual: 90467217-37

Contador: ZENO SCHMIDT

Telefone contador: 3025-67-52

Representante: LUAN RUARO MARCANTE

CPF: 074.747.679-96

RG: 9.016.884-3

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 334 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501--07

Telefone representante: 046 3220 55 66

E-mail representante: sandro@patoeste.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1235 - BANCO ITAÚ - PATO BRANCO/PR

Conta: 53961-4

Data de abertura: 01/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	98,20	SAMA REATORES	87,00	17.400,00
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	83,00	SAMA REATORES	58,67	17.601,00
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. !P 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	400,00	UN	51,00	ILUMATIC	40,40	16.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.574,90

TOTAL DA PROPOSTA : 90.574,90

Validade da proposta: 365 dias

empilhado

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
CNPJ: 10.583.036/0001-07

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR



Linha de Produtos 14/15

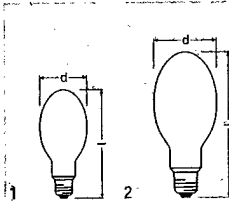
Luz é OSRAM

OSRAM 

Handwritten signatures and scribbles in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

HQL® (Standard)

1111200



HQL® STANDARD - Lâmpada de vapor mercúrio, elipsoidal

	Temp. de Cor	Índice de IRC	Potência	Fluxo Luminoso	Compr. L máx.	Diâmetro	Base	Figura
HQL® 80	4200K	54	80	3800	155	71	E27	1
HQL® 125	4200K	54	125	6300	168	76	E27	1
HQL® 250	4000K	46	250	13000	226	91	E40	2
HQL® 400	4000K	44	400	22000	285	122	E40	2

As lâmpadas HQL® possuem luz branca fria e eficiência energética de até 55 lm/W. Necessitam de reator para seu funcionamento e apresentam vida mediana de 16.000 horas.

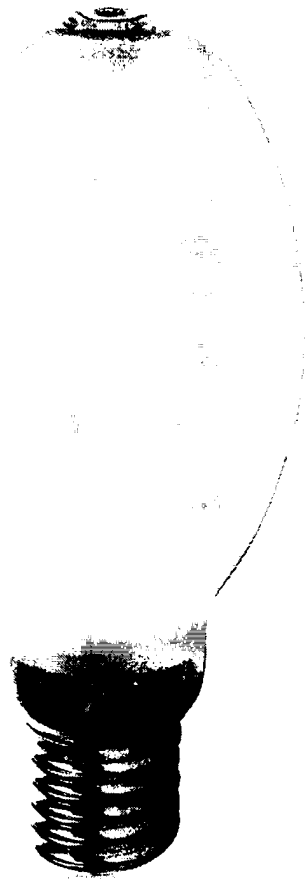
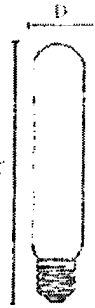
Aplicações:

- Instalações industriais
- Iluminação pública: ruas e avenidas
- Prédios e praças públicas
- Estacionamento e oficinas
- Parques e jardins
- Monumentos e pontes



DESCARGA

Vapor de Sódio



SO30724



SO20732



Modelo	Forma	Potência (W)	Temperatura de Cor (K)	Base	Comprimento (mm)	Diâmetro (mm)	Altura do Fio (mm)	Altura Total (mm)	Quantidade	Quantidade por Caixa	Código de Barras
SO30724	Ovóide	70	Difusa	>25 E27	5.730	85	70	152	1 un	40 un. (40x1)	7896619407773
SO31024	Ovóide	100	Difusa	>25 E40	9.600	96	75	175	1 un	40 un. (40x1)	7896619407780
SO31524	Ovóide	150	Difusa	>25 E40	15.450	103	90	211	1 un	20 un. (20x1)	7896619407797
SO32524	Ovóide	250	Difusa	>25 E40	29.000	116	90	215	1 un	20 un. (20x1)	7896619407803
SO34024	Ovóide	400	Difusa	>25 E40	47.000	117	119	282	1 un	10 un. (10x1)	7896619407818

Necessita uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5KV). Temperatura de cor: 2.000K. Vida mediana: 28.000 horas. Garantia: 02 anos.

VAPORE DE SÓDIO TUBULAR

Modelo	Forma	Potência (W)	Temperatura de Cor (K)	Base	Comprimento (mm)	Diâmetro (mm)	Altura do Fio (mm)	Altura Total (mm)	Quantidade	Quantidade por Caixa	Código de Barras
SO20732	Tubular	70	Clara	>25 E27	6.600	94	38	158	1 un	50 un. (50x1)	7896619419363
SO21034	Tubular	100	Clara	>25 E40	10.865	108	46	210	1 un	50 un. (50x1)	7896619408666
SO21534	Tubular	150	Clara	>25 E40	17.295	110	46	210	1 un	50 un. (50x1)	7896619419370
SO22534	Tubular	250	Clara	>25 E40	31.149	125	46	244	1 un	50 un. (50x1)	7896619407831
*SO24024	Tubular	400	Clara	>25 E40	56.100	140	46	273	1 un	50 un. (50x1)	7896619407827
SO24034	Tubular	400	Clara	>25 E40	55.870	139	46	273	1 un	50 un. (50x1)	7896619407841

Necessita uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5KV). Temperatura de cor: 2.000K. Vida mediana: 32.000 horas. *Vida mediana: 28.000 horas. Garantia: 02 anos.

R



Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 17

Produtos: 112

z

R

e

FPD

R

R

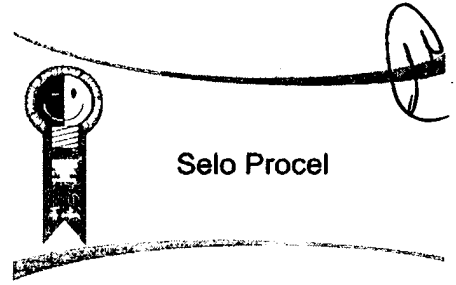
Atualização

01/03/2016

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 17
Produtos: 112

Atualização: 01/03/2016



Selo Procel

FORNecedor	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (w)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
ARTEK	ARTEK	TUBULAR	ALVS-T 400W E40	7899544102041	000672/2014	400	50000	125,0	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE-400W-E40	7898238933060	006623/2013	400	46041	119,6	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7898238933022	006630/2013	70	5576	81,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - TUBULAR	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T/40	43168933766	005826/2013	100	10700	107,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/40	43168933780	005827/2013	250	33000	132,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MO/T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000	85,7	28500
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E27 - 48001	7898948766415	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E40 - 48002	7898948766422	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 150W E40 - 48003	7898948766439	002449/2013	150	16050	107,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 250W E40 - 48004	7898948766408	002450/2013	250	28750	115,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 400W E40 - 48005	7898948766446	002451/2013	400	50000	125,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 70W E27 - 48006	7898948766385	002443/2013	70	5950	85,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E27 - 48007	7898948766392	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E40 - 48008	7898948766453	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 - 48009	7898948766460	002446/2013	150	15750	105,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 250W E40 - 48010	7898948766477	002447/2013	250	27500	110,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 400W E40 - 48011	7898948766484	002448/2013	400	47200	118,0	24000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004748/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21024	7896619408671	004750/2013	100	10073,6	100,3	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004758/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21524 E-40	7896619408701	004752/2013	150	16800	111,0	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	42430	TUBULAR E-40	7896619407834	004753/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO22524 E-40	7896619407810	004757/2013	250	31149	125,2	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24024 E-40	7896619407827	004747/2013	400	56102	139,9	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO70E27-O	7898525840187	003658/2015	70	6700	90,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO100E40-O	7898525840194	003659/2015	100	10000	100,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO150E40-O	7898525840200	003660/2015	150	15700	108,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO250E40-O	7898525840217	003661/2015	250	30800	121,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	003662/2015	400	52500	135,0	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 17

Produtos: 112

Atualização: 01/03/2016



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	003653/2015	70	7300	97,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO100E40-T	7898525840149	003654/2015	100	10700	105,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003655/2015	150	17500	114,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	003656/2015	250	33500	128,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO400E40-T	7898525840170	003657/2015	400	56700	138,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003806	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	SON-E (NAV-E)	4008321920331	002682/2014	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	VIALOX NAV-E SUPER 4Y	4008321356048	003215/2014	70	6160	88,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	SON-T (NAV-T)	4008321920355	003288/2013	70	6300	90,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	NAV-E (SON-E)	4050300015774	003289/2013	100	10200	102,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6440	92,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923431	003230/2013	150	16500	110,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923417	002601/2014	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923455	002684/2014	250	31250	125,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923479	002686/2014	400	56000	140,0	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	005873/2013	70	6353	88,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 100W E40	7897714348350	006309/2013	100	10717	106,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 150W E40	7897714348367	005876/2013	150	17440	113,6	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 250W E40	7897714348374	005868/2013	250	34211	128,3	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	005872/2013	400	56712	138,4	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	005869/2013	70	7414	96,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	005867/2013	100	11351	109,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	005871/2013	150	18658	121,2	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348435	005866/2013	250	36078	134,7	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348428	005870/2013	400	57304	140,1	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 400W	7899767206328	008092/2014	400	57200	143,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 17
Produtos: 112

Atualização: 01/03/2016

001-205



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (w)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	004830/2015	70	6645	90,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	004830/2015	150	17635	109,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	004830/2015	250	29250	117,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	004830/2015	400	52400	131,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_70W_E-27	7702048207108	010260/2013	70	6200	88,6	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7896184110221	003821/2014	400	47200	118,0	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_150W_E-40	7702048206934	000450/2014	150	17025	113,5	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_250W_E-40	7702048207153	000451/2014	250	31100	124,4	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7702048207160	010263/2013	400	53500	133,8	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7896184102905	003823/2014	400	51200	128,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_70W_E-27	7702048206781	000453/2014	70	6500	93,0	28000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_100W_E-40	7702048206866	000454/2014	100	10580	105,8	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_150W_E-40	7702048206859	000455/2014	150	17325	115,5	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7702048207139	010262/2013	250	31250	125,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7702048207146	010261/2013	400	54680	136,7	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7896184102899	005189/2013	400	55952	139,8	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002470/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E27-70W	6958002701064	006192/2014	70	6669	95,3	28000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6958002701095	005632/2013	100	10800	108,2	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701088	003705/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701101	004106/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-70W	6925786800238	004840/2015	70	7128	101,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-27-100W	6958002701231	004843/2015	100	10182	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800269	005098/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004838/2015	150	17503	116,7	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-27-70W	6958002701057	004839/2015	70	6478	92,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 17

Produtos: 112

Atualização: 01/03/2016



FORNecedor	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	(h)
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701118	004836/2015	100	10089	103,6	24000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAMA



PROCEL

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

INMETRO

207

CERTIFICADO DE QUALIDADE

A Sama Comercial certifica que seus produtos atendem as exigências de qualidade vigentes no mercado de reatores eletromagnéticos, seguindo as normas técnicas:
(ABNT /NBR – 13593 / 14305 / 5125.)

Nossos números de registros estão disponíveis para conferência junto à portaria do Inmetro nº 33 de 21 de janeiro de 2015.
(Páginas 22,23 e 24).

Nossos Registros: 008438/2014 – 008439/2014 – 008440/2014
– 008441/2014 – 008442/2014 – 008443/2014 – 008444/2014.

Os nossos produtos têm garantia de 03 anos, a partir da data de fabricação ou emissão da Nota Fiscal.

Responsável Técnico:
Orion Lighting Iluminação Ltda ME
CNPJ: 00.928.891/0001-40

Atenciosamente,
SAMA COMERCIAL


INMETRO

SAMA

1111208



SAMA COM. MAT. ELÉTRICOS

REGISTRO DE OBJETOS



LINK : <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pai/pdf/PAI000155.pdf>

Registro nº 008438/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014

Validade: 04/11/2018

Fornecedor: SAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ : 20380852000169

Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico

Familia : SAMA/RLVMT/EXTERNO

Marca/Modelo:

SAMA/SAMT35WAE/METÁLICO DE 35W EXTERNO

SAMA/SAMT150W AE/METÁLICO DE 150W EXTERNO

SAMA/SAMT150W AE/METÁLICO DE 150W EXTERNO

SAMA/SAMT100W AE/METÁLICO DE 100W EXTERNO

SAMA/SAMT 250W AE/METÁLICO DE 250W EXTERNO

SAMA/SAMT 400W AE/METÁLICO DE 400W EXTERNO

SAMA/SAMT70WAE/METÁLICO DE 70W EXTERNO





Registro nº 008439/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014

Validade: 04/11/2018

Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169

Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico

Familia : SAMA/RLVMT/INTERNO

Marca/Modelo:

SAMA/SAMT150WAI/METÁLICO DE 150W INTERNO

SAMA/SAMT35WAI/METÁLICO DE 35W INTERNO

SAMA/SAMT400WAI/METÁLICO DE 400W INTERNO

SAMA/SAMT250WAI/METÁLICO DE 250W INTERNO

SAMA/SAMT70WAI/METÁLICO DE 70W INTERNO

SAMA/SAMT100W AI/METÁLICO DE 100W INTERNO



Registro nº 008443/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014

Validade: 04/11/2018

Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ :
20380852000169Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta
pressão e vapor metálico

Familia : SAMA/RLVSAP/EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

Marca/Modelo: SAMA/SABR100AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE
PROCEL

SAMA/SABR150AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

SAMA/SABR250AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

SAMA/SABR70AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

SAMA/SABR400AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

Registro nº 008444/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014

Validade: 04/11/2018

Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ :
20380852000169Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta
pressão e vapor metálico

Familia : SAMA/RLVSAP/EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

Marca/Modelo:

SAMA/SABR100AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

SAMA/SABR150AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

SAMA/SABR70AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

SAMA/SABR400AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

SAMA/SABR250AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

2.10 Ensaio de anodização

2.10.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.10.2 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.10.3 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.13 da norma referenciada.

2.10.4 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.11 Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio

2.11.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.11.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Analisador de potência marca Yokogawa, modelo WT210, pat. 10870.

2.11.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.11.4 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.14 da norma referenciada.

2.11.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

3 CONCLUSÃO

As amostras ensaiadas estão em conformidade com a norma referenciada para os ensaios citados no item 1.1.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº
			DVEM 02978/2007
ENDEREÇO	DATA DE EMISSÃO	PÁGINA	
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br	29/08/2007	5 de 9	

2.1.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

000 212

Handwritten signature

2.1.4 Procedimento

As amostras foram inspecionadas conforme item 6.3.1 da norma referenciada.

2.1.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.2 Verificação dimensional e da massa total

2.2.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

Handwritten signature

2.2.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Paquímetro Mitutoyo, n.s. 7113847.

2.2.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

Handwritten signature

2.2.4 Procedimento

As amostras foram inspecionadas quanto às suas dimensões e massa conforme item 6.3.2 da norma referenciada.

2.2.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

Handwritten mark 'e'

2.3 Ensaio de resistência ao torque

2.3.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.3.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Torquímetro digital Everfine, n.s. 608014.

Handwritten signatures and marks



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PARA O DESENVOLVIMENTO**

RELATÓRIO

DOCUMENTO Nº

DVEM 02979/2007

ENDEREÇO

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19087 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR
Fone: +55 41 3381-6227 Fax: +55 41 3381-6347 e-mail: luminaltec@lactec.org.br

DATA DE EMISSÃO

29/08/2007

PÁGINA

1 de 9

TÍTULO:

Ensaio em luminárias

001-213

OBJETO/ESCOPO:

Luminárias para iluminação pública tipo LM - 1 e LM - 3,
marca Almirante Iluminação.

ORÇAMENTO:

5830/2007

PEDIDO:

24.754/2007

SOLICITANTE/DESTINATÁRIO:

VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.

Rua Ver. Wadislau Bugalski, 1200/35

Botiatuba Almirante Tamandaré PR

CNPJ: 02.182.684/0001-15

I.E 903.68977-30

NÚMERO DE ANEXOS:

0



EAQ

Ensaio e análises qualificados



SET

Serviços tecnológicos, consultoria



TRA

Transferência de conhecimentos



P&D

Projetos



OUTROS

Especificar

EQUIPE TÉCNICA:

Técnico Reinaldo Stier CREA 2051 TD

DVEM

RELATOR:

Técnico Reinaldo Stier

CREA 2051 TD


DVEM

REVISOR:

Itamar Szuvovivski

CREA 83904 D

DVEM

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº
			DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19087 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lum@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 6 de 9	

2.3.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

000:214



2.3.4 Procedimento

As amostras foram submetidas aos torques especificados no item 6.3.4 da norma referenciada.

2.3.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.4 Ensaio de tensão aplicada

2.4.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

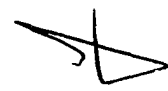


2.4.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.4.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.



2.4.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às tensões especificadas no item 6.3.7 da norma referenciada.

2.4.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.



2.5 Ensaio de resistência de isolamento

2.5.1 Referências

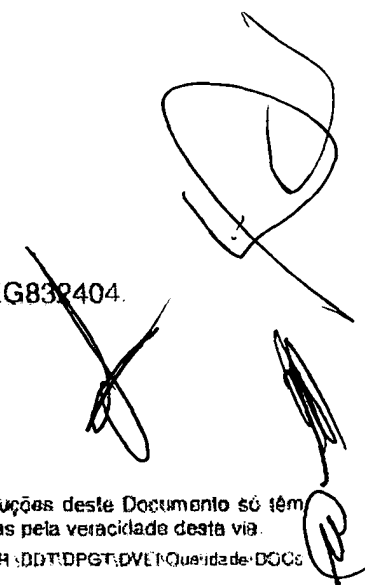
- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.5.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados


- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.5.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;



Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: 455 41 3361-6227 Fax: 455 41 3361-6347 e-mail: luminotecnica@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 4 de 9	

1 INTRODUÇÃO

1.1 Ensaios Realizados

O presente relatório descreve a execução dos seguintes ensaios:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional e da massa total;
- Ensaio de resistência ao torque;
- Ensaio de tensão aplicada;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Ensaio de corrente de fuga;
- Ensaio de aquecimento térmico;
- Ensaio de proteção contra chuva;
- Ensaio químico;
- Ensaio de anodização;
- Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio.

1.2 Local

Laboratório de Luminotécnica do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC.
Centro Politécnico da UFPR – Curitiba – PR.

1.3 Período

De 3 de julho a 28 de agosto de 2007.

2 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

2.1 Inspeção Geral


2.1.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.1.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- N.A.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é omitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19067 - CEP 81531-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lumin@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 7 de 9	

- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.5.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às tensões especificadas no item 6.3.8 da norma referenciada.

2.5.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.6 Ensaio de corrente de fuga

2.6.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.6.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.

2.6.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.6.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.9 da norma referenciada.

2.6.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.7 Ensaio de aquecimento térmico

2.7.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.7.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Termômetro marca Yokogawa, modelo 2423 A, pat. 05736.

2.7.3 Condições Ambientais

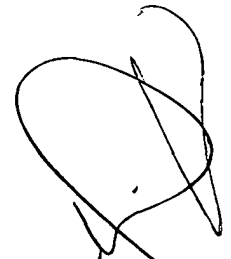
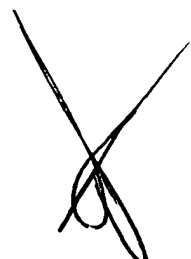
- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

1111210





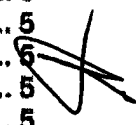



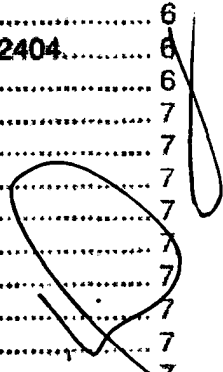


SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	Ensaio Realizados	4
1.2	Local.....	4
1.3	Período.....	4
2	DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS.....	4
2.1	Inspeção Geral.....	4
2.1.1	Referências.....	4
2.1.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	4
2.1.3	Condições Ambientais	5
2.1.4	Procedimento.....	5
2.1.5	Resultados.....	6
2.2	Verificação dimensional e da massa total	5
2.2.1	Referências.....	5
2.2.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	5
2.2.3	Condições Ambientais	5
2.2.4	Procedimento.....	5
2.2.5	Resultados.....	5
2.3	Ensaio de resistência ao torque.....	5
2.3.1	Referências.....	5
2.3.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	5
2.3.3	Condições Ambientais	6
2.3.4	Procedimento.....	6
2.3.5	Resultados.....	6
2.4	Ensaio de tensão aplicada.....	6
2.4.1	Referências.....	6
2.4.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	6
	• Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.....	6
2.4.3	Condições Ambientais	6
2.4.4	Procedimento.....	6
2.4.5	Resultados.....	6
2.5	Ensaio de resistência de isolamento.....	6
2.5.1	Referências.....	6
2.5.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	6
	• Withstand voltage / insulation tester, marca Instek, modelo GPI 825, n.s. EG832404.....	6
2.5.3	Condições Ambientais	6
2.5.4	Procedimento.....	7
2.5.5	Resultados.....	7
2.6	Ensaio de corrente de fuga.....	7
2.6.1	Referências.....	7
2.6.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	7
2.6.3	Condições Ambientais	7
2.6.4	Procedimento.....	7
2.6.5	Resultados.....	7
2.7	Ensaio de aquecimento térmico.....	7
2.7.1	Referências.....	7
2.7.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	7
2.7.3	Condições Ambientais	7
2.7.4	Procedimento.....	8
2.7.5	Resultados.....	8
2.8	Ensaio de proteção contra chuva.....	8


006217





Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via.

	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO	DOCUMENTO Nº DVEM 02979/2007
ENDEREÇO Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19087 - CEP 81530-980 - Curitiba - PR Fone: +55 41 3361-6227 Fax: +55 41 3361-6347 e-mail: lum.nat@conex@lactec.org.br	DATA DE EMISSÃO 29/08/2007	PÁGINA 8 de 9	

2.7.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.10 da norma referenciada.

2.7.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.8 Ensaio de proteção contra chuva

2.8.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.8.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Dispositivo para teste conforme norma.

2.8.3 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.8.4 Procedimento

As amostras foram submetidas às condições especificadas no item 6.3.11 da norma referenciada.

2.8.5 Resultados

As amostras estão em conformidade.

2.9 Ensaio químico

2.9.1 Referências

- NTC 810037 Ago 2005 – Luminária fechada sem equipamento.

2.9.2 Condições Ambientais

- Temperatura: 25 ± 1 °C;
- Umidade relativa do ar: < 65 %.

2.9.3 Procedimento

As amostras foram ensaiadas conforme as condições especificadas no item 6.3.12 da norma referenciada.

2.9.4 Resultados

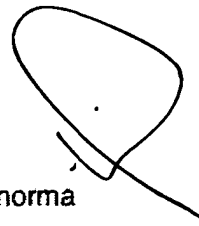
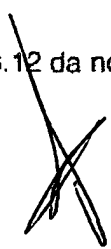
As amostras estão em conformidade.

Os resultados deste Documento são válidos apenas para as amostras ensaiadas no LACTEC. Reproduções deste Documento só têm validade se forem integrais. Este Documento é emitido em uma via original, respondendo o LACTEC apenas pela veracidade desta via

1111218







2.8.1	Referências.....	8
2.8.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	8
2.8.3	Condições Ambientais	8
2.8.4	Procedimento.....	8
2.8.5	Resultados.....	8
2.9	Ensaio químico	8
2.9.1	Referências.....	8
2.9.2	Condições Ambientais	8
2.9.3	Procedimento.....	8
2.9.4	Resultados.....	8
2.10	Ensaio de anodização	9
2.10.1	Referências.....	9
2.10.2	Condições Ambientais	9
2.10.3	Procedimento.....	9
2.10.4	Resultados.....	9
2.11	Ensaio de elevação de tensão na lâmpada de sódio	9
2.11.1	Referências.....	9
2.11.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	9
	• Analisador de potência marca Yokogawa, modelo WT210, pat. 10870.....	9
2.11.3	Condições Ambientais	9
2.11.4	Procedimento.....	9
2.11.5	Resultados.....	9
3	CONCLUSÃO	9

[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten signature and marks]

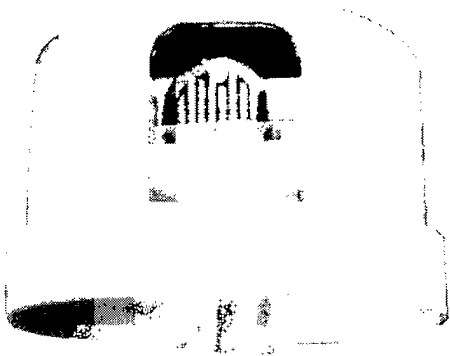


Soluções em iluminação

CARACTERÍSTICAS



IP 54



110-220

Relé foto elétrico magnético para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo.

Aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas, indústrias, shopping center, condomínios, residências, letreiros e luminosos.

A sua principal finalidade é de acender as lâmpadas ao anoitecer, quando o nível de iluminância é insuficiente para o olho humano e apagar ao amanhecer quando a luz solar for suficiente.

O sistema magnético proporciona maior confiabilidade pela sua configuração que incorpora elementos de proteção contra picos transientes e sobrecorrente, que protegem os seus próprios componentes e todo o conjunto de iluminação.

A sua alta confiabilidade deve-se ao seu sistema construtivo extremamente simples, composto basicamente por uma célula fotoelétrica e um relé de corrente alternada, eliminando outros componentes saturáveis e de ação delicada.

Sem ajustes críticos, sua construção mecânica é robusta e super dimensionada, uma vez ajustado, funciona durante anos sem a necessidade de maiores cuidados.

A fotocélula trabalha muito abaixo do seu limite máximo permitido, conseguindo maior precisão de calibragem e melhor aproveitamento da energia consumida; dessa forma o relé mantém sempre os níveis de operação o que representa uma economia considerável na relação custo/benefício.

Todos os componentes trabalham a frio e não dependem do movimento da dilatação de materiais, proporcionando uniformidade de controle.

De instalação simples, tem total intercambiabilidade com outras marcas.



Soluções em iluminação

RELÉ FOTO ELÉTRICO RM-74/N

SISTEMA ELETROMAGNÉTICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

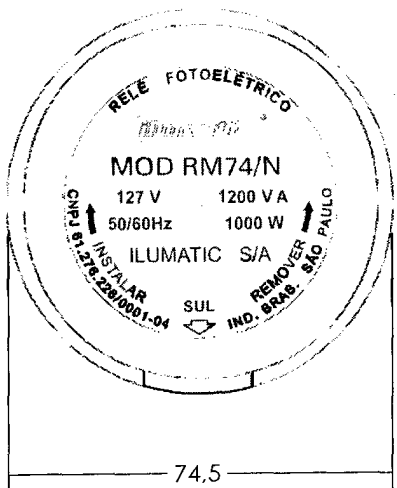
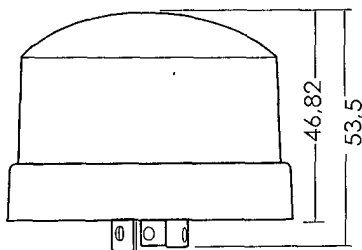
100221

- Sistema de operação : Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância;
- Sistema construtivo : Eletrônico para uso em corrente alternada;
- Corpo : Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza;
- Pinos de contato : Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem;
- Contatos de carga : Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia;
- Célula Fotoelétrica : Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral.
- Frequência : 50/60Hz;
- Potência : 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva)
- Faixa de operação : 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar
Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123; Sob consulta a faixa de operação pode ser fornecida conforme especificação do cliente
- Temperatura de trabalho : -5°C a + 50°C
- Consumo Máximo : 1,7W.

* Proteção contra surtos de tensão em rede tipo varistor 60j

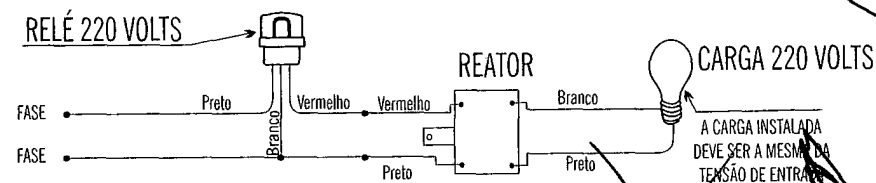
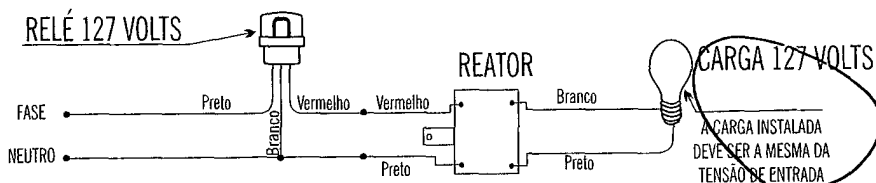
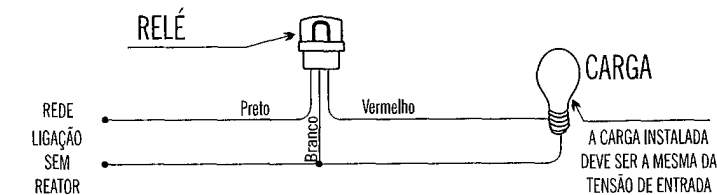
CÓDIGO	MODELO	CONDIÇÃO DOS CONTATOS	TENSÃO DE OPER. (V)	CORRENTE MÁX. (A)	POT. APARENTE (VA)	FREQ. DE OPER.(HZ)	PESO (Kg)	NORMAS TÉCNICAS
31500011	RM-74/N 127	NF	127	10	1200	50/60	0,168	ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988
31500022	RM-74/N 220	NF	220	10	1800	50/60	0,168	
31500113	RM-74/NA 127	NA	127	10	1200	50/60	0,168	
31500126	RM-74/NA 220	NA	220	10	1800	50/60	0,168	

Dimensões em milímetros



Reservamo-nos o direito de efetuar modificações para aprimoramento dos produtos sem prévio aviso

Esquema Elétrico



www.ilumatic.com.br



000222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.583.036/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO leomara@pollimotta.com.br		TELEFONE (46) 3220-5550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2016 às 10:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR

000223



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10583036/0001-07
Razão Social: CENTRO OESTE COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS
LTDA
Endereço: AV BRASIL 334 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2016 a 02/05/2016

Certificação Número: 2016040302302124513046

Informação obtida em 06/04/2016, às 10:29:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19

J
A
R
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:26:34 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2016.

Código de controle da certidão: **EC13.767E.9575.BFB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000225

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014506126-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.583.036/0001-07**

Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
 Secretaria de Finanças
 Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/CPF...: 10.583.036/0001-07
 ENDEREÇO...: BRASIL , 334 - CENTRO DA CIDADE
 MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 06/04/2016.
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
 Código/Ano da certidão.....: 0011297/2016
 Código de autenticidade da certidão: 858716686858716

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000227

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

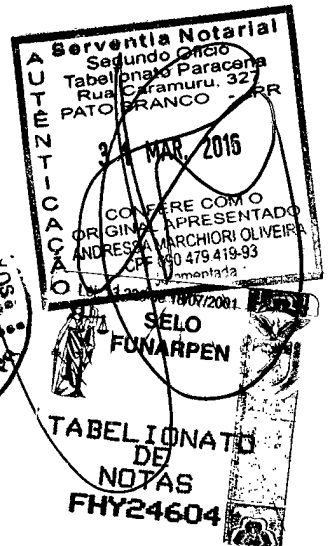
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 10.583.036/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Marco de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Certidão n°: 32199937/2016

Expedição: 06/04/2016, às 10:36:36

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.583.036/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

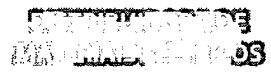
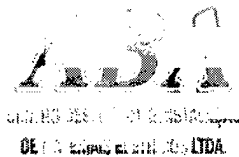
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

1001230

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema-Pr.

Pregão Presencial nº 017/2016

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF Nº10.583.036/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)LUAN RUARO MARCANTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.016.884-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº074.747.679-96, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRANCO, 07 DE ABRIL DE 2016.

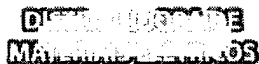


Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679/96

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE, 83586C, Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016.
10:12:44h. : R\$3,95 (VRC 20,60), Furejus: R\$10,99 + Selo: R\$1,00
Em Teste da Senhora ROSEMARA ARGENTA DE MAGNOL - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº 80126 - Pato Branco - PR - 11/04/2016
conferir em <http://www.tbn.com.br>
ANDRESSA MARSHIORI OLIVEIRA
CPF 090.419.419-93
Escrevente Juramentada - Pato Branco

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409

Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

000231



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema-Pr.

Pregão Presencial nº 017/2016

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF Nº10.583.036/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUAN RUARO MARCANTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.016.884-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº074.747.679-96, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



PATO BRANCO, 07 DE ABRIL DE 2016.

Handwritten signature of Luan Ruaro Marcante

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista-Crea Pr131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.649-96

Handwritten initials and marks

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 83555D. Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016

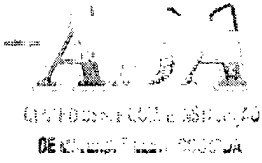
10:14:03h. : R\$13,96 (VRC 23,69), Função: R\$10,99 / Selo: R\$ 2,75
Em Testº da Verdade. ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL - Escritório da Prefeitura

Selo Digital Nº ZQ1P6. 27/04/2016 10:14:03h. Mfnyz. 2016

Confira em http://www.pato-branco.pr.gov.br

ANDRESSA MARQUES OLIVEIRA
CPF: 999.999.999-99
Escritório da Prefeitura

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

000232

(Handwritten mark)

**ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços) **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº **.017/2016**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF N° **10.583.036/0001-07**, com sede de **AVENIDA BRASIL,334 CENTRO**, representada neste ato por seu: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) **LUAN RAURO MARCANTE**, portador(a) do documento de identidade RG nº **9.016.884-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.747.679-96**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

(Handwritten signature)
SANDRO MARCIO BALDISSERA
RG.4.545.625-0
CPF.706.580.649-91.



(Handwritten signature)
LUAN RAURO MARCANTE
ENG.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SANDRO MARCIO BALDISSERA e LUAN RAURO MARCANTE. 08758E. Pato Branco-PR, 11 de abril de 2016 - 10:18:09h. : R11586 (VRC 94,97), Função: 02396 - São Pr. 075
Em Teste da Verdade, **ANDRESSA MARSHOEL OLIVEIRA** - Escrevente
Selo Digital N° 601PC.9Y6mW.MF0w1-MKZYg.8900 - confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



(Handwritten marks)

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000233

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;

ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, n.º 374, Capão da Imbuia, CEP 82810-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade, fica a partir desta data, transferida para a Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:


CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELLO & MACHADO LTDA - EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;

ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 13/04/16




Pg. 01






BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000234

CEP 82810-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLO & MACHADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
47.4.2-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
47.8.1-4/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
46.4.2-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
47.4.4-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
47.8-9-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
47.4.4-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
47.5.1-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
26.2.2-1/00 – FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **ZENILDA MARQUES BELLO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
- b) **ADÃO ARI MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **ZENILDA MARQUES BELLO** e **ADÃO ARI MACHADO** com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomearem procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 43, 04, 16

Mica
Cont



Pg. 02

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000235

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 13/04/16



Pg. 03

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

236

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Agosto de 2014.

ZENILDA MARQUES BELLO

ADÃO ARI MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144414163
Protocolo: 14/441416-3, DE 13/08/2014
Empresa: 41 2 0443927 6
BELLO & MACHADO LTDA - EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema 13, 04, 16
Adão Ari Machado

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.543/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL BELLO & MACHADO LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELE OESTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R JOAO GUNTOWSKI		NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 82.810-220	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3367-6161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 09:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

000238

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04109543/0001-00
Razão Social: BELLO E MACHADO LTDA EPP
Nome Fantasia: RELE OESTE
Endereço: R JOAO GUNTOWSKI 57 / CAPAO DA IMBUJA / CURITIBA / PR / 82810-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317240831680569

Informação obtida em 28/03/2016, às 15:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Handwritten mark]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELLO & MACHADO LTDA - ME**
CNPJ: **04.109.543/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:56:49 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **091B.BBF4.C7CE.038B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014402900-74

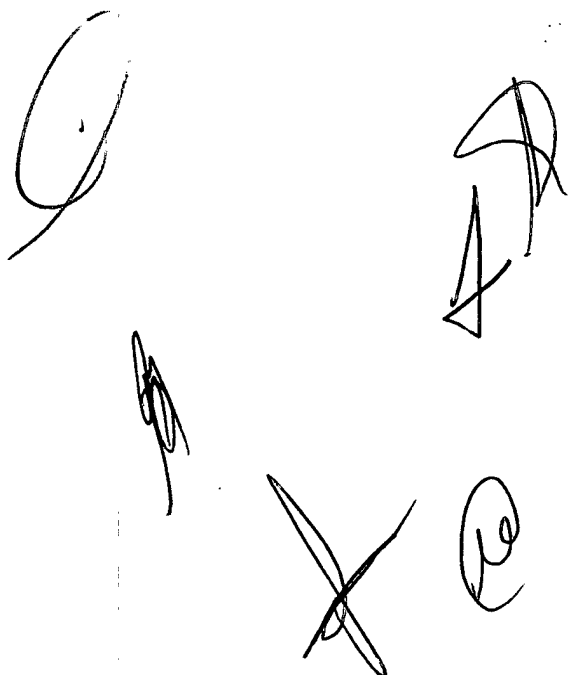
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.109.543/0001-00**
Nome: **BELLO & MACHADO LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

P

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BELLO & MACHADO LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 641037-4

ENDEREÇO: R. JOÃO GUNTOWSKI, 57 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 81284/2016

EMITIDA EM: 30/03/2016

VÁLIDA ATÉ: 27/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1F20.BC55.1C81.44B1-3.AFFC.E0B3.A109.D349-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fis. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes ALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

HELLO E MICHAEL LTDA ME

CNPJ.04.109.543/0001-00 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE".

Curitiba, 30 de marco de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Profetura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema 13/04/16 Maria Ant

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: LUIZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

000243

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 31/03/2016, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

BELLO & MACHADO LTDA EPP

(04.109.543/0001-00)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

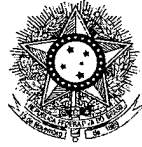
Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) oito (8) dia(s) de abril (4) do ano de 2016.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: mktm4 . maDR2 . OYp2o Controle: OXF6m . vOCn7
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 28,20) + R\$ 2,20 Selo FUNARPEN
Emitida por: Silvio Furquim

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLO & MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.109.543/0001-00
Certidão n°: 29670404/2016
Expedição: 30/03/2016, às 15:16:18
Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLO & MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.109.543/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

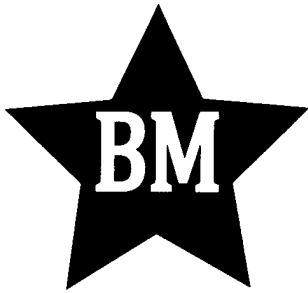
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000245

BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 08 DE ABRIL DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

04 109 543/0001-00

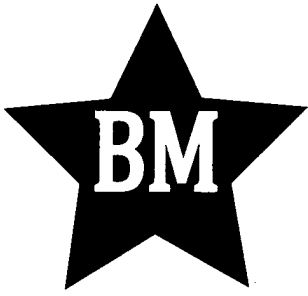
BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220 - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ 04.109.543/0001-00 - Inscr. Est. 90.453.558-34 - E-mail: belloemachado@hotmail.com

Fone/Fax: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 08 DE ABRIL DE 2016.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
 85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 por intermédio de seu representante legal, o Sr Adão Ari Machado, portador(a) do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Adão Ari Machado
 RG: 936.108 SSP/PR
 CPF: 185.522.189-68
 Sócio Gerente

04 109 543/0001-00

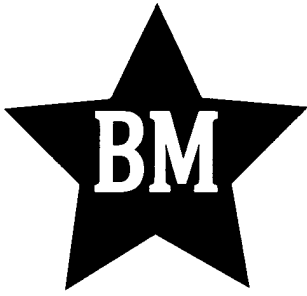
BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
 Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220 - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
 CNPJ 04.109.543/0001-00 - Inscr. Est. 90.453.558-34 - E-mail: belloemachado@hotmail.com

Fone/Fax: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 14 DE ABRIL DE 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

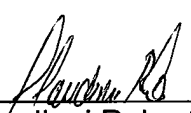
Por este instrumento, a empresa Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 com sede à Rua João Guntowski, 57 representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

04 109 543/0001-00

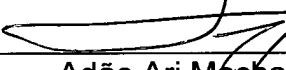
BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220

CURITIBA - PR



Claudinei Roberto Lunardon
CPF: 874.541.909-44
RG: 6.130.828-8



Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

1111248
177
P

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/84 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, painéis, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:23 SOB Nº 26156691639.
PROTOCOLADO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FR156691639. NIRE: 41301647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

1111249

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

P

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

S

A

L

J

B

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2003, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639
PROTÓCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PP156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Lílian Rogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.cnpjconfacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. 1111250

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2015 14:23 SOB Nº 20156691639.
PROTÓCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647515.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Regus
ESCRITÓRIO GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

44700251

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

[Handwritten signature]

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICÓ O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FRL56691639. NIRE: 41201647515.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad 8004
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.cjccomfacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

000252

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 - 89

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:23 SOB Nº 20156691639
PROTOCOLO 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PBI56691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

000253

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - EPP

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTÓCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41281637315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



MARCIO APARECIDO FILUS
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 - 89**

037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 20 de outubro de 2015.




SANTOS
SANTOS

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora



SANTOS
SANTOS

LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Quotista



SANTOS
SANTOS

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:



ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38



MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 2156691639.
PROTÓCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.esprocafeccil.pr.gov.br

000255


B

ESTEVES CARTEIRO 4 - OFÍCIO DE NOTAS Modelo
 Rua ... Esteves Santos
 Fone (41) 3017-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital do U6 gddm.RSWeb, Contrato: F0KDaInaF
 Consulte esse selo em <http://www.serasp.com.br>

Recebiço por escritura de assinatura de **VIVIANE MACA PIANA (8786), LOURDES DEBON PIANA (8784) e MARCIO APARECIDO PIAS (8557)**. **12/12/2015** às 16h 12m.
 Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2015.
 Em Teste

MERIELY DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. HME: 41261647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libercad Boque
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000256

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164731-5	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/1970	Data de Início de Atividade 01/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 6817, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-000			
Objeto Social comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário			
Capital: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LOURDES DEBONI PIANA 127.811.859-49	11.600,00	SOCIO	
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	46.400,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/12/2015	Número: 20156691639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

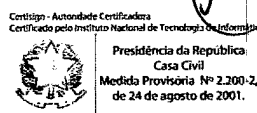
15/210588-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162105886 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



1111257

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-7-00 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO
CEP 85.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRCLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-0364
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000258

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76072776/0001-89

Razão Social: ELETROLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA ✓

Endereço: AV. BRASIL 6817 CX POSTAL 4024 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016 /

Certificação Número: 2016031616185676061585

Informação obtida em 21/03/2016, às 16:44:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R' inside a circle.

Large handwritten signature or initials.

Three smaller handwritten signatures or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000259

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ✓
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:12:40 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **C5A3.7111.13AE.76DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000260

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014216590-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.072.776/0001-89

Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

0000261

CERTIDÃO NEGATIVA 7556/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC ✓

CPF/CNPJ:

76.072.776/0001-89

Endereço:

0

CENTRO LOTEAMENTO

Comp:

Loteamento:

CEP: 85806000

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica resolvido o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constituídos, mesmo referente ao período desta certidão compreendida.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticação: 49548270049548

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELETRÓ LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADEIRO OU FALSO

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Jureamentada
Portaria nº 089/2013

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público.



COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000263

DEL RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ELETRU LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 76.072.776/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

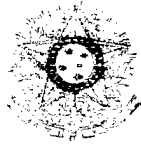


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Certifico que este documento é cópia fi do original.
Bel. Thalita Cruz
Empresária Individual
Portaria nº 0617/2016



LUCIANO DOROCOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.072.776/0001-89
Certidão nº: 180097099/2015
Expedição: 26/10/2015, às 16:40:20
Validade: 22/04/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.072.776/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eletro luz

ILUMINAÇÃO

000265

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 017/2016

ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCADEL, 14 De ABRIL De 2016.


VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 – 537.784.309-63
COM FIRMA RECONHECIDA

NOTA(º): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCADEL - PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCADEL - PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br
Fone / Fax : (45) 3225-1407



Selo Digital qclP6.g6Y7b.r5iR0, Controle: 3bo4a.16TS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 721874* . Loureí Cascavel PR, 13 de abril de 2016.
Em Testº da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



Eletro Luz

ILUMINAÇÃO

000266


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 017/2016

ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCADEL, 14 De ABRIL De 2016.


VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 - 537.784.309-63

COM FIRMA RECONHECIDA

NOTA(º): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO.

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCADEL - PARANÁ



Selo Digital YcIP6.g697b.F5uR0, Controle: 3BW4a.16TS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 72187E*. Doc fé. CascadeL/PR, 13 de abril de 2016
Em Teste da Verdade

ANDRÉSSA CRISTINA GODOY DA SILVA Escrevente Autorizada



EMAIL: etetro luz@terra.com.br

CNPJ: 76.072.776/0001-89 IE: 410006840
Fone / Fax : (45) 3225-1407





Eletro Luz

ILUMINAÇÃO


0000267

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Pregão Presencial nº 17/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, com sede à AV. BRASIL, 6817, representada neste ato por seu SOCIA ADMINISTRADORA, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

RG: 6.242.611-0 E CPF: 017.124.129-06


VIVIANE MARLI PIANA

RG: 1.280.206 E CPF: 537.784.309-63



76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCAVEL

PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCAVEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Fone / Fax : (45) 3225-1407

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65



1. **JAIR LORSCHETER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº614, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87.
3. **ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP. 79.560.000, portadora da C. I. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2006, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida São João, nº 706, Centro, CEP 85.570.000, Centro, na cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 11.027.713/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 04 de agosto de 2009, sob o NIRE nº 41206549036 e última alteração contratual de 04 de abril de 2013 sob nº 20131783858, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1º. O objeto social da empresa de material elétrico, serviços de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de tinta e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista de móveis, passa a ser:

47.42-3/00 – Comércio varejista de Material elétrico;

43.21-5/00 – Serviços de Instalação e manutenção elétrica;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.

47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Professora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 14/04/16
[Assinatura]





KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 01.61-0/03 – Serviços de preparação de terreno;
- 52.12-5/00 – Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

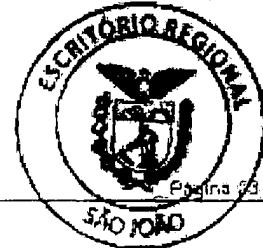
2ª – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **JAIR LORSCHETER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº614, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C. 1. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C. 1. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87.
3. **ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Palo Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portadora da C. 1. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

Procurador Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/04/16





REGISTRO CIVIL
Escritório
de Oficial
Tócio Larsen
Escritório
MATERIALS DO SUL

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida São João, nº 706, CEP 85 570.000, na cidade de São João, Estado do Paraná.

3ª - O Objeto social da empresa é:

- 47.42-3/00 – Comercio varejista de Material elétrico;
- 43.21-5/00 – Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- 47.41-5/00 – Comercio varejista de tinta e materiais para pintura;
- 47.44-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.53-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 – Comercio varejista de móveis;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 01.61-0/03 – Serviços de preparação de terreno;
- 52.12-5/00 – Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edificios em geral;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4ª - O Capital Social é de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, da seguinte forma: **JAIR LORSCHTEI** 43.333 (quarenta e três mil trezentas e trinta e três) cotas, no valor de R\$-43.333,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) em moeda corrente do País neste ato; **ALTAIR SUFIATTI** 43.333 (quarenta e três mil trezentas e trinta e três) cotas, no valor de R\$-43.333,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), em moeda corrente do País neste ato; **ALINE HARTMANN KIST** 43.334 (quarenta e três mil trezentas e trinta e quatro) cotas, no valor de R\$-43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), em moeda corrente do País neste ato;

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em data de 04 de Agosto de 2009, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14, 04, 16
Almeida Carb



REGISTRO CIVIL
Cadastrado
Social
Larsen
Cidade
GRANDE DO SUL

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65



1111271
B

6ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem **solidariamente** pela integralização do capital social.

9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **JAIR LORSCHTEITER** e **ALTAIR SUFIATTI**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumir a sociedade dentro da lei.

14ª - Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada

Prof. Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14, 04, 16
Milton Cesar



REGISTRO CIVIL
Larsen Oficial
Larsen Oficial
Larsen Oficial
Larsen Oficial
Larsen Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1111272

B

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65

pelo Administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

16ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 15 de agosto de 2014.

Jair Lorscheiter
JAIR LORSCHTEITER

Altair Sufiatti
ALTAIR SUFIATTI

FIRMA

Aline Hartmann Kist
ALINE HARTMANN KIST

Profetura Municipal do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/08/14

Testemunhas:

Miguel Sibert
MIGUEL SIBERT
RG Nº 4.418.345-5-Pr.
CPF Nº 624.312.509-20

Valdir Wiesenhutter
VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr.
CPF Nº 288.037.449-91

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO CIVIL
Reconhecido por SEMELHANÇA com o nome de ALINE HARTMANN KIST
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
Chancelado de Sul 17 de setembro de 2014
Deu fé em testamento



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SÃO JOÃO
CALLE DO HORIZONTE L.M.
SOL 300 Nº 1111
Protocolo: 14/08/14-0 DE 011272

Cristiano Santos Lima
CRISTIANO SANTOS LIMA
RG 7.350.488-0
RELATOR

ALMA CARO MORTUA
SEMELHANÇA CALIGRÁFICA
01 OUT 2014
RELATOR

Maria Patrícia



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1101273

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0654903-6	CNPJ 11.027.713/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2009	Data de Início de Atividade 04/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO JOÃO, 706, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CARGA E DESCARGA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JAIR LORSCHTEITER 715.024.919-15	43.333,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR SUFIATTI 973.482.369-87	43.333,00	SOCIO	Administrador
ALINE HARTMANN KIST 040.552.829-90	43.334,00	SOCIO	

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

16/210687-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0654903-6	CNPJ 11.027.713/0001-65
Último Arquivamento Data: 01/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

16/210687-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




1111275

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.027.713/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 52.12-5-00 - Carga e descarga 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 706	COMPLEMENTO
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3533-1175 / (46) 3533-1143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2016 às 13:46:27 (data e hora de Brasília).

276

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000277

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.027.713/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:43:50 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **E4D6.F032.BDB0.C362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000278

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11027713/0001-65
Razão Social: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 706 LOJA / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032123594080061930

Informação obtida em 05/04/2016, às 14:00:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

P

J

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014360960-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.027.713/0001-65**
Nome: **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000280

[Handwritten mark]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 217/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ11.027.713/0001-65**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 05 de Abril de 2016.

[Handwritten signature]
ANDERSON CAMARGO CARDOSO
Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização
Matrícula Nº 3.932 de 17/03/2014 / RG Nº 9.411.982-0

Dpto. de Tributação e Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

281

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

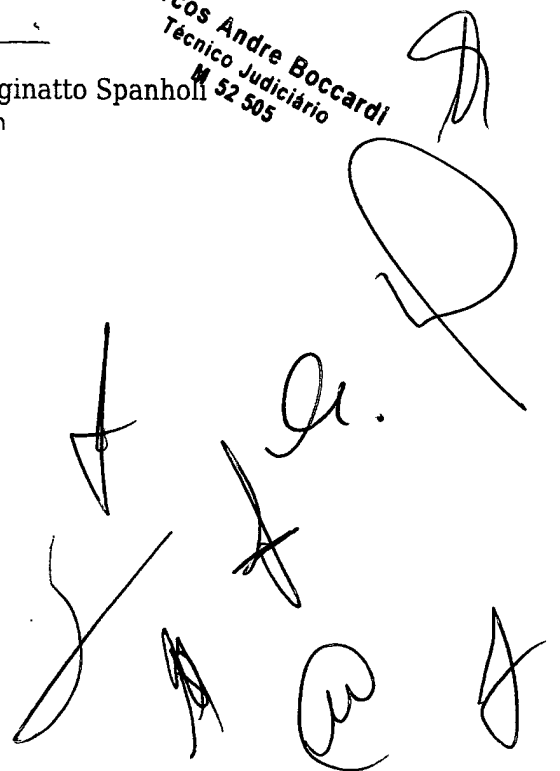
Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	11.027.713/0001-65

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 08/04/2016 às 14h17min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO AUGUSTIN

CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ

AMILCAR AUGUSTIN
Tabelião

ADRIANA DESORDI PIZZI AUGUSTIN
Escrevente

OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN
Escrevente

RUA SANTA RITA, 96 - CX. POSTAL 42 - SÃO JOÃO-PR - Fone (46) 3533-1117

28
[Handwritten mark]

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS", deste Tabelionato desde 21/06/2012, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº 11.027.713/0001-65, com endereço na Avenida São João nº 706 Centro de São João -PR.. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 10:04 horas de hoje. Eu, _____, Tabelião, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- **(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).**

São João-PR, 08 de Abril de 2016.

Em Testemunho _____ da Verdade.

[Handwritten signature]
Amilcar Augustin
Tabelião

Busca:	RS 0,00	0,00 VRC's
Certidão:	RS 0,00	0,00 VRC's
Furnapen:	RS 0,00	0,00 VRC's
Total:	RS 0,00	0,00 VRC's

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Wf83d.ZIJK4.41Ax0
Controle:
soJMJ.A7HP

[Handwritten signatures and marks]



Tribunal Superior do Trabalho

0001283

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.027.713/0001-65
Certidão n°: 184738566/2015
Expedição: 10/11/2015, às 12:09:02
Validade: 07/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.027.713/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

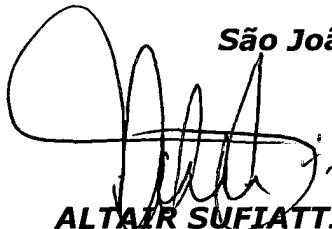
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF nº 973.482.369-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**CARTÓRIO
AUGUSTIN**

São João - PR, 08 de Abril de 2016.



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0 - PR
Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **KLS - Materias Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, No centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão - Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 e do CPF nº 973.482.369-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

**CARTÓRIO
AUGUSTIN**



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0 - PR
Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no Centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão - Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF nº 973.482.369-87, e do seu contador, o Sr. **VALDIR WIESENHUTTER**, portador do CRC-PR 018999/O-8, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na presente data é considerada MICRO EMPRESA, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.



ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 - PR

Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR



VALDIR WIESENHUTTER

CPF: 288.037.449-91

CRC-PR 018999/O-8

VALDIR WIESENHÜTTER

Av. XV de Novembro, 549

85.570-000 - São João - Paraná

Téc. Contábil - CRC-PR 018999/O-8

CPF 288.037.449-91

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **KSL - Materiais Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, no centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 - PR e do CPF nº 973.482.369-87, **DECLARA**, para fins de participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 017/2016**, que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo. Também, nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de CAPANEMA - PR, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar nossa habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

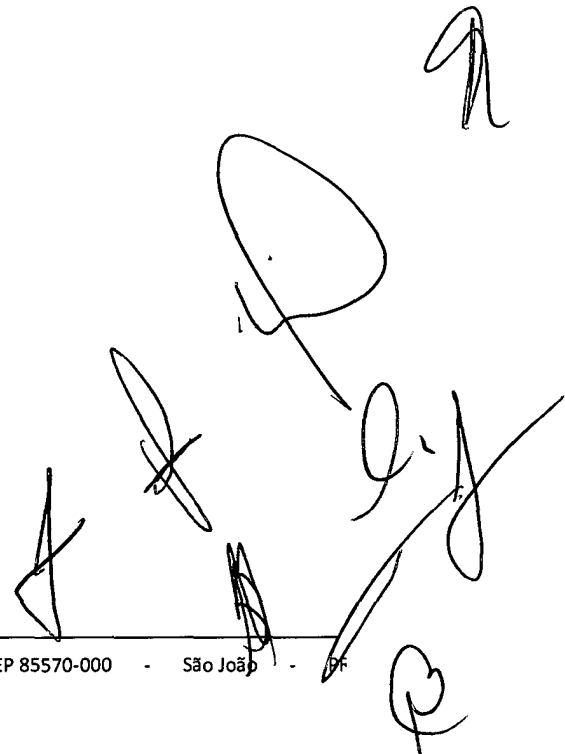


ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 - PR

Sócio-Administrativo

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL COLABORADOR

Por este instrumento, a empresa A empresa **KLS - Materias Elétricos Ltda**, com sede na Avenida São João, 706, No centro do município de São João - PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão - Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 e do CPF nº 973.482.369-87 nomeia e constitui o Sr. **EWERTON LUIZ WESSLER**, portador da RG nº 10653961-8-PR. e do CPF nº 059.402.249-54, como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

São João - PR, 08 de Abril de 2016.

ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 - PR

Sócio-Administrativo

Ewerton Luiz Wessler

RG: 10653961-8-PR

Representante

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

289
(Handwritten mark)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650807-1	CNPJ 10.906.818/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2009	Data de Início de Atividade 15/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 2045-A, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-200			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO 588.936.879-68	126.000,00	SOCIO	Administrador
IVONE DIAS CARDOSO 643.788.029-53	54.000,00	SOCIO	
ROSARIA TABORDA CARDOSO 853.681.059-91	90.000,00	SOCIO	
JOANA DE MATTIA CARDOZO 914.201.059-49	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/10/2014	Número: 20146250923	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 06 de abril de 2016



(Handwritten signature)

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

(Handwritten signature)
Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora
 Matr. 18402-Q

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SELO DE AUTENTICAÇÃO
 O presente original e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do dia 20/11/16.
 CASCAVEL - PR, 12 ABR. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
 Maria Ester dos Santos - Tabela
 Ester dos Santos - Esc. Autorizada
 Inácio Passato Lorenzi - Esc. Autorizada
 FHS51491/2016

(Handwritten signatures and initials)

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

22/37



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.818/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2009
NOME EMPRESARIAL ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 2045-A	COMPLEMENTO
CEP 85.801-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO assessoria@contabilaraucaria.com.br	TELEFONE (45) 3224-1827 / (45) 3224-1827
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **11:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000291

23/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2016

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

2/2

24/37

P

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10906818/0001-21
Razão Social: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R OSVALDO CRUZ 2045A / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032202553761485610

Informação obtida em 23/03/2016, às 11:20:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P

Q

R

S

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

T

U

000293

06/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:32:56 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **EC4E.FBE1.C453.A046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

1/1

26/37



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014139705-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.906.818/0001-21**
Nome: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85601-200 CASCAVEL/PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

9257 2016

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT CPF/CNPJ: 10.906.818/0001-21
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 2045 CENTRO LOTEAMENTO
Comp: A Loteamento:
CEP: 85801200 Cidade: CASCAVEL UF: PR
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 01 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 613522450613522

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.906.818/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
 Empregada Juramentada
 Portaria nº67/2009

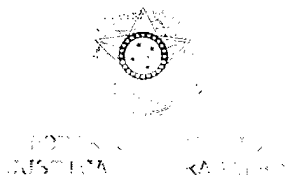
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 OFICIAL TITULAR
 Distribuidor, Contador, Partidor,
 Avaliador, Depositário Público.

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CASCAVEL - PR
 TABELIONATO DE NOTAS
 FHS 148
 12 ABR 2016
 TABELIONATO DE NOTAS
 DE
 Maria Egilves Santos - Tabela
 Ezequiel Alves Santos - Escr. Autorizado
 Thaviana Lessato Lorenz - Escr. Autorizada

CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE Nº...
 Rua São Paulo, 559 - Fone: (45) 3037-7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

0 000000 010762

000298



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.906.818/0001-21

Certidão nº: 1079236/2016

Expedição: 04/01/2016, às 16:59:51

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.906.818/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP: 85001-200 CASCAVEL/PR

31/37



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90484129-36	10.906.818/0001-21	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA OSVALDO CRUZ, 2045, A - CENTRO - CEP 85801-200**
FONE: (45) 3039-3434
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 06/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2009**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	588.936.879-68	BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	643.788.029-53	IVONE DIAS CARDOSO	SÓCIO
CPF	853.681.059-91	ROSARIA TABORDA CARDOSO	SÓCIO
CPF	914.201.059-49	JOANA DE MATTIA CARDOZO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90484129-36

Emitido Eletronicamente via Internet
23/03/2016 11:19:09

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

0000300

R

ALVARA DE LICENÇA N°: 1043/2009

CADASTRO N°: 71521000

RAZAO SOCIAL: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
NOME DE FANTASIA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			
CPF/CNPJ: 10.906.818/0001-21	PROTOCOLO: 13858/3/2013	FONE: 32240801	
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ 2045 A			
QUADRA: 0402	LOTE: 0010	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIQ: 061470000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO HIDRAULICOS CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE *CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE NO VERSO*			
RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04 - LEI 4708/07 - DAR DESTINO CORRETO AOS RESIDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE - NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2009		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1524	
TIPO ATIVIDADE: Com. Prest. Serviços		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: ASSESSORIA CONTÁBIL ARAUCÁRIA	CRC n°: 004.782/0-5
--	----------------------------

N° de Empregados: 6	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 40,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 03/04/2013	<p><i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i></p>
<p><i>[Signature]</i> CLEDYMARA NUNES</p> <p><i>[Signature]</i> Maria Ines Dal Bosco</p>	
EMITIDO POR (Matr): Maria Ines Dal Bosco FISCAL (Matr): 8093	

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº 228 de 18/07/2009.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO & OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
ESTEVES SANTOS - TABELIÃO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
 Cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
12 ABR. 2013
 ESTEVES SANTOS - Tabela
 ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizado
 Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada



ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP: 85231-200 CASCAVEL/PR

FHS51478

33/37



DECLARAÇÃO DE ALVARA

Declaramos a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada está inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número **71521000**, Alvará de Licença nº **1043/2009**, permanecendo ativa e inscrita até a presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Nome : **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**

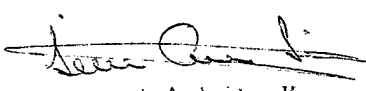
Endereço : **RUA OSVALDO CRUZ ,Nº 2045ª ,CENTRO CEP :85.801-200**

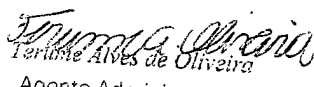
Ramo: **COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.**

CNPJ: **10.906.818/0001-21**

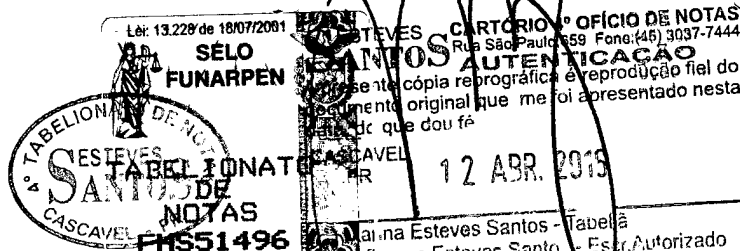
Cascavel, 15 de março 2016.

SEFIN


Lúcia A. de Lima Knpp
Assessor de Gabinete
Alvará


Thayne Rossato Lorenzi
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR





Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

1111302

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 17/2016

Eleto Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 10.906.818/0001-21, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **Beatris Cecilia Tomiello**, portadora do documento de identidade RG nº 4.261.332-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 588.936.879-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 13 de Abril de 2016.

ELETO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPZ.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCABEL/PR

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

GESTEVES
SANTOS

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200
Fone: (45) 3039-3434

35/37

ELETRACAF

Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

1111 303

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 17/2016

Eleto Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 10.906.818/0001-21, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso**, portadora do documento de identidade RG nº 4.261.332-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 588.936.879-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 13 de Abril de 2016.


Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador


ELETO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCABEL/PR

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200
Fone: (45) 3039-3434

36/37



Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro
 Fone: 45 3039 3434
 e-mail: eletrocaf@terra.com.br
 Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

000304

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
 (para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	17/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Eleto Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.906.818/0001-21, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 2045-a, Centro, Cascavel-PR, representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Sr^a Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, portadora do documento de identidade RG nº 4.261.332-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 588.936.879-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Marcelo Campos
 RG: 86575351-2
 CPF: 042.975.469-81

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso – Sócia Administradora
 Estacilio José Cardoso - Procurador

ELETO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. ETT.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centr
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

GESTÃO SANTOS

1111305

B

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Weiland, 1084
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão **13 ABR. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

306

P

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliada na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270,

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e sua duração é indeterminado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

17/08/2011
AUTENTICIDADE
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco
Beltrão 13 ABR 2016 PR
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 106
Centro-CEP 85.601-270-Fco. Beltrão-PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1111307

P

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

P

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 106F Centro-CEP 45.501-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO		
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.		
	Fco Beltrão	13 ABR. 2016	PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MARANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

1111308
P

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRAO – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

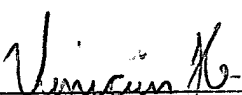
FRANCISCO BELTRAO – PR, 20 DE MAIO DE 2015.


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIC94829

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia reproduz fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.


Fco Beltrão 13 ABR. 2016 PR


IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE


VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67


IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,


MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76


MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015

Empresa: 41 2 0715215 6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME				1111309	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Número: 20153858877 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de marco de 2016

16/182914-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deu fé.

Fco
Beltrão 13 ABR. 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA

FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO

FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE

RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE

MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2009

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS FIC94834

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]



1111310

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.126/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/08/2011			
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO		NÚMERO 1153	COMPLEMENTO
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **09:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

000311

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193126/0001-34
Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
Nome Fantasia: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 01 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2016 a 05/05/2016

Certificação Número: 2016040602084686409108

Informação obtida em 12/04/2016, às 10:50:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**
CNPJ: **14.193.126/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:43:27 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **E07D.67AC.0C94.A6B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014260774-74



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.126/0001-34**
Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**

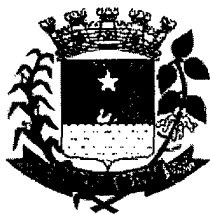
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0000314

CERTIDÃO POSITIVA
Nº7469/2016

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, afim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2016

DATA DE VALIDADE: 12/06/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETX244C5RA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/04/2016 - 08:38:08
Qualquer rasura invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

000315

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

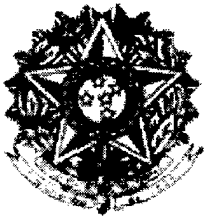
**MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Abril de 2016 às 15:27:41.

**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

0000316

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, C.N.P.J.: 14.193.126/0001-34, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

O referido é verdade e dou fe:

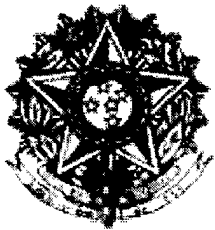
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pycJ3.sepFE.qLje
CONTROLE:
t43rx.bMCn7
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Abril de 2016



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

1111317

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

R\$ 18,57

VRCs 102,03

Nr: 74926

RECIBO

Recebi de MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.-

a quantia de Dezoito reais e cinquenta e sete centavos

proveniente de CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.-

Para maior clareza firmo o presente

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de abril de 2016



Assinatura

Observação:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

1111318

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.126/0001-34

Certidão nº: 24218130/2016

Expedição: 09/03/2016, às 15:17:40

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.126/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

0000319
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 017/2016

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 por intermédio de seu Sócio Administrador, o(a) Sr.(a) Vinicius Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.570.281-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.

[Handwritten signature of Vinicius Hillesheim]

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO SDA R6.g6i70 vksil CTRL: tdMDe.2jT5
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
037342 LOIRI TEREZINHA BRASSI HILLESHEIM.....
Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016

[Handwritten signature of Iracema Miranda]
Iracema Miranda
Tabeliá

Marileide Buss Pereira
Escrevente

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

0000320

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 017/2016

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34, por intermédio de seu Sócio Administrador, o(a) Sr.(a) Vinicius Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.570.281-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.

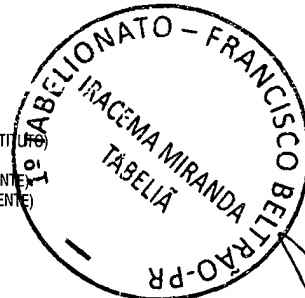
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO ZDaR6.g6d70.LrLi1 CTRL: tyIDe.2iTS
Consulta esse selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
037342 LOIRI TEREZINHA GRASST HILLESHEIM

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016

Marileide Buss Pereira
Escrevente

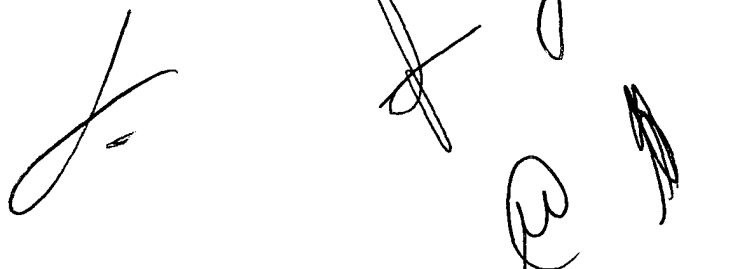
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE/FAX: (46) 3055-7073

111321

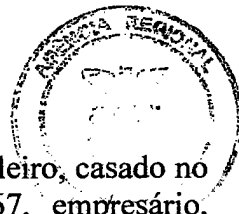
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 017/2016	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 com sede AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR representada neste ato por seu Sócio Administrador o(a) Sr.(a) Vinicius Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.570.281-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 048.266.619-67, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ VINICIUS HILLESHEIM CPF: 048.266.619-67 RG: 9.570.281-3 SÓCIO ADMINISTRADOR</p>	
<p>_____ Loiri Terezinha Grassi Hillesheim RG n.º 3.959.785-3 CPF n.º 525.031.869-04</p>	

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



CONTRATO SOCIAL



ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1031, Bairro Periolo, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.817-110, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91, **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.807-660, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.847-0 SSP-PR e C.P.F. sob nº. 498.824.499-72 e **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O Capital Social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Adelor José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Estacilio José Cardoso	48.000	R\$ 48.000,00	80%
Everaldo José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

3ª - A sociedade tem por objeto social **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e outras obras de instalações.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

[Handwritten signature]

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

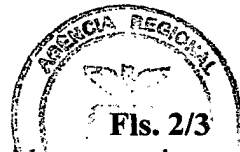
Adelor

[Handwritten signature]

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS, Rua São Paulo, 669 Fone: (46) 3067-7444
AUTENTICAÇÃO
 Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 12 ABR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

CONTRATO SOCIAL



0000323

[Handwritten mark]

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCATEL/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 698 - Fone: (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL PR
12 ABR. 2016

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

2137

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000324





13ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no C.P.F. sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG. nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

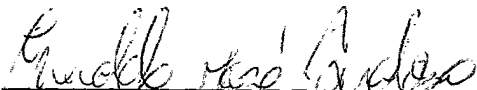
14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 05 de Junho de 2009.



ADELOR JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

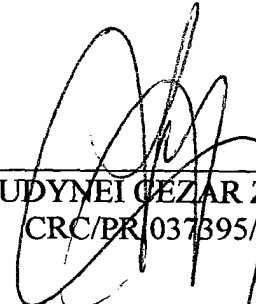

ESTACILIO JOSÉ CARDOSO
Sócio Administrador


EVERALDO JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista


JOVANE DOS SANTOS BORGES
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:


GRAZIELI PAIVA BORGES
CRC/PR 048.120/O-5


CLAUDYNEI CEZAR ZANATTA
CRC/PR 037.395/O-9
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2009
SOB NUMERO: 41206508071
Protocolo: 09/259902-8, DE 17/06/2009

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS LUIZ CARLOS SALVARO



ARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
São Paulo, 669 Fone: (46) 037-7444
FUNÇÃO: AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do dia 16/06/2009.

TABELIONATO DE NOTAS 12 ABR. 2016

FHSS 1554
() Jovane dos Santos - Tabeliã
() Jefferson Santos - Escr. Autorizado
() Andreza C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



[Handwritten mark]

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91,

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68.

EVERALDO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34.

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Ingressa na sociedade no presente ato **JOANA DE MATTIA CARDOZO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, acima qualificado, que possui totalmente integralizadas 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual cede e transfere para a sócia ingressante **JOANA DE MATTIA CARDOZO**, acima qualificada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE N.º 1, R. São Paulo, 659 Fone: (51) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCVEL PR 12 ABR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200
CASCVEL/PR

Rosaria

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4/37

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.2/5

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, acima qualificado, que possui totalmente integralizadas 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual cede e transfere 7.700 (sete mil e setecentas) quotas no valor R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentas reais), para a sócia **IVONE DIAS CARDOSO**, acima qualificada e 3.300 (três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a sócia **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, acima qualificada.

4ª - A sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, que possui integralizadas 50.600 (cinquenta mil e seiscentas quotas), no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), cede e transfere 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a sócia **ROSARIA TABORDA CARDOSO**.

5ª - Os sócios **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, **EVERALDO JOSÉ CARDOSO** e **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, dão plena e rasa quitação das quotas transferidas;

6ª - O Capital Social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo aumento na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provenientes de reserva de lucros.

7ª - Em virtude da alteração o capital fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R\$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R\$ 54.000,00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R\$ 30.000,00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R\$ 90.000,00	30%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100%

8ª - Fica alterado o objeto social para: **Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar lucros e/ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.

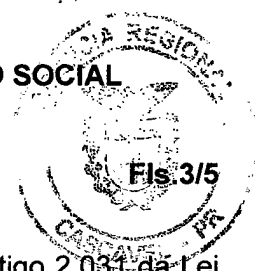
11ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ESTEVES, SANTOS 4º OFÍCIO DE NOT. e REG. São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-744.
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL PR 12 ABR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue a parte.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68;

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53;

JOANA DE MATTIA CARDOZO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP.**, e tem sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200 (art. 997, II, CC/2002).**

2ª - A sociedade tem por objeto social : **Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

3ª - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

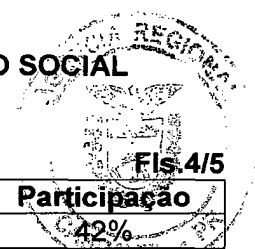
ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 ABR. 2016

- () Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R\$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R\$ 54.000,00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R\$ 30.000,00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R\$ 90.000,00	30%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100%

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar lucros e/ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rosaria
ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAR...
Rua São Paulo, 658 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL PR
12 ABR. 2016
() Mariana Esteves Santos - Tabele...
() Jefferson Esteves Santos - Escrivão Autorizado

Ivone
ELETROCAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85321-200
CASCATEL/PR
7/37

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 5/5

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel - PR, 10 de setembro de 2014.

ADELOR JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

BEATRIS C. TOMIELLO CARDOSO
Sócia Administradora

EVERALDO JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

IVONE DIAS CARDOSO
Sócia Quotista

JOANA DE MATTIA CARDOSO
Sócia Quotista

ROSARIA TABORDA CARDOSO
Sócia Quotista

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146250923
Protocolo: 14/625092-3, DE 15/10/2014

Empresa: 41 2 0650807 1
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO OFÍCIO DE
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e hora que dou fé.
CASCAVEL
12 ABR. 2016
Tabela Esteves Santos - Tabelião
Esteves Santos - Esc. Autorizada
Luiz Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
FHS51564

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-100 CASCAVEL/PR



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



111331

LIVRO	FOLHA
95-P	007/009

[Handwritten signature]

ESTEVES SANTOS

particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, confêrir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis.

[Handwritten signature]

ELETRONICAMENTE
 CNPJ: 10.906.818/0001-21
 Rua Oswaldo Cruz, 2045-A / Centro
 CEP: 85801-200 CASCAVEL/PR

ESTEVES SANTOS
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 12 ABR 2016
 Marina Esteves Santos - Tabelliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signature]

10 37



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



332

[Handwritten signature]

LIVRO

95-P

FOLHA

007/009

ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 10828/2011. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23, (VRC 324,73), : Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011. (aa.) ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos : R\$6,68, (VRC 40,00), Funrejus: R\$1,67 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o *[Handwritten signature]* da Verdade

Cascavel-PR, 19 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]
MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Andressa C. Godoy da Silva
Escrevente Juramentada

TABELIONATO ESTEVES SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
07jTr.DQimn.DThQL
L0o38.ALDF
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO DIGITAL
FUNARPEN
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
ANTENETICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
TABELIONATO DE NOTAS
12 ABR. 2016
FHS51575

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.806.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CASCAVEL/PR
CEP 85801-200

11/37

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO**

Requerente: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 10.906.818/0001-21

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, CNPJ 10.906.818/0001-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h55min42 do dia 13/04/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8B5X.XVZZ.SCC7.21P3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



0000334

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 10.906.818/0001-21****Requerente: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Diretoria de Execuções - DEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/04/2016 09:44:00, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 185051983

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A/ Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

13/37

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10906818000121
	Nome	ELETRO CAF		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
- Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

[Handwritten marks]



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 10.906.818/0001-21 Validade do Cadastro: 21/07/2016
Razão Social / Nome: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 74934 - Cascavel PR
Unidade Cadastradora: 160209 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
Atividade Econômica: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 2045 A - Cascavel - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 04/07/2016

FGTS Validade: 20/04/2016

INSS Validade: 04/07/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2016

Receita Municipal Validade: 01/06/2016

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 2.01; LG = 1.70; LC = 1.61

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85831-200 CASCAVEL/PR

Emitido em: 13/04/2016 10:12

CPF: 076.863.599-30 Nome: INDIANARA ZANATO SLOMPO

Ass: _____

1 de 1

17/37



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **10.906.818/0001-21**
Razão Social / Nome: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - EPP**
Unidade Cadastradora: **160209 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA
MECANIZADA**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA OSVALDO CRUZ 2045 A - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10906818000121
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/04/2016 10:17:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10906818000121

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade****Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (13/04/2016 às 10:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.906.818/0001-21.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 570E.484D.2697.A805



ELETROCAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



Busca

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início Voltar

Nome Empresarial : **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Alterar

[Handwritten signatures]

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PI

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

25/37



000343

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 017 - Pregão**

Aos quatorze dias de abril de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 017, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BELLO & MACHADO LTDA - ME, CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIAS ELETRICOS LTDA - ME, ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BELLO & MACHADO LTDA - ME, CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIAS ELETRICOS LTDA - ME, ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME. A empresa MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME apresentou Certidão de Débitos Municipais Positiva, sendo-lhe concedida o prazo de 5 dias úteis para providencia-la. Os licitantes declinaram direito de interpor recurso á habilitação. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BELLO & MACHADO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	GE	UN	400,00	11,00	4400,00
1	7	LÂMPADA VAPOR DE	GE	UN	50,00	10,50	525,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



0000344

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800					
1	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.2 00 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	300,00	29,00	8.700,00
1	9	LUMINÁRI A LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPAD O, ANODIZAD O PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	ALMIRANTE	UN	25,00	77,00	1.925,00



0000345

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
1	12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	UN	50,00	4,80	240,00
1	13	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5	ALMIRANTE	UN	30,00	54,00	1.620,00

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

		METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZ ADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO					
1	14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZ ADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	ALMIRANTE	UN	150,00	50,00	7.500,00
1	17	RELÊ FOTOELÉT RICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTIC O DE CORRENTE ALTERNAD A, POTENCIA	ILUMATIC RM- 74	UN	400,00	33,50	13.400,00



000347

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHAD O PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGE M, CÉLULA FOTOELÉT RICA TIPO CDS COM ENCAPSUL AMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ NEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUS AMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCI A ILUMATIC RM-74.					
TOTAL						38.310,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - ME						



348

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA READORES	UN	300,00	48,80	14.640,00
TOTAL							14.640,00
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	OLIVO	UN	50,00	14,17	708,50
1	5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL	SIBRATEC	UN	100,00	3,00	300,00



B

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		0,180 MM ALONGAM ENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNC IA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOS IÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTUR A DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS					
1	10	LUMINÁRI A LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPAD O, ANODIZAD O. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	4 LUZ	UN	50,00	35,80	1.790,00



0000350

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
1	15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	UN	200,00	57,00	11.400,00



1110351

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

TOTAL							14.198,50
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CONECTOR TAPIT 1/0	GEP	UN	200,00	1,85	370,00
TOTAL							370,00
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHAD O CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	UN	100,00	7,35	735,00
TOTAL							735,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS,	ALMIRANTE	UN	25,00	79,50	1.987,50



1100352

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		ZINCADO A FOGO					
1	11	PORTA LÂMPADA PORCELAN A E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	UN	50,00	2,12	106,00
TOTAL							2.093,50

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

CARLA ESTEFANI
FEISTEL LUCATELLI
Membro
581.091.619-87

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON
DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 17/2016

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 14/04/2016

Data julgamento: 14/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 76.072.776/0001-89		CNPJ: 04.109.543/0001-00		CNPJ: 10.906.818/0001-21		CNPJ: 10.583.036/0001-07		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50,00	23,90	4LUZ	25,50	ALMIRANTE	14,17 *	OLIVO	23,34	OLIVO
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25,00	99,00	LIBERALI	109,30	ALMIRANTE	82,00	OLIVO	98,00	CALEDONYA
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100,00	8,95	INCESA			9,45	INTELLI	10,50	INTELLI
004	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200,00	1,85 *	GEP	3,50	INTELLI	1,90	BETEL	3,80	INTELLI
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS BR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	UN	100,00	4,30	ENERBRAS	4,10	PRYSMIAN	3,00 *	SIBRATEC	3,20	ENERBRAS
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300LUMENS	UN	400,00	16,00	OSRAM	11,00 *	GE	7,85	AVANT	15,00	OSRAM
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM IDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	UN	50,00	15,90	OSRAM	10,50 *	GE	7,58	AVANT	14,80	OSRAM
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VID A MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	34,80	GOLDEN	29,00 *	GOLDEN	22,35	AVANT	32,85	EMPALUX
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR E ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	25,00	115,00	HIDROWATS	77,00 *	ALMIRANTE	119,38	4 LUZ	104,00	ALMIRANTE
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR E ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50,00	54,00	HIDROWATS	58,00	ALMIRANTE	35,80 *	4 LUZ	51,40	ALMIRANTE
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 ADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50,00	3,50	DECORLUX	4,00	DECORLUX	3,05	DECORLUX	4,11	GERMER
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 ADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50,00	6,20	DECORLUX	4,80 *	DECORLUX	5,40	DECORLUX	7,28	GERMER
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30,00	78,90	ALMIRANTE	54,00 *	ALMIRANTE	56,50	SAMA	67,38	SAMA REATORES
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	150,00	62,00	ALMIRANTE	50,00 *	ALMIRANTE	57,53	SAMA	61,54	SAMA REATORES
015	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200,00	88,00	ALMIRANTE	58,00	ALMIRANTE	57,00 *	SAMA	87,00	SAMA REATORES
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PAR UN	UN	300,00	67,90	ALMIRANTE	50,00	ALMIRANTE	49,00	SAMA	48,80 *	SAMA REATORES

CNPJ: 76.072.776/0001-89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.906.818/0001-21 - ELETRO OAE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00 - BELO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - MFRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 6514 d

14/04/2016 10:50:46



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 17/2016

Data abertura: 14/04/2016

Data julgamento: 14/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 76.072.776/0001-89		CNPJ: 04.109.543/0001-00		CNPJ: 10.906.818/0001-21		CNPJ: 10.583.036/0001-07		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
A RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO											
017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SIS	UN	400,00	47,90	ILUMATIC RM74	33,50 *	ILUMATIC RM-74	21,90	TECOWATT	33,90	ILUMATIC
TEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			370,00			38.310,00		14.198,50		14.640,00	

CNPJ: 76.072.776/0001-89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.906.818/0001-21 - ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 58140

CNPJ: 04.109.543/0001-00 - BELLO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - INFRU - Frustrado ES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/04/2016 10:50:46



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 17/2016

Equipamento

Página:3

Data abertura: 14/04/2016

Data julgamento: 14/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.151.289/0001-91		CNPJ: 14.193.126/0001-34		CNPJ: 11.027.713/0001-65	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50,00	0,00	26,14	ALMIRANTE	27,09	ALMIRANTE
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	25,00	0,00	79,50 *	ALMIRANTE	90,18	ALMIRANTE
003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100,00	0,00			7,35 *	INTELLI
004	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	200,00	0,00	2,24	FICOMAR	3,08	INTELLI
005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS BR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	UN	100,00	0,00	2,27	ENERBRAS	4,50	ENERBRAS
006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300LUMENS	UN	400,00	0,00	12,00	OUROLUX	13,13	GE
007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	UN	50,00	0,00	11,66	OUROLUX	12,43	GE
008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VID A MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	0,00	34,37	EMPALUX	34,36	GOLDEN
009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR E ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	25,00	0,00	78,00	ALMIRANTE	91,42	ALMIRANTE
010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR E ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50,00	0,00	62,42	ALMIRANTE	63,80	ALMIRANTE
011	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 ADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50,00	0,00	2,12 *	DECORLUX	4,60	DECORLUX
012	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 ADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50,00	0,00	5,00	DECORLUX	7,05	DECORLUX
013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TWMÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30,00	0,00	55,00	INTRAL	79,30	ALMIRANTE
014	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	150,00	0,00	70,05	INTRAL	57,30	ALMIRANTE
015	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200,00	0,00	89,46	INTRAL	82,50	ALMIRANTE
016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PAR COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	0,00	53,00	INTRAL	70,20	ALMIRANTE

CNPJ: 13.151.289/0001-91 - CARLOS LONIEN - INSTALACOES ELETRICAS ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

CNPJ: 11.027.713/0001-65 - KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514

14/04/2016 10:50:46



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 17/2016

Folha 1 de 1

Página: 4

Data abertura: 14/04/2016		Data julgamento: 14/04/2016		Data homologação:				
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.151.289/0001-91		CNPJ: 14.193.126/0001-34		CNPJ: 11.027.713/0001-65	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
017	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SIS	UN	400,00	0,00	38,33	ILUMATIC	41,60	ILUMATIC
A RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO								
TEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					2.093,50		735,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 13.151.289/0001-91 - CARLOS LONIEN - INSTALACOES ELETRICAS ME

CNPJ: 11.027.713/0001-65 - KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514.d

14/04/2016 10:50:46



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2016

000357

Página: 1

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE			
Lote: 0001	Item: 0001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	Marca/Modelo: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 39065		ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	OLIVO Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,17	
1		14,17	
Fornecedor: 1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4LUZ Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23,90	
Fornecedor: 51241		CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	OLIVO Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23,34	
Lote: 0001	Item: 0002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	Marca/Modelo: Quantidade: 25,00
Fornecedor: 51354		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		86,96	
1		82,70	
2		82,30	
3		79,50	
Fornecedor: 39065		ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	OLIVO Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		85,81	
1		82,50	
2		82,00	
Lote: 0001	Item: 0003	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO	Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor: 63551		KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	INTELLI Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,35	
1		7,35	
Fornecedor: 1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	INCESA Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,95	
Fornecedor: 39065		ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	INTELLI Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,45	
Lote: 0001	Item: 0004	CONECTOR TAPIT 1/0	Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor: 1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	GEP Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,00	
1		1,85	
Fornecedor: 39065		ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	BETEL Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,90	
Fornecedor: 51354		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	FICOMAR Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,24	
Lote: 0001	Item: 0005	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA,	Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor: 39065		ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	SIBRATEC Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,30	
1		3,00	
Fornecedor: 1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ENERBRAS Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,30	
Fornecedor: 1754		BELLO & MACHADO LTDA - ME	PRYSMIAN Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,10	
Fornecedor: 51241		CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	ENERBRAS Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,00	
1		3,20	
Fornecedor: 63551		KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	ENERBRAS Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,50	



Município de Capanema - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2016

0000358

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0006	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6,300		400,00		
	Fornecedor	1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME	GE			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	11,00				
	1	11,00				
	Fornecedor	1080 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	OSRAM			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				
	Fornecedor	51241 CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	OSRAM			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	Fornecedor	63551 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	GE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	13,13				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0007	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3,800		50,00		
	Fornecedor	1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME	GE			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,50				
	1	10,50				
	Fornecedor	1080 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	OSRAM			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,90				
	Fornecedor	51241 CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	OSRAM			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	14,80				
	Fornecedor	63551 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	GE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	12,43				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0008	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33,200		300,00		
	Fornecedor	1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME	GOLDEN			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	29,00				
	1	29,00				
	Fornecedor	1080 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	GOLDEN			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,80				
	Fornecedor	63551 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	GOLDEN			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,36				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0009	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO		25,00		
	Fornecedor	1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME	ALMIRANTE			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	81,90				
	1	80,00				
	2	79,00				
	3	77,00				
	Fornecedor	51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	88,15				
	1	81,50				
	2	79,50				
	3	78,00				
	Fornecedor	63551 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	ALMIRANTE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	91,42				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0010	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.		50,00		
	Fornecedor	39055 ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4 LUZ			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	35,80				
	1	35,80				
	Fornecedor	1080 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	HIDROWATS			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54,00				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2016

0000359

Página: 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE

Fornecedor	51241	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,40		
Lote: 0001 Item: 0011 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1				
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	DECORLUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,12		
1		2,12		
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	DECORLUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	DECORLUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,05		
Lote: 0001 Item: 0012 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3				
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	DECORLUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		
1		4,80		
Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	DECORLUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,40		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	DECORLUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,00		
Lote: 0001 Item: 0013 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR				
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
1		57,00		
2		54,00		
Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		62,04		
1		59,00		
2		56,50		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	INTRAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		61,62		
1		58,50		
2		55,00		
Lote: 0001 Item: 0014 REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA				
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		
1		50,00		
Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,53		
Fornecedor	63551	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,30		
Lote: 0001 Item: 0015 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA				
Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,26		
1		59,50		
2		57,00		
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		65,00		
1		60,00		
2		58,00		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2016

1111360

Equipamento

Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE					
	Fornecedor	63551	KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	ALMIRANTE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		82,50		
Lote: 0001	Item: 0016	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	SAMA REATORES	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,67		
	1		53,74		
	2		48,80		
	Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	ALMIRANTE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,00		
	1		50,00		
	Fornecedor	39065	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	SAMA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		54,74		
	1		49,00		
	Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	INTRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,76		
	1		53,00		
Lote: 0001	Item: 0017	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE		Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	ILUMATIC RM-74	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,00		
	1		37,00		
	2		35,00		
	3		34,60		
	4		34,00		
	5		33,50		
	Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ILUMATIC RM74	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,90		
	Fornecedor	51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LT	ILUMATIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,40		
	1		38,00		
	2		36,00		
	3		34,70		
	4		34,40		
	5		33,90		
	Fornecedor	63551	KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	ILUMATIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,60		



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2016

000362

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 1754-0 BELLO & MACHADO LTDA - ME							CNPJ: 04.109.543/0001-00	Telefone: (41) 3026 - 5090	Status: Classificado	38.310,00
Lote 001 - Lote 001								38.310,00		
006	45978 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300LUMENS	UN	400,00	Classificado	GE	11,00	4.400,00	*		
007	45977 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	UN	50,00	Classificado	GE	10,50	525,00	*		
008	41174 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	Classificado	GOLDEN	29,00	8.700,00	*		
009	41188 LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	25,00	Classificado	ALMIRANTE	77,00	1.925,00	*		
012	41194 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	50,00	Classificado	DECORLUX	4,80	240,00	*		
013	41200 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TWMÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30,00	Classificado	ALMIRANTE	54,00	1.620,00	*		
014	45979 REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	150,00	Classificado	ALMIRANTE	50,00	7.500,00	*		
017	45980 RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTÊNCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILLUMATIC RM-74.	UN	400,00	Classificado	ILLUMATIC RM-74	33,50	13.400,00	*		
Fornecedor: 51241-9 CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS							CNPJ: 10.583.036/0001-07	Telefone: (46) 3220 - 5566	Status: Classificado	14.640,00
Lote 001 - Lote 001								14.640,00		
016	41182 REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	Classificado	SAMA REATORES	48,80	14.640,00	*		
Fornecedor: 39065-8 ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -							CNPJ: 10.906.818/0001-21	Telefone: (45) 3039 - 3434	Status: Classificado	14.198,50
Representante: 52767-0 MARCELO CAMPOS										
Lote 001 - Lote 001								14.198,50		
001	41190 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	50,00	Classificado	OLIVO	14,17	708,50	*		
005	41198 FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	UN	100,00	Classificado	SIBRATEC	3,00	300,00	*		
010	41189 LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50,00	Classificado	4 LUZ	35,80	1.790,00	*		
015	41183 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200,00	Classificado	SAMA	57,00	11.400,00	*		
Fornecedor: 1080-4 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -							CNPJ: 76.072.776/0001-89	Telefone: (45) 3225 - 1407	Status: Classificado	370,00
Representante: 50342-8 MARLEI CRISTIANE FRANCEIS										
Lote 001 - Lote 001								370,00		
004	41202 CONECTOR TAPIT 10	UN	200,00	Classificado	GEP	1,85	370,00	*		
Fornecedor: 63551-1 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME							CNPJ: 11.027.713/0001-65	Telefone: (46) 3533-1175	Status: Classificado	735,00
Lote 001 - Lote 001								735,00		
003	41195 CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	100,00	Classificado	INTELLI	7,35	735,00	*		
Fornecedor: 51354-7 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME							CNPJ: 14.193.126/0001-34	Telefone: (46) 3055 - 7071	Status: Classificado	2.093,50
Lote 001 - Lote 001								2.093,50		
002	41191 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METRO S, ZINCADO A FOGO	UN	25,00	Classificado	ALMIRANTE	79,50	1.987,50	*		
011	41193 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	50,00	Classificado	DECORLUX	2,12	106,00	*		




Especificação

Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2016

363

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
							VALOR TOTAL:	70.347,00

364


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7623/2016

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTROCEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2016

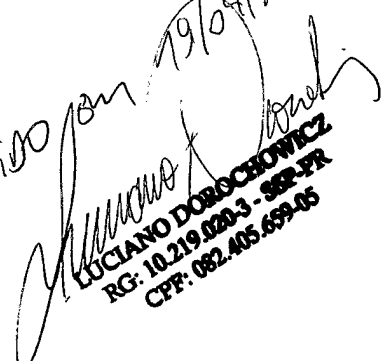
DATA DE VALIDADE: 13/06/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETC244C2EAT

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2016 - 04:28:43
Qualquer rasura invalidará este documento.

Recebido em 19/04/2016

LUCIANO DOBOSCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SER-PR
CPF: 082.405.659-05



0000365

P

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 017/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	OLIVO	50,00	14,17
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	25,00	79,50
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	3	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	100,00	7,35
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4	CONECTOR TAPIT 1/0	GEP	200,00	1,85
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS	5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO	SIBRATEC	100,00	3,00



0000366

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ELETRICOS LTDA - EPP		10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS			
BELLO & MACHADO LTDA - ME	6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	GE	400,00	11,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	GE	50,00	10,50
BELLO & MACHADO LTDA - ME	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	300,00	29,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	9	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	25,00	77,00
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	10	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4 LUZ	50,00	35,80

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	11	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	50,00	2,12
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	50,00	4,80
BELLO & MACHADO LTDA - ME	13	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	30,00	54,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	ALMIRANTE	150,00	50,00
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	200,00	57,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA READORES	300,00	48,80
BELLO & MACHADO LTDA - ME	17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W	ILUMATIC RM-74	400,00	33,50

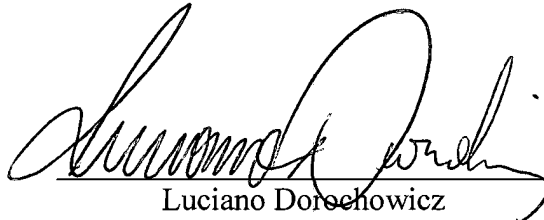


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	(CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILMATIC RM-74.			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 20 de abril de 2016.



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



369

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6.395, DE 20 ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 017/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	OLIVO	50,00	14,17
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	25,00	79,50
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	3	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	100,00	7,35



000370

P

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4	CONECTOR TAPIT 1/0	GEP	200,00	1,85
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	SIBRATEC	100,00	3,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	GE	400,00	11,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800	GE	50,00	10,50
BELLO & MACHADO LTDA - ME	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	300,00	29,00



000371

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

BELLO & MACHADO LTDA - ME	9	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	25,00	77,00
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	10	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4 LUZ	50,00	35,80
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	11	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	50,00	2,12
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	50,00	4,80



111372

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

BELLO & MACHADO LTDA - ME	13	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	30,00	54,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	ALMIRANTE	150,00	50,00
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	200,00	57,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACA O DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA REATORES	300,00	48,80
BELLO & MACHADO LTDA - ME	17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA)	ILUMATIC RM-74	400,00	33,50

90



0000373

Município de Capanema – PR

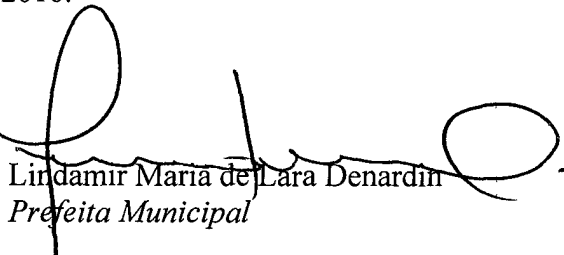
Setor de Licitações

	1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 017/2016, é de R\$ 70.347,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte dias de abril de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Junho de 2015 e os reajustados em 12 de fevereiro de 2016.
Luciano Doruchowicz
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6.394 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 016/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIÁSUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIÁSUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item
AGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	8,9
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	3,5
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1,2
LOURENCO SUZIN - ME	4,6,7

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2016, é de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezoito dias de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Desardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6.395 DE 20 ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 017/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
BELLO & MACHADO LTDA - ME	6,7,8,9, 12,13,14, 17
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	16
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1,5,10,15
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	3
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 017/2016, é de R\$ 70.347,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte dias de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Desardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Doruchowicz
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Doruchowicz
Pregeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-8100

8759-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2879 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), mensais durante o exercício de 2016.

§ 1º - O auxílio transporte escolar a que se refere o caput deste artigo e destina-se exclusivamente para alunos do ensino superior regular, que se utilizam de transporte coletivo diário para os municípios de Capanema, Ampere, Realiza, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Casaral.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2016 a dezembro/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Apólio ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Apólio ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar

Item	Unidade	Quantidade
Alface	Pé	2.000
Banana Maça	Kg	400
Repolho	Kg	900
Couve Flor	Kg	200
Brócolis	Kg	250
Cenoura	Kg	350
Beterraba	Kg	300
Abobrinha	Kg	200
Mandioca Limpas e Descascada	Kg	1.900
Batata Doce	Kg	1.200
Milho sem Palha	Kg	400
Ovos	Dúzia	200
Açúcar Mascavo	Kg	200
Melado	Kg	250
Polpa de Morango	Kg	300
Ponçá	Kg	200
Macarrão Caseiro	Kg	1.900
Bolacha Caseira	Kg	900
Laranja Pera	Kg	600
Mamão	Kg	300

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de maio de 2016, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2016 a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Planalto-PR, 20 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação



000375

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELLO & MACHADO LTDA - ME, sediada na R JOÃO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.109.543/0001-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADAO ARI MACHADO, portador do CPF nº 185.522.189-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS	GE	UN	400,00	11,00	4.400,00
7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM	GE	UN	50,00	10,50	525,00



0000376

Município de Capanema - PR

	VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800					
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	300,00	29,00	8.700,00
9	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	UN	25,00	77,00	1.925,00
12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	UN	50,00	4,80	240,00
13	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	UN	30,00	54,00	1.620,00
14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE	ALMIRANTE	UN	150,00	50,00	7.500,00



000377

Município de Capanema - PR

	PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°					
17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800 VA (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO. IP 54. MODELO DE REFERÊNCIA ILUMATIC RM-74.	ILUMATIC RM-74	UN	400,00	33,50	13.400,00
Valor total da ata: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



1111378

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.



Município de Capanema - PR

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema - PR

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



0000381

P

Município de Capanema - PR

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



1111382

Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



001386

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



1111387

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

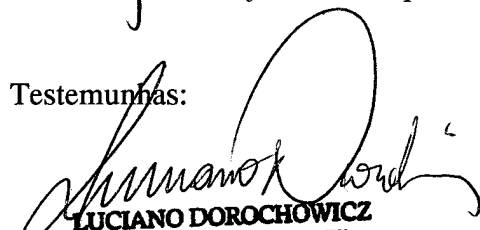
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Adão Ari Machado**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adão Ari Machado
Representante Legal
BELLO & MACHADO LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



1111388

B

Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, sediada na R OSVALDO CRUZ, 2045-A - CEP: 85801200 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.818/0001-21 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, portador do CPF nº 588.936.879-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	OLIVO	UN	50,00	14,17	708,50
5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA	SIBRATE C	UN	100,00	3,00	300,00

20



11111389

30

Município de Capanema - PR

	50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS						
10	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4 LUZ	UN	50,00	35,80	1.790,00	
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	UN	200,00	57,00	11.400,00	
Valor total da ata: R\$14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

20



111390

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



0000391

Município de Capanema - PR

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Município de Capanema - PR

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



P

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000395

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



0011396

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



0000397

B

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.



000398

R

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

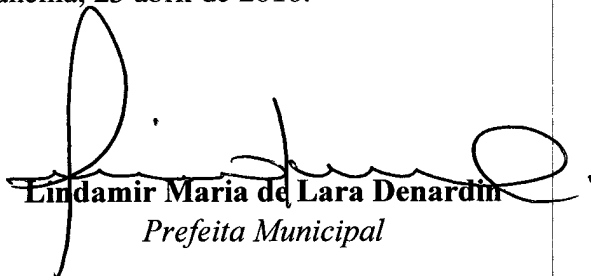
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

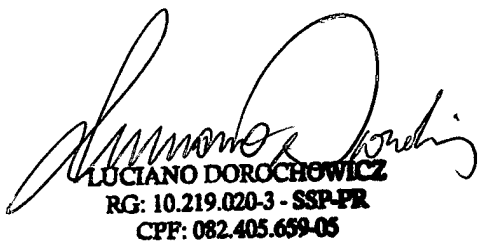


Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Representante Legal
ELETRO CAF COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA -

EPP

Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.813/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



111399

(Handwritten signature)

LIVRO

FOLHA

95-P

007/009

ESTEVES
SANTOS

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00095-P**, às Folhas **007/009**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (07/12/2011), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.818/0001-21, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua Administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC 1º Ofício desta Comarca de Cascavel-PR, livro B/AUX. 10, folha 102, termo 2.802 em 12/02/1983, nascida em 15/03/1965, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02773393795 e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada na Rua jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120650807-1, em data de 18/06/2009, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 05/12/2011, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 127/133 do Livro 066/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1965, natural de CafelândiaPR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade daa Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos

Página 1 SeIo 07jTr.DQimn.DThQL-LOo38.ALDF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444

Apresento copia e reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

02 MAIO 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabelliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabellã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



400

B

LIVRO

FOLHA

95-P

007/009

particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegações Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTARIAS
Rua São Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia foi produzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

02 MAI 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirily dos Santos - Escr. Autorizada



- 001411
M

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, sediada na AV BRASIL, 6817 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.072.776/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portador do CPF nº .537.784.309-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CONECTOR TAPIT 1/0	GEP	UN	200,00	1,85	370,00
Valor total da ata: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

(Handwritten signatures and initials)



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo de início e término para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



1001404
10

Município de Capanema - PR

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



1001405

Município de Capanema - PR

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}$$



000406

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



000407

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

1001408

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

90



000409

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

000410
[Handwritten signature]

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

[Handwritten signature]

90



Município de Capanema - PR

11/11/16
41
PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

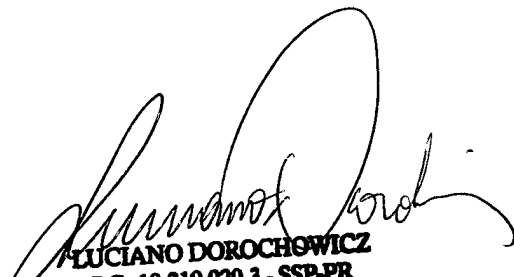
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Viviane Marli Piana**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Viviane Marli Piana
Representante Legal
ELETRO LUZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



000412

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, sediada na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Hillesheim, portador do CPF nº 048.266.619-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	UN	25,00	79,50	1.987,50
11	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	UN	50,00	2,12	106,00
Valor total da ata: R\$2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).						

20



000413
R

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo de início e término para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

R
R



Município de Capanema - PR

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



000415

Município de Capanema - PR

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000410
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José**

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - PR

1000417

Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei



Município de Capanema - PR

11/11/14
1

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



0000419

R

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



1111430
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

[Handwritten signatures]



Município de Capanema - PR

1111 42
1

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

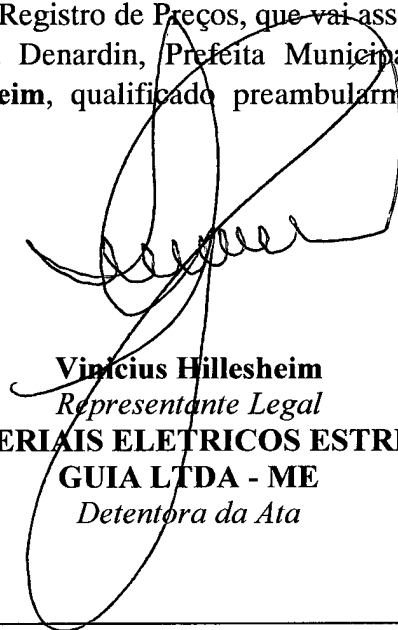
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

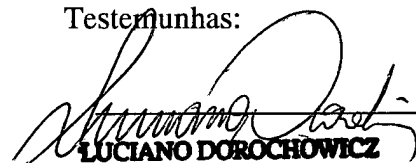
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sr. **Vinicius Hillesheim**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vinicius Hillesheim
Representante Legal
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA
GUIA LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



1100422

Município de

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, sediada na AV SAO JOAO, 706 - CEP: 85570000 - BAIRRO: CENTRO, São João/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.713/0001-65 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Lorscheiter, portador do CPF nº .715.024.919-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	UN	100,00	7,35	735,00
Valor total da ata: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João 706 Centro
85.570-000 São João PR



1111423

Município de

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

Av. Pedro Vinato Pangot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

11.02 3/0001-65

Eletrônicos e Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
São João

85.570-000

PR



11111424

Município de

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

Av. Pedro Viníto Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.027.1310001-65

**KSI Materiais
Elétricos Ltda.**

Av. São João 706 Centro
São João PR
85.570-000



1111425
[Handwritten signature]

Município de

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

[Handwritten signature]

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.025.00001-65

[Handwritten signature]
Materiais Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
36.570-000 São João PR



1011426

Município de

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,

Av. Pedro Viriato Pangot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

11.02-00001-65

11.02-00001-65
Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
São João PR
85.570-000



1111427

Município de

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores

Av. Pedro Vinato Pangot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

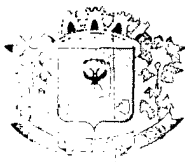
1111427-0001-65

20
Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
São João

85.570-000

PR



000428
P

Município de

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Av. Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

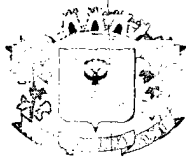
**Materiais
Elétricos Ltda.**

Av. São João 706 Centro
São João

85.570-000

PR

11 02 3/0001-65



110-429

Município de

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.03.200001-65

20 Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João 706 Centro
85.570-000 São João PR



Município de

1100420

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

Av. Pedro Vinícius Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.02 310001-65
Materiais Elétricos Ltda.
Av. São João, 708 Centro
São João PR
85.570-000



11/1431

Município de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sr. **Jair Lorscheiter**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Jair Lorscheiter
Representante Legal
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Av. Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João 708 Centro
85.570-000 São João

PR



Município de Capanema - PR

1001482
22

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAI S ELETRICOS LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.036/0001-07 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IRES TERESINHA MARCANTE, portador do CPF nº 374.180.769-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA REATORES	UN	300,00	48,80	14.640,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - PR

000003
3

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.



Município de Capanema - PR

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



Município de Capanema - PR

000435

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



Município de Capanema - PR

1101480

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1750	08.002.15.452.1501.2-164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1760	08.002.15.452.1501.2-164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,



000437

Município de Capanema - PR

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores



11011438

Município de Capanema - PR

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



000439

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



001420
10

Município de Capanema - PR

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

90



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

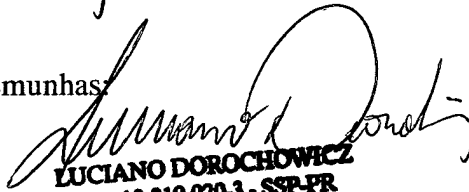
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 017/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Ires Teresinha Marcante**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25 abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05


Ires Teresinha Marcante
Representante Legal
**CENTRO OESTE COMERCIO E
INSTALACAO DE MATEIRAIS
ELETRICOS LTDA - ME**
Detentora da Ata

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

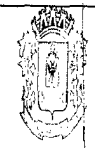
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

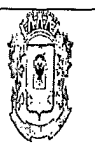
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de abril de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².

Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.


Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Imprensa O Trombeta
QUILÔMETRO 239, 211 - PARANÁ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).


Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 29 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².

Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 28 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.199,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2.093,30 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 38.310,09 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inutilizados os preços localizados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro



PUBLICAÇÕES ILEGÁIS

15381238 O Trombeta

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).


Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 29 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².

Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 28 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUILA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES ILEGAIS

Revista O Trombeta

Revista de Notícias, Opiniões e Análises

14

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor RS 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².

Valor da Licitação: R\$536.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Valor R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 29 de abril de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e Trinta e Cinco Reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².


Valor da Licitação: R\$56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.


Capanema-PR, 28 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanente atualizados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro


Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


 Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e Trinta e Cinco Reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².


Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.


Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

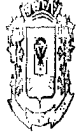
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUJA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

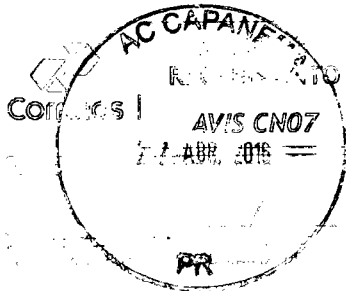
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016
 Pregão Presencial Nº 017/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecer em vigor até os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro



AR

JO 71142976 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRACION		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capatoma
CNPJ: 15.872.788/0001-00
Av. Pedro Vinato, Parcela 1, Quadra, 1080
89780-000 - Capatoma - Paraná

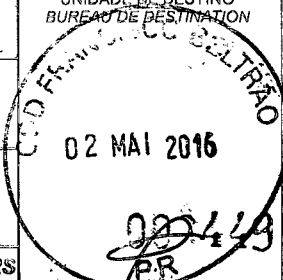
BRASIL
BRÉSIL

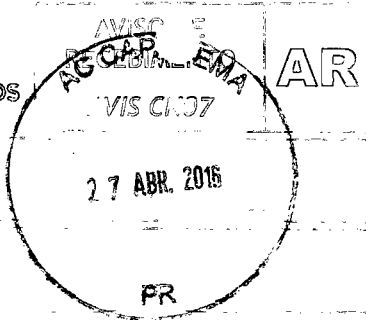
8 5 7 6 0 0 0 0

~~007418~~

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 Centro
85.601-270 – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Ato de Registro de Preços
PP 017-2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Suenele D. dos Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>02/05/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Antonio Hernan Pereira</i> <i>Mat: 85675499</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	LE VERS	



IO 71142972 75 BR

ALTERNATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAMENTO

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

SECTOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

35760-000 - Capanema - Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

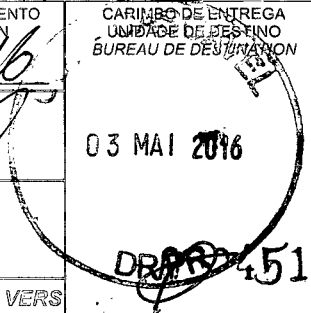
08/450

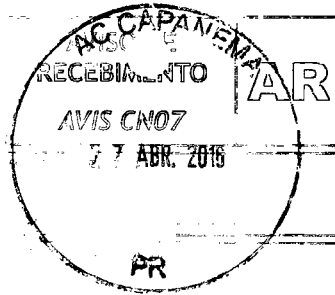
CONTENIDO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 76.072.776/0001-89
AVENIDA BRASIL, 6817
Centro
85.810-000 - CASCAVEL - PR

Ata do Registro de Preços
PP 017/2010

NATURE DA ENTREGA: NORMAL **PRIORITÁRIA**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Marcin Francis</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>03/05/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UMBAGE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Rafael Luetezo Saroto</i> <i>Mat: 8.000.001-2/Cartão</i>	



JO 71142977 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.872.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

5760-000

Capanema

Paraná

BRASIL

8 5 7 6 0 0 0 0

00152

TIPO DE OBJETO / DESTINATÁRIO

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ 11.027.713/0001-65
AVENIDA SÃO JOÃO, 706
Centro
85.570-000 – SÃO JOÃO – PR

*Ato de feitura de placa
 PP 017 - 2016*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliana Alves
 JULIANA

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION
 03/05/16

SÃO JOÃO
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

03 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

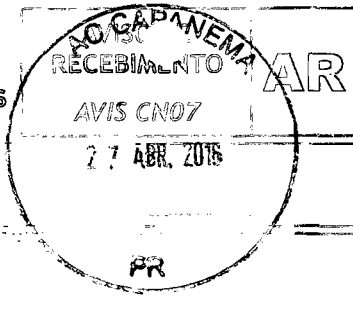
131143206

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'AGENT
 GILVAN FABIO PAGNO
 Mat: 8.563.547-1 Carteiro II
 AC SÃO JOÃO- PR

007453
 BR

LOCAL PARA O RECEBEDOR DE RETOUR DANS LE VERS



JO 71142973 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

35760-000 - Capanema - Parana

UF

BRASIL BRASIL

8 5 7 6 0 0 0 0

27454

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ENDEREÇO DO OBJETO / DESTINATAIRE

BELLO & MACHADO LTDA - ME
CNPJ 04.109.543/0001-00
RUA JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUÍA
82.810-220 - CURITIBA - PR

Ato de Registro de Preços
PP 017/2016

<input type="checkbox"/>	...
<input type="checkbox"/>	...
<input type="checkbox"/>	...RADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Machado*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

02/5/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(CLAUDINEI LOUZAOK)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

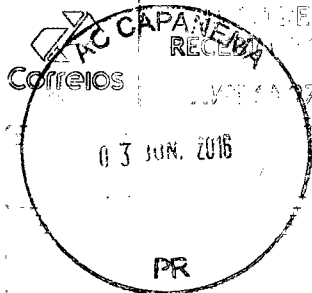
61308288

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

J *Adriana Ferreira*
Agente de Correios
Matricula 8.561.877.2



NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AR

JO 87808922 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-80

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000 - Capanema - Paraná

BRASIL
CRESIL

8 5 7 6 0 0 0 0

020456

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
 ELÉTRICOS LTDA - ME
 CNPJ 10.583.036/0001-07
 RUA TAMÔIO, 355 – CAIXA POSTAL 281
 Centro
 85.501-067 – PATO BRANCO – PR**

*Ata do Registro de Preços
 PP 097/2016*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Keitiane Radaelli</i> RG: 10.008.693-0	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>08/06/16</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Everaldo 96202164</i>
LUGAR DE EMISSÃO DO DOCUMENTO / ENDRECH D'ÉMISSION DU BANS LE VERS	

